



Número: 18

Horta, Quinta-Feira, 10 de Setembro de 1981

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

D I Á R I O

DA ASSEMBLEIA REGIONAL

II Legislatura

I Sessão Legislativa

Presidente: Deputado Álvaro Monjardino

Secretários: Deputados José Cabral e Emílio Porto

SUMÁRIO

Os trabalhos iniciaram-se às 15. 00 horas.

Período de Antes da Ordem do Dia:

Expediente e correspondência:

Pelo Sr. Presidente foi referida a correspondência e expediente recebidos, tendo sido lidos requerimentos apresentados por alguns Srs. Deputados, bem como respostas do Governo Regional a anteriores requerimentos.

Para tratar de assuntos de interesse relevante para a Região, fizeram intervenções, a diverso título, os Srs. Deputados Carlos César (PS), José Ribeiro (PSD), Avelino Rodrigues (PS), Martins Mota (PS) e Emílio Porto (PS).

Ainda neste período foram apresentados dois votos:

– Um voto de protesto, apresentado pelo Sr. Deputado Martins Goulart, contra a deliberação tomada pela Comissão Eventual para a Revisão Constitucional da Assembleia da República, que não reconheceu o direito de participação das Assembleias Regionais das Regiões Autónomas no processo de revisão constitucional.

O voto de protesto, depois do debate em que intervieram os Srs. Deputados Martins Goulart (PS), Fernando Monteiro (CDS) e Borges de Carvalho (PSD), foi aprovado por unanimidade.

Usou da palavra para uma declaração de voto, o Sr. Deputado Pacheco de Almeida (PSD).

– Um voto de congratulação, apresentado pelo Sr. Deputado Martins Mota (PS), pelo facto das Câmaras da Região terem tomada a iniciativa de se reunirem para discussão e análise da legislação e dos problemas do Poder Local Regional.

Este voto de congratulação foi aprovado por unanimidade, tendo intervido no debate o Sr. Deputado Fernando Monteiro (CDS).

Período da Ordem do Dia.

Neste período, iniciou-se a apreciação da pronúncia desta Assembleia, sobre a Revisão Constitucional.

Após uma longa exposição deste assunto, pelo Sr. Presidente da Assembleia, usaram da palavra os Srs. Deputados Conceição Bettencourt, Carlos César e Martins Goulart do PS.

Os trabalhos terminaram às 18,10 horas.

Presidente: Vai proceder-se à chamada.

(Eram 15. 00 horas)

(Procedeu-se à chamada à qual responderam 36 Deputados: PSD – Adelaide Teles, João Luís Borges, Álvaro

Monjardino, Borges de Carvalho, Carlos Bettencourt, Carlos Teixeira, Duarte Mendes, David Santos, Emanuel Carreiro, Fernando Dutra, Fernando Faria, Frederico Maciel, Cinelândia Sousa, José Altino de Melo, Fátima Oliveira, José Ca-

bral, José Freitas da Silva, José Rodrigues, Joaquim Pontes, Jorge Cruz, Manuel Melo, Mário Freitas, Mário Silveira, Manuel Valadão, Pacheco de Almeida, Renato Moura; PS – António Fraga, Avelino Rodrigues, Conceição Bettencourt, Carlos Mendonça, Carlos César, Dionísio Sousa, Emílio Porto, João Jorge Lima, Jesuíno Facha, Martins Goulart, Martins Mota; CDS – Fernando Monteiro).

Presidente: Período de Antes da Ordem do Dia.

O expediente para hoje é longo e possivelmente nos vai tirar, ou nos vai tomar algum tempo, o que é perfeitamente normal no início de qualquer período legislativo.

– Um telegrama do Sr. Bispo de Angra, congratulando-se pelo facto desta Assembleia ter aprovado por unanimidade um voto de pesar relativo ao atentado de que foi vítima o Papa.

– Da Direcção da Organização da Região Autónoma dos Açores do Partido Comunista a cópia duma moção aprovada no seu encontro regional sobre o poder local que teve lugar em Angra em 30 de Maio de 1981. É um texto de página e meia que está aqui à disposição dos Srs. Deputados.

– A Irmandade do Sr. Santo Cristo dos Milagres de Ponta Delgada exprime, o seu agradecimento por esta Assembleia ter estado representada na procissão de 24 de Maio passado.

– Um telegrama do Sr. Presidente da Assembleia da República solicitando um parecer sobre a Proposta de Lei nº 24-II sobre «Delimitação e Coordenação das Actuações da Administração Central, Regional e Local em matéria de investimentos».

Para este pedido de parecer foi possível à Presidência da Assembleia dar uma resposta sem ouvir a Assembleia ou sequer ouvir uma sua comissão, e foi possível a título perfeitamente excepcional dar uma resposta porque esta Assembleia já tinha uma posição tomada substancialmente sobre o mesmo assunto ainda que não formalmente sobre essa Proposta de Lei.

Nesta conformidade eu pude responder, dentro do prazo que me era solicitado, ao Sr. Presidente da Assembleia da República nos seguintes termos:

«Já em Abril de 1980 por telex nº 00179, exprimimos o entendimento desta Assembleia segundo o qual o diploma em apreciação deve incluir um artigo nos seguintes termos:

«Na Região Autónoma dos Açores a Delimitação e Coordenação das Actuações da Administração Regional Autónoma Local, relativamente aos respectivos investimentos será feita por decreto na respectiva Assembleia Regional».

Esta posição expressa desde 1979 é que continua a ser a da Assembleia Regional dos Açores. Assim, os artigos 11º e 12º da Proposta de Lei em apreciação deveriam ser substituídos por um preceito nos termos indicados no número anterior.

Tem sido entendimento desta Assembleia reiteradamente expresso que o artigo 160º alínea h) da Constituição ao reservar à Assembleia da República a competência para dispôr sobre «a organização das autarquias locais» deixa fora dessa competência reservada as matérias relativas ao Governo Regional fortemente inseridas nas realidades locais. Esta especificidade conjugada com a não reserva de competência confere à Assembleia Regional poderes para legislar

sobre a matéria nos termos do artigo 229º, nº 1, alínea a) e artigo 233º, nº 3 da Constituição. Sucede finalmente que perante o vazio legal que vem a notar-se desde 1 de Janeiro de 1979, os órgãos do Governo próprio desta Região já tomaram as necessárias providências e assim o Governo Regional aprovou uma orientação sobre Delimitação e Coordenação das Actuações da Administração Regional e Local para os Açores. Esta orientação foi aprovada por unanimidade por resolução da Assembleia Regional, a qual se encontra publicada no Diário da República I Série nº 126, de 2 de Junho de 1981».

Foi portanto um caso em que, por uma convergência de circunstâncias que não são normais, foi possível exprimir, sem sombra de dúvidas, a opinião desta Assembleia visto que ela já havia sido muito recentemente tomada e confirmada. Isto não aconteceu com outros diplomas como um que teremos para apreciar neste período legislativo.

Eu vou fazer aqui uma interrupção para dizer o seguinte: parece-me, sem perceber nada de electricidade, que nós não temos capacidade para suportar simultaneamente a trabalhar estes aparelhos de ar condicionado e a TV, de maneira que vamos talvez estabelecer aqui um regime de alternância. Eu penso que nesta fase não há imagens a colher para a TV, quando houver qualquer intervenção que seja para ser filmada, pois nessa altura desligaremos os aparelhos de ar condicionado e então a TV começará a funcionar. Neste momento não creio que haja necessidade de mais filmagens. Ainda vamos ter um período longo e quando chegarmos a uma altura de intervenções poderemos então ver se vale ou não a pena a TV tentar. Eu penso que desta forma poderemos evitar algumas interrupções, até que possamos tomar providências para tornar esta instalação mais resistente às solicitações em consumo de energia.

– Continuando o expediente vem aqui uma resposta a um telex, que nós remetemos, transmitindo a resolução desta Assembleia no sentido da mesma ser ouvida sobre o processo de Revisão Constitucional.

A carta é da Presidência da Assembleia da República, de 17 de Junho e diz-nos que foi remetido o texto do nosso telex à Comissão de Revisão Constitucional.

– A Dra. Maria Teresa Vermette, que esteve entre nós em Novembro do ano passado dirige-me a seguinte carta:

«Já se passaram alguns meses desde que tive a honra e o prazer de estar na cidade da Horta como convidada da Assembleia Regional e não queria deixar passar mais tempo sem expressar a V. Exa., Sr. Presidente, a minha gratidão pelo convite que me endereçou, ao mesmo tempo que manifestar-lhe a extrema satisfação com que assisti aos trabalhos da mesma Assembleia.

Como sabe Sr. Presidente, um dos meus temas preferidos é a análise das instituições políticas, bem como formas do governo, pelo que foi enriquecedora a experiência porque passei, não só sobre o ponto de vista funcional, como pela lição de juventude que recebi do grupo de Deputados presentes, nos quais pude apreciar a dedicação e o vigor com que discutiam os problemas e a fé com que encañaram o futuro a partir do novo sistema político regional.

Graças à particular atenção de V. Exa., bem como alguns Deputados me prestaram aquando dessa visita, senti-

-me pessoalmente tratada como se já pertencesse ao grupo dos que trabalham na Assembleia Regional. É que, apesar de americana pelo nascimento e pelo coração, não posso nem quero esquecer a terra dos meus antepassados, à qual me encontro tão intimamente ligada.

Queira aceitar, Sr. Presidente, a expressão da minha maior consideração, e o desejo de que a Assembleia Regional continue trabalhando, como até agora, a favor dos Açores e da sua gente, dando um exemplo de dignidade e esforço na construção dum sistema político inovador como é o vosso, de modo que os açorianos possam prosperar como desejam e merecem».

A Dra. Maria Teresa Vermette já voltou aos Açores e já regressou aos Estados Unidos e trouxe um objecto que está em cima desta mesa e que é uma forma de ela manifestar o seu apreço por esta Assembleia. Este instrumento, que nós já começamos a usar nesta Sessão, está muito ligado a uma tradição bastante norte-americana de o martelo ser o símbolo de qualquer autoridade providencial, por modesto que seja o organismo a que presidiu e passará a fazer parte do equipamento da mesa do Presidente da Assembleia Regional dos Açores, a quem por direito pertence até porque vem com a indicação de ser mesmo desta Assembleia.

— A Sociedade de Ajuda aos Alcoólicos Portugueses, sobre a campanha de esclarecimento relativamente ao alcoolismo realizada de 3 a 25 de Maio de 81 no Arquipélago dos Açores, envia-nos para conhecimento e apreciação o relatório sobre essa mesma campanha de esclarecimento, que é um documento com 14 páginas mais 2 de um aditamento.

— A Câmara Municipal de Ponta Delgada envia-nos uma cópia de parte da acta da reunião dessa mesma Câmara realizada em 4 de Junho, na qual foram apreciadas as observações feitas ao Sr. Secretário Regional da Administração Pública a uma outra acta das Autarquias de 2 de Maio último bem como a intervenção que sobre essas mesmas observações foi feita pelo Sr. Presidente da Câmara de Ponta Delgada.

Está aqui para conhecimento dos Srs. Deputados o texto desta mesma acta que inclui as referidas observações.

— Uma comunicação da Direcção Regional de Saúde, ou melhor, a cópia duma comunicação da Direcção Regional de Saúde, feita ao Sr. Presidente da Câmara Municipal do Corvo em 16 de Junho de 1981 dizendo:

«Na sequência do contacto telefónico estabelecido com o Sr. Enfermeiro António Jacinto da Silva a prestar serviço na Ilha do Corvo, informa-se V. Exa. que a substituição no seu período de férias (Setembro) será feita pelo Sr. Enfermeiro Armindo, do Hospital da Horta».

— Do Gabinete do Sr. Ministro da República um ofício, relativamente à assinatura e publicação do Decreto-Regional nº 8-81, dando conta de que o mesmo havia sido assinado no dia 4 de Junho de 1981, e remetido na altura para publicação.

— A Assembleia Municipal da Horta transcreve parte da acta da sua reunião de 27 de Abril de 81, urgindo para que os textos da Proposta do Plano desta Assembleia a apreciar, sejam remetidos em tempo útil, ao contrário do que se diz ter sucedido o ano passado a esta mesma Assembleia Municipal para que possa, sobre os mesmos, pronunciar-se com a devida profundidade.

— A Comissão Consultiva para os Assuntos das Regiões Autónomas, remete-nos uma fotocópia do seu parecer nº 1-81 de 27 de Maio.

Este parecer incidiu sobre o Decreto-Regional 8-81-A sobre arrendamento urbano, relativamente ao qual o Sr. Ministro da República tivera dúvidas sobre se ele infringiria ou não alguma lei geral da República. O parecer que aqui se encontra, e que é uma peça com bastante interesse até para a história das nossas instituições, concluiu, por quase unanimidade visto que apenas teve um voto contra, que o texto daquele diploma não ia contra qualquer lei geral da República.

— A Assembleia Municipal da Praia da Vitória remete-nos o texto de um voto de congratulação pelo acto histórico, que no passado dia 20 de Junho, permitiu a elevação daquela Vila à categoria de Cidade.

— O Sr. Ministro da República transmite-nos uma carta do Sr. Horácio Moniz Ribeiro que escreveu ao Sr. Presidente da República fazendo queixa do Decreto-Regional 8-81-A. Já foi respondido ao Sr. Ministro da República que consideramos este processo de fazer queixa ao Sr. Presidente da República está um bocadinho desactualizado em Portugal e não creio que seja meio idóneo para fazer esta Assembleia voltar atrás, obviamente sobre qualquer posição que tenha tomado.

— A Assembleia Municipal de São Roque do Pico, remete-nos fotocópia do ofício enviado ao Sr. Director Regional de Telecomunicações para nosso conhecimento. É sobre as comunicações telefónicas na Ilha do Pico e anexa o texto da intervenção que aqui foi feita pelo Sr. Deputado Mário Martins de Freitas sobre este mesmo assunto.

— Do Comando Naval dos Açores, o Sr. Comandante Naval apresenta os seus cumprimentos de despedida por af cessar as suas funções. É um ofício de 7 de Julho de 81.

— Mais um ofício, do Sr. Comandante Chefe das Forças Armadas nos Açores o qual exercia também as de Comandante Naval e que apresenta as suas despedidas em ofício de 3 de Julho de 81.

— Em 24 de Junho, conforme já deve ter sido oportunamente comunicado nesta Assembleia, nós havíamos recusado pronunciarmos sobre um projecto ou proposta de lei relativamente ao qual nos era pedido um parecer que teríamos que dar em 48 horas.

Sobre este assunto eu remeti em 25 e em 26 de Junho de 1981 dois textos, por telex ao Sr. Presidente da República. Esses textos, além de outros efeitos surpreendentes, não têm nada a ver com isso. De um modo especial — vou referir mais adiante — tiveram um efeito positivo que consistia na apreciação desse diploma ser retirado da agenda do último dia de trabalho da Assembleia da República.

O Sr. Presidente da Assembleia da República pedira para a nossa Assembleia se pronunciar — repito — em 48 horas sobre este texto.

A Presidência desta Assembleia manda dizer o seguinte ao Sr. Presidente da Assembleia da República:

«Solicito a Vexa seja comunicado à Comissão de Administração Interna e Poder Local que a pronúncia da Assembleia Regional sobre projectos ou diplomas apresentados à Assembleia da República e relativos a questões da compe-

tência desta que respeitem à Região tem uma disciplina estatutária incompatível com o dar-se resposta no prazo de três dias, como é solicitado.

Com efeito, o artigo 58.º da Lei 39-80, de 5 de Agosto, fixa prazos máximos que, na ocorrência, e porque esta Assembleia não tem o seu plenário em funcionamento, atingem sessenta dias.

Vai assim o pedido ser submetido a parecer de uma comissão parlamentar, mas é de todo imprevisível tomar-se sobre ele uma deliberação antes do fim do mês de Julho.

Aproveito a ocasião para solicitar a Vexa a atenção para o meu telex n.º 470, de 12 do corrente mês, sobre audição desta Assembleia relativamente à Revisão Constitucional, para que o nosso contributo possa ser prestado em tempo útil».

Esta foi uma das várias diligências adultas que fizemos junto da Assembleia da República em relação a este assunto.

No dia seguinte mandei um segundo telex nos seguintes termos:

«Em aditamento ao meu telex n.º 514 de 25 de Junho corrente, e sem prejuízo das razões estatutárias ali referidas, julgo vantajoso chamar a atenção da Comissão de Administração Interna e Poder Local para o facto de esta Assembleia Regional haver legislado recentemente sobre os critérios para elevação de vilas a cidades e de freguesias a vilas.

O primeiro destes diplomas já foi mesmo publicado como Decreto-Regional n.º 6-81-A, de 23-5-81. E ao abrigo deste Decreto Regional outros dois foram votados, elevando a cidades as Vilas da Praia da Vitória e da Ribeira Grande.

O Decreto-Regional que eleva a cidade a Vila da Praia da Vitória é o 8-81-A, de 20 de Junho; o que eleva a Vila da Ribeira Grande a cidade já foi assinado pelo Sr. Ministro da República e deverá ser publicado no próximo dia 29. Eu penso que o da Praia da Vitória é 7-81-A.

Finalmente devo referir que esta Assembleia tem criado novas freguesias na Região «Decretos-Regionais números 24-80-A de 15 de Setembro e 27-80-A de 18 de Setembro», o que hoje parece não oferecer dúvidas em face do artigo 27.º alínea b) da Lei 39-80 de 5 de Agosto».

— Da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo um convite para estar presente na cerimónia da inauguração do aeroporto da Ilha Graciosa.

— Um telex do Sr. Ministro da República, dando-nos conta da posse do Sr. Almirante Silva Horta como Presidente da Comissão Consultiva para os Assuntos das Regiões Autónomas.

— Da Comissão Organizadora da Semana do Mar, um ofício agradecendo a colaboração prestada pelos serviços desta Assembleia à mesma Comissão.

Foi uma colaboração prestada ao nível dos nossos serviços gráficos.

— Do Clube de Campismo da Ilha Azul, um ofício de 1 de Julho de 81, trazendo ao conhecimento desta Assembleia que o mesmo foi constituído por escritura lavrada no Cartório Notarial da Horta e simultaneamente indica-nos os nomes das pessoas que integram os respectivos corpos gerentes.

— A Secretaria Regional da Administração Pública, sub-

mete à consideração da Presidência desta Assembleia um ofício do Sr. Director do Museu da Horta, em que fazem considerações sobre a mobília que está no Gabinete da Presidência que teria sido — aqui diz-se extorquida — ao mesmo museu.

Já foi respondido ao Sr. Secretário da Administração Pública, em termos de recordar, de que a mobília não veio para aqui ao abrigo de qualquer extorsão, coisa que esta Assembleia nunca praticou nem obviamente irá praticar. Creio que posso lhe dizer isto para todo o futuro, e que tudo tinha sido combinado, naturalmente com o Sr. Secretário Regional da Administração Pública, enquanto o Museu da Horta não estivesse em condições de funcionar, aberto ao público, sem que houvesse por parte desta Assembleia qualquer desejo de utilizar aquela mobília cujo valor histórico até, e sobretudo o seu valor artístico, é extremamente discutível, de maneira que a mobília continua à disposição da entidade competente, quando se entender que ela tem qualquer outra missão realmente a desempenhar.

— O Sindicato dos Bancários do Sul e Ilhas pronuncia-se e isto já foi concertado tomado em consideração pela Comissão dos Assuntos Sociais, sobre a proposta de Decreto Regional relativa à utilização de trabalhadores com subsídio de desemprego.

— Outro tanto diz, sobre o mesmo assunto, o Sindicato dos Profissionais de Escritório e Vendas das Ilhas de S. Miguel e Santa Maria.

— O Gabinete do Sr. Ministro da República comunica-nos algumas informações sobre contratos de concessão de investigação arqueológica em águas submarinas e sobre se haviam sido pedidas informações ao Ministério dos Negócios Estrangeiros.

— Igualmente, o Gabinete do Sr. Ministro da República, também nos dá conta do andamento dum pedido, já formulado há bastante tempo, no sentido de habilitar esta Assembleia para informação permanente da sua Comissão para os Assuntos Internacionais com os dossiers relativos a todos os tratados e acordos internacionais.

— A Casa do Povo dos Cedros remete-nos a fotocópia dum ofício dirigido ao Sr. Secretário de Educação e Cultura sobre a aquisição do instrumental para uma filarmónica, solicitando que a influência que esta Assembleia possa ter junto do Governo Regional seja efectivamente exercida junto do Secretário Regional competente.

— A Câmara Municipal de Angra do Heroísmo agradece o envio do texto dum relatório, que eu enviei ao Governo Regional, sobre o papel que a UNESCO estaria na disposição de desempenhar, conforme farei referência mais adiante, em apoio técnico, e não só técnico, à reconstrução das zonas sinistradas pelo terramoto de Janeiro 80.

— O Sr. Secretário da Secção do Partido Socialista, da Praia da Vitória, transmite-nos uma proposta daquela secção no sentido de serem tomadas providências pelas vias diplomáticas, conducentes a que sejam estabelecidos laços de cidades-irmãs entre a cidade da Praia da Vitória e a cidade mexicana de Saltillo, que teria sido fundada por um filho daquela cidade.

Já se respondeu a este Sr. Secretário da Secção do Partido Socialista no sentido de se exprimir que parece ser

uma iniciativa com muito interesse mas que, também parece que uma iniciativa destas deverá ser desenvolvida a partir do nível Municipal, visto que os laços entre cidades-irmãs são única e exclusivamente da iniciativa de qualquer uma destas cidades.

Esta Assembleia, como de resto qualquer outro órgão do Governo próprio desta Região, certamente não se eximirá a qualquer apoio que possa, digamos prestar, tão depressa os órgãos Municipais da Praia da Vitória entendam desencadear este processo de estabelecimento de laços de cidades-irmãs.

— Disse há pouco tempo que mandei dois telexs ao Sr. Presidente da Assembleia da República, dizendo porque razão é que esta Assembleia não poderia pronunciar-se em 3 dias sobre uma proposta de lei que estava para apreciação no plenário.

Houve efectivamente qualquer coisa estranha porque um dos nossos telexs, o segundo, foi recebido pelo Sr. Presidente da Assembleia da República com um mês de atraso. Além disso, este telex que ele recebeu com um mês de atraso, conforme a mim mesmo ele me disse pelo telefone, trazia na parte final e já depois da minha assinatura uns comentários desagradáveis e claramente impróprios e ofensivos para a Assembleia da República, que aparentemente tinham que ver com o aumento de subsídio para os Deputados da Assembleia da República.

O Presidente da Assembleia da República estava naturalmente incomodado com isto, transmitiu-me a sua preocupação e eu disse-lhe que estava aguardando que ele me comunicasse para que eu pudesse transmitir o facto ao Sr. Presidente do Governo Regional, com vista à imediata instauração de um inquérito ao Gabinete de Imprensa dos Açores.

O Sr. Presidente da Assembleia da República disse-me por seu turno que iria também proceder a um inquérito ao nível dos seus serviços e telexs que há na Assembleia da República, porque ninguém sabia se a mensagem tinha sido transmitida dos Açores ou se tinha sido introduzida em Lisboa.

Eu sei que o inquérito, aqui ao nível da nossa Região, já foi ordenado. Não sei ainda os resultados dele e, o que temos que fazer é efectivamente aguardar os resultados, porque não tem nada que ver evidentemente connosco, nem com os serviços desta Assembleia.

— Um abaixo assinado, dos elementos propostos da Assembleia de Freguesia das Bandeiras e dos elementos suplentes, declarando a sua renúncia ao mandato por discordarem da linha de orientação do Presidente da mesma Junta de Freguesia.

— Os serviços de apoio ao Conselho da Revolução informam-nos que em 19 de Agosto foi pedida à Comissão Constitucional o parecer sobre o nosso pedido de declaração de inconstitucionalidade do Decreto-Lei 2-81 de 7 de Janeiro.

— O Sr. Secretário Regional da Administração Pública, para nosso conhecimento, manda-nos o texto de um telex que dirigiu ao Sr. Secretário Regional do Equipamento Social, sugerindo uma série de medidas e de obras relacionadas com o edifício onde funciona a Secretaria Regional da Administração Pública e seus anexos.

— O Sr. Sub-Secretário Regional do Planeamento envia-nos um documento sobre as «Desigualdades Intra-Regionais — Ensaio de Quantificação». Isto é um documento que fica aqui para conhecimento dos Srs. Deputados e suponho que, com outros, será de muito interesse para as próximas apreciações de Planos que nos sejam fornecidos.

— Outro sobre «Elementos e Indicadores Sócio-económicos relativos aos Açores», também com a mesma origem.

— Do mesmo Sr. Sub-Secretário um outro texto sobre «Investimentos Inter-Municipais de 1977».

— E ainda um outro documento que é uma repetição que já aqui referimos, sobre «Desigualdades Intra-Regionais».

— Do Sr. Secretário Regional da Administração Pública um ofício enviando um «Programa Preliminar para as Instalações da Secretaria Regional da Administração Pública», previsto no Plano a Médio Prazo.

— Também da Secretaria Regional da Administração Pública, o Relatório de Pessoal da Administração Regional e Local, com referência a 31 de Dezembro de 1980.

— Resposta a um requerimento de alguns Deputados, vinda da Secretaria Regional do Comércio e Indústria, através da Presidência do Governo Regional, sobre casas de manança.

— O Gabinete do Sr. Ministro da República comunica-nos que mandou ao Chefe de Gabinete do Ministro das Finanças e do Plano, um requerimento do Sr. Deputado Jesuíno Facha:

— Do Sr. Presidente do Governo Regional uma informação para o Sr. Deputado Jesuíno Facha com informações vindas do Batalhão n.º 4 da Guarda Fiscal e que já lhe deve ter sido transmitido.

— Este volume, que aqui os Srs. Deputados vêem, é a resposta ao requerimento sobre o Departamento de Oceanografia e Pescas da Horta, transmitido a esta Assembleia através do Sr. Presidente do Governo Regional, constituído por um ofício e por respostas pontuais que se desenvolvem ao longo de 9 páginas vindas do Sr. Reitor da Universidade.

Estas respostas são instruídas com um conjunto de documentos.

— Do Gabinete do Sr. Ministro da República, sobre um requerimento do Sr. Deputado Jesuíno Facha dando uma informação do Comando Geral da Guarda Fiscal sobre a «Desactivação do Posto das Lajes das Flores».

— Do Sr. Presidente do Governo Regional, um ofício enviando uma resposta a um requerimento do Sr. Deputado Fernando Monteiro da Câmara Pereira, sobre programação de escalas de navios de cargas, relativamente a Vila do Porto.

— Um ofício do Sr. Presidente do Governo Regional, enviando uma informação do Gabinete do Sr. Ministro da República, sobre pedidos de esclarecimento relativos aos serviços dos CTT nas Lajes do Pico, a requerimento dos Srs. Deputados do PSD pela Ilha do Pico.

— Resposta da Presidência do Governo Regional a um requerimento do Sr. Deputado Fernando Monteiro, sobre serviços de urgência com médico no Hospital de Santa Maria.

— Resposta da Presidência do Governo Regional aos pe-

didos de informação dos Srs. Deputados Carlos César e Avelino Rodrigues, sobre a construção da Escola Preparatória de Vila Franca do Campo.

— Resposta da Presidência do Governo, ao requerimento dos Srs. Deputados Avelino Rodrigues e Carlos César sobre a construção de um novo edifício para a instalação da Escola Preparatória da Vila da Lagoa.

— Resposta da Presidência do Governo ao requerimento do Sr. Deputado Manuel Emílio do Porto que solicitava informações sobre os três hospitais concelhios da Ilha do Pico.

— Resposta da Presidência do Governo ao requerimento dos Srs. Deputados Avelino Rodrigues, Carlos César e Martins Mota sobre vencimentos dos professores do Ensino Secundário.

— Resposta da Presidência do Governo a 3 requerimentos do Sr. Deputado Frederico Maciel, sobre portos de pesca e do porto comercial da Ilha de S. Jorge.

— Resposta ao Sr. Deputado Renato Moura que requere esclarecimento sobre a cobertura televisiva das Ilhas de Flores e Corvo.

— Resposta ao requerimento dos Srs. Deputados Adelaide Teles e Manuel Valadão, sobre a concessão de aval à Adega Cooperativa da Graciosa.

— Resposta ao requerimento do Sr. Deputado pelo CDS, Fernando Monteiro, relativamente ao desenvolvimento da Ilha de Santa Maria, informação prestada pelo Sr. Sub-Secretário do Planeamento e Integração Europeia.

— Resposta ao requerimento do Sr. Deputado Fernando Monteiro sobre a revitalização do sector industrial de Santa Maria.

— Resposta a um requerimento dos Srs. Deputados Avelino Rodrigues e Carlos César sobre «pedido de informação acerca da comparticipação do Governo na deslocação de jornalistas para cobertura dos trabalhos da Assembleia Regional».

— Resposta ao requerimento dos Srs. Deputados Avelino Rodrigues, Luís Martins Mota e Carlos César sobre um «pedido de informação acerca do fornecimento e montagem de um sistema de conferências com tradução simultânea».

— Do Gabinete do Sr. Ministro da República, uma informação da Procuradoria-Geral da República acerca de um requerimento que tinha a ver com o número de processos pendentes nos Tribunais de Trabalho na Região Autónoma dos Açores.

Tem interesse referir que em todas as Comarcas o número de processos não excede os dois dígitos, mas que na Comarca de Ponta Delgada atinge os quatro dígitos visto que os processos pendentes são 1 178.

— Proposta de Decreto Regional sobre a «Protecção dos Arvoredos», do Governo Regional.

— Pedido de pronúncia do tal parecer, já aqui referido, sobre o projecto de lei respectivo ao «regime de criação de freguesias, municípios e fixação da categoria das povoações».

— Proposta de Decreto Regional sobre a «Actualização dos vencimentos dos secretários particulares de membros do Governo Regional».

— Um ofício datado de 15 de Julho de 1981 da Assembleia da República enviando os projectos de Revisão Constitucional, ao Presidente da Assembleia Regional.

Foi este documento que desencadeou o trabalho que temos agendado para hoje e que vamos concertar cumprir, independentemente de novíssimos factos, de que já aqui nos chegaram alguns rumores, e que procuraremos que tenham um tratamento adequado.

— Uma Proposta de Resolução da Mesa desta Assembleia com o Orçamento da mesma Assembleia para o próximo ano.

— Uma Proposta de Decreto Regional, assinada pelo Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas sobre a «Reconversão da Frota Industrial».

— Um pedido de aprovação para uma resolução do Governo Regional alterando o Orçamento desta Região. Este pedido, tal como um outro modificando o Plano, foi entregue nos termos do nº 2 do artigo 19º do Decreto-Regional 3-78-A de 18 de Janeiro, à Comissão para os Assuntos Económicos e Financeiros que, nos termos dessa disposição em nome da Assembleia, aprovou este texto, o qual já foi remetido para publicação no Diário da República.

— Uma proposta de Resolução, assinada por mim, no sentido de ser cometida à Comissão dos Assuntos Sociais, o estudo de problemas relacionados com arrendamento urbano.

— Uma Proposta de Decreto-Regional assinada pelo Grupo Parlamentar do PSD, pelo Sr. Deputado Borges de Carvalho, visando alterar o Decreto-Regional 18-80-A, sobre arrendamento de baldios. E é o que temos em matéria de propostas.

Todas estas propostas, com excepção das duas de Resolução sobre um simples remeter-se à Comissão dos Assuntos Sociais o estudo de uma matéria porque não se justificava, todas as restantes propostas foram entregues no devido tempo às Comissões competentes e sobre todas elas hoje estão publicados pareceres que já são do conhecimento dos Srs. Deputados, tendo sido o último distribuído esta tarde.

— Temos aqui o parecer sobre a Revisão Constitucional, da Comissão de Organização e Legislação.

— Parecer da Comissão dos Assuntos Sociais sobre o Gabinete de Gestão de Fundo de Desemprego.

— Parecer da Comissão dos Assuntos Sociais sobre a Proposta de Decreto Regional relativa à posição dos trabalhadores recebedores de subsídio de desemprego.

— Parecer da Comissão para os Assuntos Económicos e Financeiros sobre a Proposta de Decreto Regional, visando apolar a reconversão da Frota Industrial.

— Parecer da Comissão de Organização e Legislação sobre a Proposta de Decreto Regional que visa actualizar os vencimentos dos secretários particulares.

— Parecer da Comissão Permanente para os Assuntos Políticos e Administrativos sobre a Proposta de Decreto-Regional, relativa à protecção de arvoredos.

— Mais um parecer da Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos.

Parece que não há mais nenhum.

Na estadia na Ilha de Man tive ocasião de estabelecer contactos muito interessantes com representantes de outras

regiões insulares que ali se encontravam para o mesmo fim, designadamente com as Ilhas de Jersey e da Ilhas Feroé.

No regresso a Lisboa, passei pela cidade de Paris durante dois dias e aí tive um encontro com o Ministro do Mar, o Sr. Louis le Pensec, a quem transmiti, endereçada ao novo Governo Francês, as congratulações da nossa Região pela reforma descentralizadora que se propõe o Presidente Mitterand.

Esta reforma é, porventura, a medida mais profunda e de maior impacto que a nova Administração Francesa se propõe levar a cabo.

Este encontro com o Ministro Le Pensec teve lugar na própria Câmara dos Deputados em Paris, onde ele se encontrava, por estar em curso a discussão do programa do Governo.

Enviei ainda ao Sr. Gaston Deferre, Ministro do Interior e da Descentralização, um exemplar do nosso Estatuto, e encontrei-me com um técnico do seu Ministério a quem prestei todas as informações, e foram várias, que julgou útil pedir-nos, sobre o funcionamento das nossas instituições regionais.

Ainda em Paris, estive na sede da UNESCO onde reuni por duas vezes com elementos qualificados desta Organização internacional. As reuniões tiveram, como objectivo principal, trocar algumas ideias sobre apoios técnicos e financeiros a prestar às zonas sinistradas pelo terramoto de 1 de Janeiro de 1980, principalmente no que diz respeito à reparação dos monumentos atingidos na zona pedregosa. Sobre este assunto fiz e enviei um relatório ao Governo Regional.

A partir desse relatório tem-se desenvolvido, e está em curso, uma série de acções que podem levar a que o núcleo central da cidade de Angra venha a ser classificado como elemento do Património Mundial na qualidade de zona com interesse histórico e urbanístico.

Em todas estas diligências fui apoiado pela representação diplomática portuguesa.

No passado dia 4, sexta-feira, estive presente, em representação da Região, na posse do VIII Governo Constitucional.

Nesse mesmo dia fui recebido pelo Sr. Presidente da República. Com este encontro pretendeu-se, fundamentalmente, marcar uma presença comemorativa da visita que ele fizera a esta Assembleia há cinco anos, no mesmo dia e no mesmo mês, a convite desta Assembleia, segundo uma resolução que nela havia sido votada.

Troquei impressões com o Sr. Presidente da República sobre a nossa participação na Revisão Constitucional e sobre algumas dificuldades que já vínhamos notando sobre este assunto, sobre as instituições regionais, sobre as perspectivas políticas portuguesas e sobre alguns problemas internacionais que, de uma maneira ou de outra, têm a ver com o nosso País e com esta Região, mormente, enfim, aqueles que se estão a desenvolver no Médio Oriente, na Polónia e até no Sul de África.

Finalmente, para concluir esta primeira parte do Período de Antes da Ordem do Dia, desejava informar os Srs. Deputados sobre as instalações da nossa Assembleia.

No dia 21 do corrente termina o prazo, em segunda

prorrogação, do concurso limitado que abrimos para o fornecimento do Pavilhão pré-fabricado a instalar nos terrenos a Poente deste edifício, destinado a uma sala de plenários provisória.

Está em elaboração o projecto de revisão da instalação eléctrica de todo este edifício, de que depende a sua total ocupação pelos serviços desta Assembleia.

Umhas cadeiras novas, um pouco menos desconfortáveis do que as que agora existem para a sala de plenários, estão encomendadas desde o mês de Julho. Neste momento, ao que fomos informados estas cadeiras encontram-se algures no Oceano Atlântico, mas espero que à superfície e apenas dentro de um contentor a caminho da Horta.

A Mesa da Assembleia lamenta que já não possam ser utilizadas neste período legislativo, de maneira a atenuar um pouco o desconforto desta sala.

O concurso para o projecto do novo edifício deverá ser lançado em Outubro próximo, em harmonia com a resolução aqui tomada sobre o relatório da Comissão Eventual para as novas instalações.

Bem, Srs. Deputados realmente passou exactamente uma hora e, se quisessemos continuar com o Período de Antes da Ordem do Dia, haveria que tomar uma iniciativa quanto à prorrogação.

Está justamente aqui um requerimento dos Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista no sentido de esta Assembleia deliberar prorrogar por mais uma hora o período de intervenção de Antes da Ordem do Dia.

Eu vou pôr à votação este requerimento, nos termos regimentais.

Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Assim sendo, iremos continuar por mais uma hora com o Período de Antes da Ordem do Dia.

No entanto, parece-me útil, até para melhor conhecimento pelo menos da Mesa da Assembleia, suspender os nossos trabalhos para podermos obter algumas informações sobre como é que, efectivamente, vai andando o processo da Revisão Constitucional.

Eu peço aos representantes dos dois Grupos Parlamentares, que estão aqui presentes, que se reúnam comigo na sala da Presidência, neste intervalo que será de 30 minutos.

Estão suspensos os trabalhos por 30 minutos

(Eram 16. 00 horas)

Presidente: Srs. Deputados, estão reabertos os nossos trabalhos.

(Eram 16. 45 horas)

Continuamos no Período de Antes da Ordem do Dia, depois desta interrupção que levou mais algum tempo do que fora anunciado, mas que se deveu a um conjunto de circunstâncias inevitáveis e inadiáveis.

Ora bem, retomando os nossos trabalhos, queria dizer aos Srs. Deputados que omiti a referência a um requerimento que aqui foi apresentado pelos Srs. Deputados Fátima Oliveira e Frederico Maciel dirigido ao Governo Regional e que é nos seguintes termos:

(Foi lido)

No Período de Antes da Ordem do Dia temos algumas

inscrições para tratamento de assuntos de relevo para a Região.

Queria chamar a atenção dos Srs. Deputados para o facto de só nos restar uma hora e, portanto, se queremos cumprir todo o Período de Antes da Ordem do Dia, vamos ter que meter isto tudo dentro desta hora. Temos inscritos quatro Deputados do PS e um Deputado do PSD.

Assim sendo, começarei por dar a palavra ao Sr. Deputado Carlos César. Tem a tribuna à sua disposição.

Deputado Carlos César (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. membros do Governo:

Já por uma vez falei nesta Assembleia sobre um sector significativo da nossa população, a propósito da discussão que aqui fizemos sobre o Plano e o Orçamento regionais. Por se tratar da juventude açoriana, das suas prioridades e problemas, talvez por se ter entendido ainda que problemas ou alertas de tal natureza não fazem cair Governos ou molestá-los significativamente, esses apelos não tiveram sequência prática ao nível de quaisquer centros de decisão.

Nessa altura alertei o Governo e os Deputados presentes para o facto de aquelas propostas não dirigirem a menor palavra sobre tão importante sector etário, quando, ao mesmo tempo, vozes diversas e de mau agoiro, propagandeavam pelos jornais e por todo o lado que se aproximava para a juventude açoriana o cataclismo moral, a perversão contagiosa, o crime, a droga, o absentismo religioso e todas as espécies socialmente mais penosas de costumes e práticas no seu entender.

Não cheguei a tanto, nem chego! Nem entendo, como essas pessoas, que ocupam o seu tempo entre a profecia pessimista e a crítica ao inocente turista de mochila, que a solução dos problemas da juventude e a inversão da tendência negativa que denuncia, constitua um sinal de que o Governo (ou os Governos, em geral) têm de meter mãos à obra, que é, como quem diz, telefonar à polícia ou, por absurdo, impôr um recolher obrigatório para a juventude das nossas ilhas e dos nossos dias.

Não vejo por aí, entre essa vaga de críticos à geração dos 15-25 anos, qualquer pessoa que houvesse reconhecido a necessidade das instituições políticas corporizarem uma política global para esse sector, que procurasse recuperar a sua vivacidade, transmitir-lhe capacidade interventiva e o tornasse um componente imprescindível no processo de desenvolvimento regional.

Percebo que não o façam todavia dois tipos de pessoas: as que utilizam essa, como muitas outras críticas, com o sentido geral de depreciar o regime democrático e, em especial, as liberdades que o consubstanciam; outras, que encontram na juventude marginalizada, ou auto-marginalizada — não importa! — a felicidade de um incómodo a menos para a execução de uma política conservadora, centralizada e anti-democrática.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O que se torna mais delicado de entender, são as razões (ou a inexistência delas) por parte do Governo Regional da responsabilidade do PSD, que determinam o seu voltar de costas à juventude açoriana, olhando-a com uma indiferença doentia, hábito esse que já vemos com grande preocupação, porque se alastra velozmente em relação a outros secto-

res sociais e económicos nos quais devia ser empreendida uma acção dinâmica e eficaz.

Reconhece ou não este Governo que pouco ou nada desenvolveu quer ao longo do seu primeiro mandato, quer já no decorrer deste, no sentido da edificação de uma política global para a juventude?

Reconhece ou não este Governo e o partido que o apoia (a juventude dos Açores terá sem dúvida interesse em sabê-lo!) que, a par do objectivo geral de desenvolvimento económico harmonioso da Região, a execução de uma política de apoio à juventude é um objectivo prioritário?

Quando pensa o Governo e o PSD encarar com firmeza e seriedade a utilização imoral e desumana de mão-de-obra de menores e poupar aos seus cidadãos mais conscienciosos o triste espectáculo com que deparamos, das oficinas às explorações agrícolas ou pecuárias, de crianças curvadas sob o peso de trabalhos violentos para a sua idade e condição física?

Quando pensa este Governo e a maioria que o apoia propor e executar uma política de primeiro emprego, acudindo à juventude quando ela precisamente atravessa uma fase de transição particularmente sensível na sua inserção, política essa que abandone o reformismo estático do subsídio ou o apelo da maioria das vezes inútil ao incharacterístico Serviço Regional de Emprego?

Quando resolve este Governo Regional do PSD ter uma política autêntica de preenchimento dos tempos livres dos jovens, sem se limitar à elaboração de programas de férias em campos de trabalho, o que qualquer Agência de Viagens com qualidade de Serviços faria quiçá com maiores vantagens?

Para quando uma política cultural que, embora despida de qualquer concepção de paternalismo educador, se não limite à atribuição de subsídios periódicos à maneira de contra-corrente e encare o envolvimento da juventude num movimento cultural de debate, estudo recreação, agitação das ideias e iniciativas, favorecendo o exercício autónomo da sua imaginação e criatividade?

Quando poderá terminar, esse sentimento mais alastrado no raciocínio dos pais dos nossos estudantes, de que os estudantes de hoje não sabem nada comparados com os do seu tempo? Não sente este Governo que, não obstante a incompreensão que muitas vezes preside à constatação desse fenómeno, essa percepção tem muito de verdadeira e não se conduz à justificação simplista e gratuita de os estudantes hoje estudarem menos do que os estudantes de ontem?

Quando poderá descobrir o Governo Regional e o PSD que uma política de educação também não se esgota no subsídio, na colocação e deslocação de professores, muitos deles impreparados para o que deles se espera de novo, ou mesmo sem habilitações próprias?

Por exemplo, no campo universitário, que iniciativas se tomam para ultrapassar as insuficiências de formação profissional conferida pela Universidade e que não garante, antes obstaculiza, as saídas profissionais?

Que passos significativos se deram, para além da constituição física da Universidade e do trabalho sem dúvida louvável — mas desapoiado — dos seus professores, no sentido de ela poder absorver pela via da sua expansão e diversifica-

ção a massa dos que querem estudar e prosseguir na Universidade? Quando terminam as hesitações, de se queixam os responsáveis universitários, no empenhamento íntegro do Governo numa política de dignificação, prestígio interno e externo, mas também funcionalidade social e económica da Universidade?

Quando se encarará de frente a subida indesmentível do uso e consumo de droga na Região, desencadeando com eficácia campanhas devidamente preparadas de esclarecimento e combate ao uso de drogas e ao seu consumo em regra, enfrentando com determinação, não tanto umas quantas crianças apanhadas nessa rede pegajosa, mas aqueles que engordam à custa da destruição alheia, estejam eles ou não incorporados nas instâncias mais poderosas do poder económico regional?

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Enfim, mencionei alguns aspectos que me preocupam a mim, aos jovens e adultos do meu partido, aos jovens e adultos da Região. Todos eles esperam a resposta de quem, por via da sua legitimidade democrática da sua eleição, devia responder pela via da prática, assumindo as suas próprias responsabilidades neste campo.

Neste, como em outros assuntos, independentemente da denúncia e da crítica de que nunca prescindimos à inação deste Governo relativamente a este sector, o Partido Socialista deseja o diálogo e deseja colaborar, sugerir, sem prescindir do seu estatuto de oposição aliás imposto pela própria vontade popular.

Mas, a oposição, para nós, é assim mesmo: a crítica atenta e responsável e a disponibilidade para o encontro das melhores soluções.

Disse.

Presidente: Dou agora a palavra ao Sr. Deputado José Ribeiro.

Deputado José Ribeiro (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Quase dois anos já são passados após o terramoto do primeiro de Janeiro de 1980 que assolou duramente três ilhas do nosso Arquipélago. Assim, é tempo de se fazer o balanço crítico de tudo quanto já foi reparado, assim como do que ainda falta para fazer. Como se trata de um assunto a que tenho andado ligado desde o primeiro dia, é lógico e compreensível, ser eu a falar dele, e para tal me deslocuei a São Jorge, da Terceira e da Graciosa colhi os elementos junto do GAR.

Embora esta tenha sido a maior catástrofe que atingiu os açorianos, após a nossa colonização de cinco séculos, ainda existe muita gente aqui nos Açores e restante território português, que não conhece a dimensão deste cataclismo, bem como da resposta dada para debelar o sofrimento das populações atingidas. No seu todo foram 70 vidas humanas roubadas abruptamente e muitas centenas delas traumatizadas, algumas de tal forma atingidas, que jamais voltarão a ser pessoas normais adentro da comunidade.

Mas para além das vidas ceifadas de forma tão inesperada e trágica, muitos bens materiais foram dissipados em escassos segundos. Tudo isto veio lembrar-nos que vivemos e trabalhamos sobre uma terra agitada por vulcões e forças telúricas, que de um momento para o outro nos pode convul-

sionar e destruir. É preciso ter muita coragem para se continuar a viver aqui, e os açorianos já demonstraram bem claro que a possuem sem limites.

Nas três ilhas mais atingidas foram 43 freguesias afectadas, cujos valores ainda são incertos, mas que não devem andar muito longe dos 25 milhões de contos. Na Ilha Terceira foram 11 899 casas danificadas ou destruídas, número que não precisa de comentário. Dessas, já se encontravam completamente reparadas em Julho último 3 302, em curso de trabalhos de recuperação mais 4 015. De referir que a parte mais atrasada, diz respeito aos imóveis de maior porte, como sejam as igrejas e edifícios públicos, pertença da Igreja Católica e do Estado.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: É preciso ter presente que a par da reconstrução na Ilha Terceira, se foram implantando novos e modernos bairros habitacionais em várias centenas de pré-fabricados, quer de estrutura metálica quer de betão pesado e ainda de construção normal. Esta acção tem de ser considerada de muito positiva, porque ali se tem e continua a alojar muitas centenas de famílias, de todas as condições sociais, porque o fim principal é dar abrigo condigno aos milhares de desalojados. Os bairros mais importantes são os de São João de Deus, Santa Luzia e Terra Chã.

A segunda ilha mais afectada pelo sismo foi a de São Jorge, onde ficaram danificadas ou destruídas 1 424 casas, das quais neste momento já se encontram recuperadas 574. De salientar a grande dificuldade que a ilha conheceu em mão-de-obra especializada, transporte de materiais e técnicos.

Foi o trabalho desenvolvido pelo delegado do GAR, primeiramente Frederico Maciel, Deputado eleito por São Jorge, e depois o actual Presidente da Câmara da Calheta, Nemésio Serpa, que desde o primeiro dia, um e outro deram tudo para que a reconstrução fosse uma realidade positiva a todos os títulos. Mesmo com todas as limitações e condicionamentos de nós conhecidas, conseguiram plenamente a meta imposta pelo Governo, o GAR e os Jorgenses: uma reconstrução a contento de todos.

Por sua vez, a Ilha Graciosa, a menos afectada nas suas estruturas habitacionais, a maioria apenas com danos superficiais, já se encontram em grande número recuperados, e se mais longe ainda não foram, isso fica-se a dever à dificuldade em transportes marítimos, mão-de-obra e técnicos. O caso dos emigrantes ausente, será um facto que o Executivo Regional terá de resolver.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nesta altura em que tudo se encaminha para que a maioria dos carenciados possa ter a sua habitação, alguns óbices se apresentam de muito difícil solução, especialmente na Ilha Terceira, onde certamente será o Governo Regional a propor a legislação que o habilite a dar a solução, a um caso que de momento se apresenta muito premente, difícil e inadiável. Angra e outras freguesias rurais, não podem nem devem ficar aqui e ali com prédios em ruínas, já porque os seus proprietários os não podem ou querem arranjar ou não têm possibilidades financeiras para tal fim.

Para além destes óbices a darem má nota a uma cidade de grande beleza e a freguesias de traçado típico, parece que chegou o tempo de se pensar na reconstrução dos edifícios

públicos e das igrejas católicas. Uns e outros são o espelho da nossa grandeza histórica, cujo valor artístico e cultural não pode nem deve ser esquecido, embora essa construção ainda leve muitos anos e o gasto de muito dinheiro.

E como nota final deste trabalho de reconstrução, desejo apresentar aqui um voto de profundo louvor e agradecimento, respeito e muita admiração, ao Governo da Nação, ao Executivo Regional, que no momento próprio criou e dinamizou o GAR, que tem sido a força impulsionadora de toda a reconstrução, quer na coordenação, quer no fornecimento de materiais e técnicos a título gracioso, onde os jurros bonificados têm e continuam a beneficiar milhares de pessoas de todos os extractos sociais, cujas importâncias pagas pelo Governo Regional se elevam a muitos milhares de contos ao ano.

Este louvor e agradecimento, por direito e por dever de consciência, tem de se estender a todas as autoridades nacionais e regionais, autarquias locais, serviços humanitários, colectividades públicas, agremiações de toda a ordem e ainda a pessoas isoladas, que tudo fizeram e continuam fazendo para que a reconstrução seja uma realidade positiva, como outra não é conhecida em qualquer parte do mundo neste género.

De salientar ainda no campo do trabalho, os militares do Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo, bem como dos elementos da Base Aérea n.º 4 das Lajes, que tudo fizeram e continuam fazendo desde o primeiro dia, com entusiasmo, dedicação e altruísmo sem limites, a bem das nossas populações, para que a reconstrução prossiga de forma certa e positiva.

Mas para além das unidade sedeadas na Ilha Terceira, temos uma dívida de gratidão para com os militares de Engenharia e da Marinha, que para a nossa Região vieram dar o contributo do seu valioso trabalho jovem, com tamanho entusiasmo e dedicação, que não há dinheiro para se pagar tamanho auxílio, numa altura em que os açorianos sozinhos, tarde ou nunca chegariam para porem fim à reconstrução.

Não podemos esquecer as palavras do Presidente do Governo Regional, ao afirmar logo após o sismo: «vamos enxugar as lágrimas e arregaçar as mangas». É mais recentemente ao afirmar: «pela primeira vez os açorianos não fizeram as malas para emigrarem, e souberam dar a resposta certa na hora própria para se lançarem abertamente na reconstrução».

Cabe neste momento ainda difícil e tormentoso da nossa existência, ao Governo Regional encontrar o dinheiro suficiente, para que a reconstrução prossiga sem desfalecimento nem desânimo, porque as grandes bases já se encontram solidamente lançadas.

Para todos quantos nos ajudaram e continuam a fazê-lo, e têm sido muitos e de todos os lados e extractos sociais, em nome do povo destas três ilhas tão duramente afectadas, daqui lhe deixamos o mais vivo e profundo agradecimento.

Disse.

Presidente: Dou agora a palavra ao Sr. Deputado Avelino Rodrigues.

Deputado Avelino Rodrigues (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Ao abrigo da alínea b) do artigo 79.º do Regimento

desta Assembleia aproveito a oportunidade para levantar algumas questões que considero fundamentais, embora não sendo especialista na matéria, mas tão somente pelos contactos que tenho procurado manter com personalidades ligadas ao sector, aliás no cumprimento das funções que nos incumbem, e no respeito pelos açorianos que em nós confiam.

Trata-se do sector do turismo. Tema difícil, até pelas suas consequências políticas e, talvez por esse factor, caso não me falhe a memória, ainda não abordado nesta Câmara. Gostaria de o tratar com maior profundidade, porém, e como variadíssimas vezes temos denunciado, não estão ainda criadas condições mínimas para que os representantes democraticamente eleitos pelo Povo dos Açores, possam conhecer em plenitude, os anseios generalizados do nosso povo que, obviamente, se não se circunscrevem à ilha porque fomos eleitos.

É hoje evidente que o mundo vive condicionado pela indústria petrolífera mas, nenhum de nós desconhece que, quer no mundo ocidental, quer nos Países de Leste, é o turismo a segunda, quando não é já a primeira fonte de riqueza, tudo levando a crer, segundo especialistas, que a médio prazo, o turismo ocupará o primeiro lugar.

Não somos defensores do turismo anárquico, mas pensamos que já é tempo do Governo definir claramente uma política coerente de turismo, capaz de dinamizar o investimento, impedindo simultaneamente a criação de empresas nado-falidas, mais cedo ou mais tarde suportadas pelo erário público, como já hoje acontece, agravando o cada vez mais baixo nível de vida da população açoriana.

Este Governo, dada a maioria absoluta de que dispõe não pode justificar-se perante a incredibilidade dos investidores, a quem cabe a principal tarefa de desenvolvimento, desde que apoiados pelo Poder Constituído.

É necessário e urgente que o Governo defina, sem ambiguidades e sem receios de bairrismos retrógrados, quais as zonas turísticas regionais, bem como as suas características, a fim de poder estabelecer condições de apoio financeiro ao desenvolvimento turístico e desincentivar o ressurgimento de empresas inviáveis que provocam a instabilidade nomeadamente de postos de trabalho.

É necessário ter-se em conta a grave situação económica da maioria das empresas ligadas ao turismo nos Açores, cuja tendência, segundo os dados que possuímos é de agravamento e que, não encontrará solução enquanto não forem tomadas medidas de fundo que de há muito se impõem para uma melhor clarificação da situação, basta saber-se que uma só empresa do sector, apresentou no exercício do ano findo, um défice global de cerca de dez mil e setecentos contos, o qual tende a agravar-se no corrente ano, dadas as desistências de reservas já conhecidas, nomeadamente de duas grandes agências estrangeiras. Tudo indica que o próximo Inverno será catastrófico para o turismo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: É de todos conhecido, que o maior volume dos nossos visitantes era e ainda é do Continente. Porém, o aumento das tarifas aéreas quer da TAP, quer da SATA bem como o cancelamento das tarifas IT, vieram, tal como prevíamos, agravar a situação já de si periclitante, dada a recessão económica mundial.

Quem do Continente virá para os Açores passar férias quando isso lhe custará cerca de 20 contos, podendo por preço idêntico passá-las no estrangeiro?

Prevê-se para 1984 a entrada em funcionamento de mais algumas unidades hoteleiras, nomeadamente em S. Miguel, o que só por si, implica a criação de novos postos de trabalho. No entanto, convém perguntar onde se irá recrutar pessoal devidamente habilitado?

Que se passa com a criação da tão falada Escola de Hotelaria, indispensável ao normal funcionamento das empresas e, mais ainda, a dignificação dos profissionais de hotelaria?

Pensamos que é urgente avançar com tal escola, mesmo que utilizando para o efeito um dos hotéis locais. Se nada se fizer nesse sentido, uma vez mais passará para segundo plano a mão-de-obra regional, com todos os prejuízos daí resultantes.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Tal como disse no início desta intervenção, embora não sendo especialista em questões de turismo, suponho que levantei algumas questões importantes para reflexão, as quais preocupam a população, de modo especial empresários e trabalhadores ligados à indústria turística.

Se não forem tomadas medidas urgentes em consonância com a nossa realidade, o que implica a definição clara das regras do jogo, através de uma planificação eficiente que ponha termo à burocratização existente, causa fundamental de graves prejuízos e desincentivo ao desenvolvimento do sector hoje reconhecido como uma das maiores fontes de receitas, quer pelos postos de trabalho que assegura, quer pelo desenvolvimento de diversos sectores a ele ligados, nomeadamente o sector agrícola, tão carecido de uma rápida reestruturação, que altere substancialmente o nível de vida de um largo estrato do nosso povo.

Não podem continuar metidos nas gavetas da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, projectos de investimento apresentados há vários meses, para apreciação e apoio financeiro, e que suponho ainda não terem merecido resposta.

Tenho dito.

Presidente: O Sr. Deputado Pacheco de Almeida pede a palavra para um pedido de esclarecimento. Tem a palavra para o efeito.

Deputado Pacheco de Almeida (PSD): Eu vou fazer algumas perguntas, obviamente no sentido de ficar esclarecido e, possivelmente, as respostas serão também esclarecedoras.

A primeira pergunta é a seguinte: Tem ou não tem conhecimento, o Sr. Deputado Avelino Rodrigues, de que o turismo, como nenhuma outra indústria, sofre, na conjuntura presente, uma recessão preocupante pelas razões que deixou aqui alinhadas e por muitas que ficaram por referir quicá talvez mais importantes?

A segunda pergunta é: Não será do conhecimento do Sr. Deputado Avelino Rodrigues, que as zonas de interesse para o desenvolvimento turístico regional foram assumidas, largamente divulgadas e que são do conhecimento de qualquer empresário que se dirija ao departamento respectivo do Governo Regional?

Por outro lado eu perguntaria: Deve o Governo Regional deixar de apoiar as empresas que aqui referiu como sendo economicamente viáveis e entre as quais incluo obviamente o Hotel Fayal pela referência clara que fez a 10 700 contos de prejuízo no exercício do ano passado e se, em relação a esta unidade hoteleira, pensa que, de facto, o Governo Regional devia subtrair à mesma o apoio que lhe tem dado e se não pensa que deveria adiantar, nos seus considerandos, alguma coisa que permitisse viabilizar, como sugestão, pelo menos o Hotel Fayal de que fala?

E ainda no que refere à formação profissional, e obviamente estando de acordo, pergunto ao Sr. Deputado: Considera que, na condição presente, já estão criadas as condições para na Região se instalar uma escola de hotelaria?

Pergunto, finalmente, se é possível saber que projectos de importância para a Região poderá ter o Executivo na gaveta?

Será que estamos perante projectos aos quais falta precisamente viabilidade?

Eu ignoro, mas deixo as perguntas no sentido de ser esclarecido.

Presidente: O Sr. Deputado Avelino Rodrigues tem a palavra para responder aos pedidos de esclarecimento.

Deputado Avelino Rodrigues (PS): Em primeiro lugar, para responder ao Sr. Deputado Pacheco de Almeida, eu queria dizer-lhe que, naturalmente, deve ter estado um pouco desatento à minha intervenção. Eu referia, exactamente, a questão da recessão económica mundial no sector do turismo e, ao contrário do que o Sr. Deputado tentou dizer, eu digo isso na minha intervenção, tendo em consideração dois factos:

Quanto à definição das zonas de interesse turístico na Região, confesso que desconheço que tenham já sido definidas. O que é um facto, é que várias pessoas, ligadas ao sector do turismo, me têm levantado essa questão como uma das questões essenciais para que o investimento se dê, o que para mim significa que, efectivamente, isto não deve ter sido do feito.

Quanto ao Governo deixar de apoiar as empresas economicamente viáveis, é óbvio que nem eu, nem qualquer deputado desejava isso. É evidente que o Governo deve continuar a apoiar as empresas viáveis. O que não deve é continuar a apoiar as empresas que são claramente inviáveis, e isto tem acontecido em vários casos não obviamente o caso do Hotel Fayal.

Todos nós estamos de acordo é que uma empresa, desde que bem reestruturada e com os apoios financeiros que necessita, tem condições de sobreviver.

Quanto à quarta questão que me pôs, sobre a criação da escola de hotelaria parece-me, do meu ponto de vista — de resto também tive o cuidado de na intervenção dizer que não era especialista em matéria de turismo — e segundo queixas que tenho ouvido, quer de pessoas ligadas a hotéis, e mesmo a restaurantes, que a situação de pessoal para essas empresas é extraordinariamente difícil e que cria situações muito graves a estes industriais. Parece-me que já existem condições na Região para utilizar, segundo o meu ponto de vista, alguns hotéis que funcionariam, nomeadamente nos períodos de baixa, como escolas hoteleiras.

Quanto a projectos existentes na gaveta da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, parece-me que o Sr. Deputado sabe tão bem como eu que variadíssimos projectos e variadíssimas solicitações existem na Secretaria Regional dos Transportes e Turismo e que levam variadíssimos meses para serem respondidos e eu poder-lhe-ia citar casos de algumas entidades, que a mim próprio se têm dirigido, no sentido de tentar resolver ou remediar este processo.

Presidente: O Sr. Deputado Pacheco de Almeida ainda não está suficientemente esclarecido?

Deputado Pacheco de Almeida (PSD): Não é só não estar suficientemente esclarecido. Eu penso que, quando as respostas ao esclarecimento não são exactas, me cabe o direito de resposta, na tentativa de repôr uma maior verdade à pergunta que formulei.

Presidente: Uma reiteração, portanto, da pergunta, insistindo em determinados pontos. Tem a palavra para o efeito.

Deputado Pacheco de Almeida (PSD): Obviamente, eu reformularia algumas perguntas e não por ser eu a delas precisar, mas é para ser exacto.

O Sr. Deputado, na intervenção que fez, incluiu claramente o Hotel Fayal como uma das empresas inviáveis. Não citou o Hotel Fayal, mas citou os números. Acontece que eu estava alertado para os números e facilmente liguei a empresa ao número que disse. Daí, portanto, que a reflexão que fez não tivesse passado despercebida, como poderia ter acontecido, mas, só para que se tenha em conta como se intervém nesta Câmara, por vezes, é preciso que os Deputados aqui presentes tenham suficiente conhecimento da matéria para poderem dar, eles próprios, algumas respostas.

Por outro lado, há aqui uma referência que me parece importante e eu tenho que lhe perguntar o seguinte:

O Sr. Deputado tem certamente conhecimento de que muitos projectos que chegam ao Governo Regional, e não só no âmbito da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, são, à partida, por completo inviáveis. São, por vezes, projectos cheios de boa vontade — eu acredito que sim — cheios de boa intenções, projectos totalmente descapitalizados em que as pessoas não se propõem investir mais do que a boa vontade e, muitas vezes nem dinheiro para a elaboração do projecto trazem consigo. Eu pergunto ao Sr. Deputado, se a demora do Governo não estará na procura — em relação ao pretensos empresários, responsáveis futuros pelas tais empresas falidas — de suficiente fundamentação e conhecimento, que permita ao Governo aprovar ou não os investimentos, para que não tenhamos, no futuro, que ouvir aqui de novo e com razão e, justificadamente, lamentarmos por estarmos a ver o Governo apoiar mais esta ou aquela empresa falida?

Presidente: O Sr. Deputado Avelino Rodrigues tem a palavra para completar os seus esclarecimentos.

Deputado Avelino Rodrigues (PS): Em primeiro lugar queria dizer ao Sr. Deputado Pacheco de Almeida que compreendo perfeitamente a sua insistência e a estratégia dessa insistência.

Lamento que o Sr. Deputado tenha afirmado que as respostas não foram exactas, o que bem lido e bem interpretado tem um significado objectivo. Eu penso que as minhas respostas foram o mais exacto possível e, portanto, não cor-

ri nenhum risco de inexactidão naquilo que apreendi.

Quanto à sua afirmação, de que eu tinha na minha intervenção claramente considerado o Hotel Fayal como empresa inviável, eu sugeria ao Sr. Deputado que lesse com atenção a minha intervenção. Se tiver dificuldade, eu cedo-lhe uma cópia para que o sr. possa constatar que isto não está lá nesse sentido, antes pelo contrário, utilizei alguns números, dos quais tive conhecimentos, mas não considerei o Hotel Fayal como empresa inviável.

Refere-se o Sr. Deputado que as demoras na Secretaria Regional dos Transportes e Turismo são, dum modo geral, motivadas porque vários projectos que chegam são inviáveis. Do meu ponto de vista penso que, se isso acontece, não se justifica que fiquem na gaveta seis meses. Portanto, se é inviável, a Secretaria tem rapidamente que dizer que o projecto é inviável e não outro tipo de via. E é só isto.

Presidente: Sr. Deputado Pacheco de Almeida, eu queria lembrar-lhe que já temos pouco tempo.

Deputado Pacheco de Almeida (PSD): Sr. Presidente, eu queria formular um protesto.

Presidente: Tem a palavra para a formulação de um protesto.

Deputado Pacheco de Almeida (PSD): O Sr. Deputado fala de exactidão e eu penso que devíamos ser mais precisos nesta Câmara. Dizer que o Governo Regional tem projectos na gaveta, é uma afirmação que me parece demasiado exacta para que se possa proferir aqui.

Presidente: Vamos então continuar com as intervenções e vou dar a palavra ao Sr. Deputado Martins Mota.

Deputado Martins Mota (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É com grande satisfação que tomo a palavra nesta Assembleia nas vésperas da reunião das Câmaras dos Açores, pois trata-se, sem dúvida, de um acontecimento histórico na consolidação do Poder Local Regional, livre de tutelas orientadoras, e de afirmação de responsabilidade com que os nossos autarcas encaram o seu trabalho na defesa dos interesses das populações que os elegeram.

O Poder Local deve ser entendido, como forma privilegiada de os cidadãos poderem participar directa e activamente na resolução dos problemas colectivos que os afligem, e não como um processo de satisfação de clientelas políticas por parte das organizações partidárias. Por isso, espera-se que a Revisão Constitucional se faça no sentido do reforço do Poder Local, para que se caminhe no sentido da transformação da Democracia Representativa numa autêntica Democracia Participativa, com as populações a participarem activamente na definição do seu futuro.

Neste momento estão a ser discutidas leis fundamentais para a nossa vida colectiva, desde a Constituição à Lei das Finanças Locais, à Delimitação de Competências. O momento chegou para que as nossas Câmaras, em conjunto, possam discutir livremente os seus problemas.

Importa que a experiência que agora se inicia com a reunião das Câmaras desta Região, no dia 11, seja o primeiro passo para a organização das Autarquias em formas Associativas, criadas na óptica da procura das soluções dos seus problemas e inter-ajuda recíproca.

Senhor Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Termino a minha curta intervenção, fazendo votos para que o dinamismo, a coragem e a dedicação já demonstrada individualmente pelos nossos autarcas se transforme e se assuma como uma aposta colectiva no futuro.

Disse.

Presidente: Dou a palavra ao Sr. Deputado Emílio Porto. Peço desculpa, o Sr. Secretário Regional da Administração Pública pede a palavra para?

Secretário Regional da Administração Pública (Melo Alves): Para um esclarecimento.

Presidente: Tem a palavra para prestar um esclarecimento.

Secretário Regional da Administração Pública (Melo Alves): Relativamente à intervenção do Sr. Deputado Martins Mota, eu também me congratulo com toda e qualquer reunião que as Câmaras promovam no sentido de melhor se conhecerem os autarcas, promoverem formas de associativismo, trocarem impressões sobre a melhor forma de resolverem os problemas.

Julgo, porém, merecedora de reparo ou de esclarecimento, duas frases que podiam dar a entender algo que não é real. Quando o Sr. Deputado refere «a reunião livre das tutelas orientadoras», reunião onde se poderá discutir livremente, pode dar a ideia — não sei se seria essa que estava subjacente — que das reuniões realizadas até agora, reuniões gerais, as únicas que se têm realizado tem sido na Secretaria Regional da Administração Pública e desde 1977, em que têm sido os Presidentes das Câmaras e também os Presidentes das Assembleias Municipais, não tem havido tutelas orientadoras da parte do Secretário Regional ou seus funcionários, nem têm deixado de discutir livremente. Era só este esclarecimento que queria dar para que não ficasse uma ideia mais ou menos falsa.

Presidente: O Sr. Deputado Martins Mota pretende responder a esta intervenção do Sr. Secretário Regional?

Tem a palavra.

Deputado Martins Mota (PS): Naturalmente que as instruções que usou na minha intervenção não tiveram, aliás como disse, o sentido que eventualmente poderiam supôr. Por outro lado, quando o Sr. Secretário põe o problema de ter havido tutela nas reuniões anteriores — tutela ou qualquer espécie de enquadramento — eu suponho que não houve mas, de qualquer modo, o que me parece é que o facto dessa reunião das Câmaras se processar na ausência de elementos do Governo, nomeadamente do Sr. Secretário da Administração Pública, tem eventualmente a vantagem de que se possam discutir os problemas sem que a mesma se transforme numa interpelação até ao próprio Governo, como, aliás, nalgumas das reuniões anteriores aconteceu.

Presidente: O Sr. Deputado Emílio Porto tem a palavra.

Deputado Emílio Porto (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. membros do Governo:

Em Março passado, abordei aqui no Parlamento a problemática do aeroporto do Pico. Nessa altura, as minhas preocupações situavam-se em pormenores que à partida apontavam para limitações totalmente inadmissíveis. Recordo-me de ter sido contestado, e hoje sé-lo-ei com certeza, talvez, só que dificilmente me convencerão as opiniões contrárias da maioria. Estamos em democracia, e a democracia, tal

como ainda verificamos, sacrifica por vezes a razão para dar lugar à conveniência dos números. Somos de oposição, e como tal, temos o direito e até o dever, de aqui dizermos o que nos nos parece correcto. Por isso aqui voltamos, para de novo falarmos do assunto.

Um aeroporto (e mesmo um aeródromo) é uma infraestrutura importante, nos dias que correm, para o desenvolvimento económico duma terra qualquer. Disso ninguém tem dúvidas. Um aeroporto, é hoje peça fundamental desse desenvolvimento. Tanto na movimentação de pessoas, como na movimentação de bens. O primeiro, porque aproxima as pessoas. O segundo, porque as promove, porque as ajuda a realizar mais e melhor.

No caso vertente, para quem começa, para quem nunca teve na sua terra o avião como meio de transporte, a movimentação de pessoas apenas, será talvez o mais aliciante, o mais desejado, o mais espectacular. Todavia não é o de maior alcance futuro, não é aquele que maior garantia dará às populações em termos do seu desenvolvimento económico.

A movimentação de pessoas é um passo importante. Não o contexto. Mas não é o mais importante. Eu diria mesmo que é o menos importante. Importante sim, é a possibilidade das pessoas movimentarem toda a espécie de bens. É a possibilidade de todo o sector económico, sediado na ilha, a tempo e horas, poder accionar os mecanismos respectivos que levem à garantia duma maior expansão, duma maior estabilidade, duma maior segurança, duma maior contenção de despesas.

Além disso, tudo fica assegurado — as pessoas e os bens. Movimentam-se as pessoas e movimentam-se os bens. Um só aspecto envolve assim esta realidade — o humano — o único que é capaz de dar resposta, em termos de desenvolvimento económico global, às populações duma terra que a querem desenvolvida e não paralizada ou adiada.

A solução, agora tornada definitiva, é, quanto a nós, a negação de tudo o que atrás deixamos dito. Não nos convencem as promessas de futuras ampliações. Não acreditamos nelas. Também não nos convencem outras razões apontadas — falta de dinheiro, prioridades para o porto da Praia e aeroporto de Ponta Delgada.

Devemos dizer que não acreditamos nas promessas futuras e longínquas, porque sabemos de antemão que elas não se cumprirão, como também não se cumpriram outras do passado. Não nos convencem as outras razões apontadas, até porque e basta só isto «mais vale fazer devagar e bem do que depressa e mal».

Além disso, a solução agora tornada definitiva, revela que para aquela ilha, não há um plano de desenvolvimento em termos de futuro. E eu penso que as coisas desta natureza se fazem, se devem fazer, em termos de futuro, e não em termos do presente. Lá iremos continuar, nesta matéria, a ouvir a velha expressão perjurativa de «ilha do futuro». O Pico . . . sempre adiado.

Não tenho dúvidas de que os próximos 10, 20 anos ou mais, serão de paralização, estagnação e estrangulamento. É o que de mais lógico se conclui de tudo isto.

A condicionante que agora nos impõem — só para aviões da SATA — é uma tomada de posição que repudiamos.

Repudiamos porque nos limita;
 Repudiamos porque nos amarra;
 Repudiamos porque nos impede de crescer;
 Repudiamos porque nos impede de produzir mais;
 Repudiamos porque nos impede de industrializar mais;
 Repudiamos porque não garante nada em termos de desenvolvimento económico futuro;

Repudiamos finalmente porque a promessa, se transformou em mentira.

Afinal, porque sou democrata, tenho que a aceitar. Mas aceito-a com amargura.

E para terminar, não posso deixar de exclamar: afinal, a montanha pariu um rato!

Disse.

Presidente: Srs. Deputados, vamos entrar na última parte do Período de Antes da Ordem do Dia que vem a ser a apreciação e votação, nos termos regimentais, de dois votos aqui apresentados pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

O primeiro, é um voto de protesto e o segundo, um voto de congratulação.

A disciplina regimental diz-nos que o texto da proposta será apresentado à Assembleia, ou pela Mesa ou por um Deputado subscritor e na sua discussão usarão da palavra, ou pode usar da palavra, um Deputado de cada Partido no período máximo de cinco minutos, procedendo-se seguidamente à votação.

O Sr. Deputado Martins Goulart pretende apresentar e ler o voto de protesto.

Tem a palavra para o efeito.

Deputado Martins Goulart (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Voto de Protesto.

«A Assembleia Regional dos Açores protesta contra a deliberação unanimemente tomada pela Comissão Eventual para a Revisão Constitucional da Assembleia da República que não reconheceu o direito de participação das Assembleias Regionais das Regiões Autónomas no processo de Revisão Constitucional, em violação da garantia constitucional contida no n.º 2 do artigo 231.º da Constituição da República Portuguesa».

Presidente: Declaro aberta a discussão sobre o texto deste voto. Conforme já disse, poderá usar da palavra um Deputado por cada Partido.

Tem a palavra o Sr. Deputado Martins Goulart.

Deputado Martins Goulart (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A inflexibilidade dos preceitos normativos do nosso Regimento sobre o uso da palavra — que não desejamos desrespeitada, nem infringir — é geralmente impeditiva do processamento de alguns importantes debates que, pela sua natureza ou urgência, não cabem no figurino regimental adoptado.

Preferiríamos que tivesse sido possível usar da palavra para abrir um ponto prévio — que reputamos de essencial — com enquadramento regimental no âmbito de explicações, esclarecimentos e, eventualmente, para interpelar a Mesa e fazer requerimentos.

Porém, escolhemos a forma regimental de protesto para ultrapassar os condicionantes das modalidades citadas e por-

que de um protesto também se trata.

O assunto em causa reveste-se de profunda gravidade e justifica inteiramente a atitude política deste Grupo Parlamentar, temporalmente assumida antes de se dar cumprimento à ordem de trabalhos agendada para a reunião de hoje.

Esta atitude, como claramente se depreende do projecto de voto acabado de ler, refere-se à razão de se estar aqui hoje, isto é, à participação desta Assembleia no processo da Revisão Constitucional, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 231.º da Constituição.

Para abreviar, resumirei alguns factos essenciais à compreensão da dificuldade que sentimos em aceitar as razões de uma convocação feita na ausência de provas documentais inequívocas, neste caso, da consulta explicitamente dirigida pela Assembleia da República à Assembleia Regional dos Açores para dar cumprimento às disposições constitucionais no referente à participação desta no processo de Revisão Constitucional.

O reparo e protesto que aqui deixamos tem em devida conta as informações que nos foram prestadas em devido tempo pelo Presidente desta Assembleia relativamente ao entendimento que propôs quanto à finalidade da remessa, acompanhada de ofício da Assembleia da República, dos projectos de Revisão Constitucional que lhe foram presentes.

Nessa base, e de boa fé, participaram os representantes deste Grupo Parlamentar nos trabalhos da Comissão de Organização e Legislação desta Assembleia que incidiram sobre a matéria da Revisão Constitucional.

Ainda que duvidosos da conformidade de interpretação dada ao gesto que se sabe agora ter sido de mera cortesia da Assembleia da República, preparámos, em frutuosas e longas sessões de trabalho deste Grupo Parlamentar, um extenso e fundamentado projecto de resolução que visava corresponder ao que, se julgava ser, uma consulta formal da Assembleia da República no respeito pelo preceituado no já citado n.º 2 do artigo 231.º da Constituição.

Finalmente a nossa perplexidade atingiu o auge ao recebermos, acidentalmente, a informação de que o entendimento unânime dos Partidos representados na Assembleia da República havia sido formalmente expresso no sentido de não reconhecer o direito, que defendemos de consultar as Assembleias Regionais das Regiões Autónomas sobre a temática da Revisão Constitucional.

Sr. Presidente e Srs. Deputados:

Este facto novo obriga o Grupo Parlamentar do Partido Socialista a tomar uma atitude de veemente protesto pela violação de um direito inalienável das Regiões Autónomas e implica que esta Assembleia deva organizar iniciativas imediatas para a defesa dos seus direitos e dignidade perante a Assembleia da República.

Aliás, pela mesma razão deixou de ter cabimento a matéria agendada para a Ordem do Dia, ficando manifestamente falseado o argumento introdutório do parecer da Comissão de Organização e Legislação sobre os Projectos de Revisão Constitucional.

De nada servirá adiantarmos estes trabalhos, nesta fase, se o resultado real destes for recebido pelo desprezo incons-

titucional dos constituintes ou, talvez o que seria pior, colaborar no encobrimento de uma realidade política cuja gravidade não pode ser escamoteada sob pena de se criarem precedentes de consequências imprevisíveis.

Conhecíamos há algum tempo, por informação particular, a força que o CDS exerceu no seio da Comissão Eventual para a Revisão Constitucional da Assembleia da República, no sentido de não ser reconhecido o dever de audição, no caso em apreço, dos Órgãos de Governo próprio da Região Autónoma, por parte da Assembleia da República.

Ficámos a conhecer ontem que essa filosofia tinha feito vencimento, por unanimidade, no plenário da Comissão referida.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Não será oportuno, nesta ocasião, tecer considerações de ordem partidária sobre o comportamento anti-autonómico dos representantes dos Partidos que participaram nessa votação.

Devo, todavia, em nome do Grupo Parlamentar do PS, afirmar com veemência que o Partido Socialista nos Açores não deixará de lutar pela defesa da consolidação da Autonomia Constitucional, na ocorrência de mais esta dificuldade.

O Partido Socialista está disposto a participar em todas as iniciativas legítimas que promovam a dignificação do regime autonómico e claramente assume as responsabilidades que a situação inequivocamente determina.

Julgamos, portanto, que entrar na matéria da Ordem do Dia marcada para hoje sem que seja modificada a decisão do plenário da Comissão Eventual para a Revisão Constitucional da Assembleia da República ou através de outra autoridade da mesma Assembleia, equivalerá a participar em falso num vazio legal e a perdoar uma grave ofensa às instituições democráticas regionais e ao Povo dos Açores.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Por esta ordem de razões sugerimos ao Plenário desta Assembleia que os trabalhos sejam suspensos até que seja conhecida, pela Mesa desta Assembleia, a decisão final da Assembleia da República sobre o direito de participação desta Assembleia no processo de Revisão Constitucional.

No caso de ficar irreversivelmente confirmada a recusa à participação a que temos direito, o Grupo Parlamentar do PS não recusará fazer actuar os mecanismos de que dispõe para, em última instância, solicitar a impugnação da Constituição revista, se acabar por ser promulgada pelo Sr. Presidente da República.

Mas antes disso, não deixaremos de propôr que esta Assembleia eleja uma deputação com o objectivo de contactar a Presidência da Assembleia da República e as direcções dos Grupos Parlamentares ou qualquer outra solução intermédia para que, através do diálogo presencial, se torne possível persuadir a revisão da posição já assumida por esses Partidos o que faria admitir a hipótese de se encarar com normalidade e em ocasião futura o integral cumprimento da ordem de trabalhos indicada para hoje.

Se assim não for entendido o problema, dificilmente sairemos de cabeça levantada. O PS recusa-se colaborar na farsa que se seguirá, pois nenhum significado terá a discussão e o debate — a que não desejamos fugir — se a meta for, afinal, o ridículo ou o caixote do lixo da Assembleia da Re-

pública.

Sr. Presidente e Srs. Deputados:

Desejamos igualmente salientar, nesta oportunidade, que especiais responsabilidades recaem sobre o PSD, como maior Partido regional e na qualidade de maior Partido da coligação maioritária na Assembleia da República, pois estamos certos de que, do esforço de todos, e do esclarecimento complementar que a Mesa certamente nos irá oferecer, resultará a única solução digna que preconizamos, isto é, a defesa intransigente do direito de participação das Regiões Autónomas no processo de Revisão Constitucional.

Não nos esqueçamos da resolução que unanimemente aprovámos na sessão de Junho passado e que agora deve ser relembrada, para que o nosso trabalho não seja em vão ou gerador de conflitos e indignidades que em nada abonarão a favor da vida democrática da nossa Região e do nosso País.

Longe infelizmente parecem estar os momentos solidários, embora difíceis, que permitiram a aprovação unânime do Estatuto da Autonomia. E, apesar de compreendermos as razões da mudança, não ficaremos indiferentes perante eles, porque nos compete defender a dignidade do nosso povo, dos seus Órgãos de Governo próprio e da Autonomia Regional no quadro da Constituição da República Portuguesa.

Tenho dito.

Presidente: Continua a discussão. O Sr. Deputado Fernando Monteiro pretende usar da palavra?

Tem a tribuna à sua disposição.

O Sr. Deputado pretende é pedir um esclarecimento. Tem a palavra.

Deputado Fernando Monteiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Ao ouvir as palavras do Sr. Deputado Martins Goulart fiquei sem saber, e por isso queria ser esclarecido.

Tem conhecimento de que a posição da Comissão Eventual para a Revisão Constitucional recebeu, da parte do CDS nacional, uma pressão, para que os outros elementos dessa Comissão não tivessem livremente votado a mesma decisão que considero altamente lesiva e indignante para nós Deputados açorianos?

Está a pergunta feita.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Martins Goulart.

Deputado Martins Goulart (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Desconheço, com toda a sinceridade, qual o mecanismo de pressão ou qual a forma com que o CDS poderá ter enfrentado os restantes companheiros parlamentares, na defesa da sua posição política, relativamente à questão que abordei há poucos minutos.

Espero que o CDS tenha argumentado com o peso do valor das suas ideias e da sua ideologia e que os Deputados que acabaram por votar com o CDS tenham também agido com mão no juízo e tenham assumido plenamente a responsabilidade dos seus actos, o que não nos leva, sejam eles socialistas, sejam eles do Partido Social Democrata, sejam eles do PC ou da UDP ou do CDS, não nos leva, de forma alguma, a elogiar a sua actuação, leva-nos, sim, a criticá-los a to-

dos e por inteiro.

Presidente: Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Partido Social Democrata, desde que iniciou a sua caminhada na defesa do povo dos Açores, encarou sempre a Autonomia como um processo sobretudo construtivo e não reivindicativo.

Por vezes, pode ter surgido ao longo do percurso, factas diferentes na construção do processo autonómico, mas a tónica e aquilo que vingou prioritariamente e primordialmente, foi a defesa construtiva dum processo próprio para os açorianos, defesa esta que foi mantida ao longo do percurso democrático português, que a nível nacional teve variantes, não só e sobretudo partidárias e, apesar disso, mantivemos sempre a mesma posição. É essa mesma que, com maior rigor e com maior satisfação, mantemos neste momento quando o Partido Social Democrata, a nível nacional, toma uma posição contra a qual nós estamos frontalmente contra.

E, assim como há quatro e há cinco anos tomávamos posições frontais contra posições centralizadoras doutros Partidos, neste momento estamos na disposição e com a mesma cara levantada para tomarmos uma posição frontal contra os Partidos maioritários e, no caso concreto, são todos os Partidos que a nível nacional não souberam compreender aquilo que o Povo dos Açores, através dos seus representantes, deseja e tem direito.

Na verdade, quando se assumiu a posição nesta Assembleia Regional de manifestar um direito, aliás consagrado na Constituição vigente, assumimo-lo no sentido de contribuir para que, de facto, a Revisão Constitucional se concretizasse no sentido duma convergência democrática entre todos os portugueses de modo a que a Constituição se tornasse cada vez mais uma Constituição da concordância e não uma Constituição que servisse para a discordância entre todos os portugueses. Daí que, neste momento, nós estejamos perfeitamente de acordo em manifestar o nosso protesto contra a posição de todos os Partidos, a nível nacional, de não considerarem que as Regiões Autónomas, através das Assembleias Regionais, devam manifestar a sua opinião no que diz respeito à Região e em que deve consistir a Revisão Constitucional.

No entanto, como nós sempre encarámos que o processo autonómico é um processo construtivo e que se traduz fundamentalmente através da acção, entendemos que esse facto, que há um mês nos levou a pronunciarmo-nos no sentido desta Assembleia ter o direito, constitucionalmente consagrado, de se pronunciar sobre a Revisão Constitucional, não faz com que, neste momento, nós cruzemos os braços ou coloquemos os braços em baixo.

Entendemos que, neste momento, devemos continuar a afirmar pela positiva e, assim, devemos de facto continuarmos os nossos trabalhos sob pena de eles não serem considerados, mas esta acção inserir-se-á numa acção continuada de luta pelo Povo dos Açores que, em qualquer caso, em nosso entender, deve ser considerado desligado de portugueses porque a nossa atitude nada quer quebrar da unidade

nacional, porque entendemos que a nossa tomada de posição é, sobretudo, uma tomada de posição de unidade do povo português e, porque a nossa atitude deve ser tomada, única e exclusivamente, como alguém que quer contribuir positivamente para uma Revisão Constitucional, para uma lei fundamental que deve ser cada vez mais algo que una os portugueses e não aquilo que os desuna.

Por isto mesmo, a nossa atitude vai continuar a ser de acção positiva e, neste momento, em nosso entender, deve traduzir-se num protesto veemente em relação àquilo que foi feito em Lisboa e, aqui nos Açores, manteremos uma posição firme e continuaremos a trabalhar e a enviar para a Assembleia da República o fruto do nosso trabalho e, se não for ponderado, continuaremos a luta na reivindicação daquilo a que temos direito e, sendo necessário, usando os meios constitucionais ao nosso dispôr.

Presidente: Continua a discussão. O Sr. Deputado Fernando Monteiro pretende intervir no debate?

Deputado Fernando Monteiro (CDS): Antes, Sr. Presidente e Srs. Deputados, eu desejava fazer um pedido de esclarecimento ao Sr. Deputado Borges de Carvalho.

Presidente: Tem a palavra.

Deputado Fernando Monteiro (CDS): Eu percebi que o Sr. Deputado Borges de Carvalho fazia uma proposta. Não sei se me enganei ou se era continuarmos o debate da Revisão Constitucional para além da apreciação da proposta de protesto e, nomeadamente daquela posição que o PS assumiu de não discutirmos a Revisão Constitucional sem sabermos qual a posição da Comissão Eventual, ou melhor, da Assembleia da República.

Gostava que o Sr. Deputado Borges de Carvalho me esclarecesse da posição da bancada do PSD.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Sr. Deputado Fernando Monteiro, a posição assumida pelo Grupo Parlamentar do PSD é aquela que compreendeu.

Presidente: Continua a discussão.

Sou levado a entender que não há mais intervenientes para a discussão deste texto e, sendo assim, vou submeter o mesmo à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o voto de protesto, proposto pelo Partido Socialista, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Pacheco de Almeida para uma declaração de voto.

Deputado Pacheco de Almeida (PSD): A Autonomia das Regiões Autónomas é uma conquista que tornada possível pelo 25 de Abril se deve à determinação e coerência com que o povo açoriano se tem sabido comprometer com a concretização dos ideais autonómicos que desde há muitas gerações vivem no nosso povo.

O Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e a Constituição da República Portuguesa consagram claramente o direito das Regiões Autónomas se pronunciarem no que concerne à Revisão Constitucional ora em curso na Assembleia da República, nomeadamente

no que refere aos artigos da Constituição em que é tratada a Autonomia das Regiões Autónomas.

No âmbito da Autonomia conferida aos Açores pela Lei 39-80 de 5 de Agosto, e conforme consagrado na Constituição cabe à Assembleia Regional dos Açores, pronunciar-se sobre os Projectos de Revisão Constitucional que estão a ser objecto de apreciação por parte da Comissão para o efeito nomeada pela Assembleia da República.

O conhecimento que até nós chegou dando conta de que a Comissão Eventual para a Revisão Constitucional havia deliberado não ouvir as Regiões Autónomas no que concerne à Revisão Constitucional deixa-nos a certeza de que, mais uma vez, a nível da Assembleia da República se não respeitam minimamente os direitos que às Regiões Autónomas estão consagrados constitucionalmente de serem consultadas sempre que haja que tratar de assuntos de interesse para os Açores e para a Madeira.

Ninguém contestará que a Revisão Constitucional é matéria do maior interesse para os Açores pelo que o Grupo Parlamentar do PSD repudia a posição tomada pela citada Comissão Eventual da Assembleia da República e emite opinião no sentido de prosseguirem os trabalhos ora iniciados de discussão dos diferentes projectos de Revisão Constitucional em tempo oportuno apresentados à Assembleia Regional para apreciação.

Assim fazemos por nos ficar a convicção de que este é o interesse e a vontade do povo que democraticamente representamos.

Presidente: Passamos à última parte desta última alínea do Período de Antes da Ordem do Dia.

Apreciação duma proposta de voto de congratulação apresentada também por dois Deputados do Partido Socialista.

Algum dos Srs. Deputados proponentes deseja apresentar o texto como é do Regimento?

O Sr. Deputado Martins Mota tem a palavra e a tribuna à sua disposição.

Deputado Martins Mota (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. membros do Governo:

Eu passaria apenas à leitura do voto de congratulação, uma vez que ele é suficientemente explícito para dispensar qualquer explicação prévia.

«No dia 11 do corrente mês reúnem nesta cidade os autarcas representantes das Câmaras desta Região, para uma discussão e análise da legislação e dos problemas do Poder Local Regional. Esta iniciativa representa, sem dúvida, um marco histórico na consolidação da Democracia na Região.

O reforço do Poder Local Regional passa, necessariamente, por uma melhor ligação entre os vários Municípios.

Os Deputados subscritores desta moção propõem um voto de congratulação por tal iniciativa e expressam os seus votos de um propício trabalho».

Assina: *Martins Mota e Carlos César.*

Presidente: Está aberta a discussão sobre o texto deste voto.

O Sr. Deputado Fernando Monteiro pretende intervir?

Deputado Fernando Monteiro (CDS): É para um pedido de esclarecimento, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Deputado Fernando Monteiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu desejava perguntar ao Sr. Deputado Martins Mota se tem conhecimento do texto da agenda de trabalhos da reunião dos autarcas na Ilha do Faial.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Martins Mota.

Deputado Martins Mota (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Fernando Monteiro:

Eu respondo-lhe que, a agenda da discussão, não é neste momento conhecida. Parece-me que, segundo informações que tenho, a agenda será feita no dia do início da reunião, com a inclusão dos pontos que os autarcas acharem conveniente serem tratados na mesma.

Presidente: Continua aberta a discussão.

Não há intervenientes vamos passar a votar. Os Srs. Deputados que concordam com o texto proposto pelos dois Srs. Deputados do Partido Socialista, de um voto de congratulação, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Não há declarações de voto.

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista requer, ao abrigo das disposições regimentais, uma suspensão dos trabalhos por trinta minutos.

Está deferido por ser regimental.

Encontrar-nos-emos aqui dentro de trinta minutos.

(Eram 16. 00 horas)

Presidente: Vamos retomar os nossos trabalhos e vamos entrar no Período da Ordem do Dia.

(Eram 16.30 horas)

Esta Assembleia foi convocada para o seu período legislativo ordinário de Setembro, conforme consta da convocatória oportunamente enviada a todos os Srs. Deputados para, naturalmente logo no princípio dos seus trabalhos, se ocupar da pronúncia sobre os Projectos de Revisão Constitucional.

Alguns factos que hoje foram trazidos ao conhecimento do Plenário, geraram entendimentos perfeitamente compreensíveis e respeitáveis por parte do Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Na intervenção que teve, em apoio do voto de protesto que apresentara pelo seu Grupo Parlamentar o Sr. Deputado Martins Goulart fez referência à maneira como este processo fora e estava ainda a ser conduzido pela Mesa fazendo notar que poderia ter havido uma interpretação mais precipitada ou menos cuidadosa de documentos dos quais se presumira haver uma consulta que, segundo agora parecia, não fora formulada.

Ora, como esta Assembleia começou por ser convocada precisamente para se pronunciar sobre a matéria duma consulta, não há dúvida que isto significa uma autêntica questão prévia e, como tal, pelo menos a Mesa a vai tomar o que obriga a respectiva Presidência a repensar o comportamento que deverá seguir-se daqui por diante, nomeadamente quanto a este ponto.

A questão — mais adiante concertada reproduzirão afirmações nesse sentido — tem implicações que são jurídicas e pode ter graves repercussões de ordem política.

Estamos conscientes disso mas, suponho que neste sen-

tido, o sentimento de todos os Deputados que aqui se encontram é perfeitamente comum e está irmanado. Temos a noção de que, efectivamente, esta Assembleia tem o direito de ser consultada sobre a Revisão Constitucional e tem o dever de se pronunciar sobre esta mesma Revisão Constitucional.

A Mesa tem, portanto, que decidir se vai ou não vai por diante com esta Ordem do Dia e, a decisão que tomar, é uma decisão que pesará os elementos que lhe foram trazidos em tempo útil naturalmente — as tensões de que se apercebeu, as reticências que foi notando mas, também, e isso a nosso ver é muito importante e urge que fique aqui declarado desde já, a ausência duma posição clara, no sentido de contrariar a posição que esta Assembleia sempre tomou sobre o assunto.

Por isso, parece que será útil deixar aqui alguns pontos que explicam qual a posição em que esta Mesa ainda se encontra e de entender que a matéria agendada vai mesmo que ser tratada.

O artigo 231º, n.º 2 da Constituição, diz-nos que os Órgãos de Soberania ouvirão sempre, sempre, sempre — diz uma vez, eu é que estou a repetir por duas — relativamente às questões da sua competência respeitantes às Regiões Autónomas os Órgãos do Governo Regional.

E o Estatuto, no seu artigo 58º, diz-nos que a pronúncia da Assembleia Regional sobre projectos e propostas apresentados à Assembleia da República relativos a questões da competência desta que respeitam à Região incidirá e efectuar-se-á.

Nem a Constituição, nem o Estatuto, nos dizem em que termos é que a consulta é formulada, nem qual a entidade que a deve formular. Sobre este assunto os precedentes são de tal maneira oscilantes que não existe por parte da Assembleia da República precedente nenhum. Precedente existe, sim, no que toca ao comportamento desta Assembleia quanto à Assembleia da República, porque venham as perguntas de quem vierem — conforme vou referir adiante — elas sempre têm vindo do Sr. Presidente da Assembleia da República como têm vindo da Presidência de Comissões Parlamentares. As respostas têm sido sempre mandadas ao Presidente da Assembleia da República que é quem representa a mesma Assembleia.

Existem, portanto, precedentes mas pela nossa parte; não existem por parte da Assembleia da República. A ilustração disto que venho a dizer vai ficar, naturalmente agendada para amanhã, tomando possivelmente a pronúncia desta Assembleia sobre o Projecto de Lei, relativo à criação de freguesias e municípios e fixação de categoria a povoações, cuja consulta nos apareceu aqui num telex da autoria e da assinatura do Sr. Presidente da Comissão da Administração Interna e do Poder Local.

Uma outra consulta que nos fora apresentada, e esta pelo Sr. Presidente da Assembleia da República datada de 24 de Junho, foi respondida por dois telexs sempre dirigidos ao Sr. Presidente da Assembleia da República e teve o seguinte andamento:

O Sr. Presidente da Assembleia da República transmitiu o nosso primeiro telex, já sabemos que o segundo só um mês depois lhe chegou às mãos, ao Presidente da Comissão

da Administração Interna e do Poder Local, o qual oficiou directamente ao Presidente desta Assembleia, dizendo que tomou conhecimento do nosso telex de 25 de Junho e nós viemos a saber que esse conhecimento fora de tal maneira eficaz que o Projecto tinha sido retirado da agenda, como aqui já foi referido.

Ora, no caso concreto da Revisão Constitucional e conforme por várias vezes eu dei conhecimento a esta Assembleia, praticamente desde o mês de Abril tinha sido feito sentir sempre ao Sr. Presidente da Assembleia da República e aos nossos cinco Deputados na mesma Assembleia bem como, acidentalmente, a alguns dirigentes e responsáveis dos diferentes Partidos políticos que nela têm assento, era nosso entendimento — entendimento que tinha dificuldade em aceitar que houvesse opinião fundada contrária — que as Regiões teriam de ser ouvidas sobre a Revisão Constitucional, na medida em que ela tem que ver com as mesmas Regiões duma forma agudíssima, visto que o que a Constituição refere quanto à Autonomia Regional é a base de tudo quanto viermos a ter no futuro.

De maneira que tinha havido várias diligências nesse sentido e, sendo do nosso conhecimento que após a apresentação dos projectos de Revisão Constitucional fôra constituída uma Comissão Eventual para tratar justamente de preparar os textos da mesma Revisão, esta Assembleia resolveu, em sua resolução tomada a 5 de Junho, solicitar à Assembleia da República que o processo de audição prévia sobre os projectos de Revisão Constitucional na medida em que os mesmos têm a ver com esta Região, quer na regulamentação específica que hoje consta do Título VII da parte 3ª, quer em tudo o que respeita ao papel e posição das Regiões Autónomas, da estrutura e funcionamento do Estado Português, fosse desencadeado com a maior brevidade possível de forma a possibilitar uma adequada e efectiva participação institucional desta Região em matéria de tão fundamental importância para o reforço do regime democrático e da estabilidade social.

Esta resolução foi tomada e foi transmitida, como não podia deixar de ser, ao Sr. Presidente da Assembleia da República, com data de 17 de Junho e com o carimbo de recepção desta Assembleia de 26 de Junho p. p.. Foi aqui recebido um ofício do Chefe de Gabinete do Sr. Presidente da Assembleia da República, dirigido ao Chefe de Gabinete — que não existe — do Presidente da Assembleia Regional, comunicando que o texto da nossa resolução, comunicado que fora ao Sr. Presidente da Assembleia da República, merecera dele um despacho que o mandava apresentar à Comissão de Revisão Constitucional.

Fomos ainda informados, nesta altura, que o referido texto também fora remetido à reunião dos líderes parlamentares — repito — este documento entrou nesta Assembleia no dia 26 de Junho. Nada mais nos foi comunicado, mas, no dia 17 de Julho, deu aqui entrada um volume constituído por um ofício muito sucinto e um exemplar da separata que trazia os projectos de Revisão Constitucional «Separata do Diário da Assembleia da República».

O ofício era do Sr. Presidente da Comissão Eventual para a Revisão Constitucional e, como é do conhecimento de todos ou de quase todos, dizia:

«Para conhecimento de V. Exa. e da Assembleia junto tenho a honra de enviar os Projectos de Revisão Constitucional que, nos termos regimentais foram apresentados, e se encontram em execução nesta Comissão. Cumprimentos».

A data era de 15 de Julho.

Nós não pudemos deixar de considerar este ofício e a documentação que o acompanhava, não pudemos deixar de o considerar como inserido no contexto de um processo que estava em curso, praticamente desde Abril, e que nós havíamos formalizado pelo menos no dia 5 de Junho, através da resolução unânime aqui tomada transmitida ao Sr. Presidente da Assembleia da República e que sabemos que o Sr. Presidente da Assembleia da República tinha transmitido à Comissão de Revisão Constitucional.

O eco que nós encontramos desta nossa tomada de posição foi recebermos realmente os Projectos com um ofício apenas em quatro linhas dizendo que era para conhecimento da Assembleia e do seu Presidente.

Evidente se torna que o documento, visto na sua individualidade, era susceptível de desencadear algumas dúvidas mas, também nos parece, que dúvidas desta natureza eram pouco pertinentes dado o órgão com quem estávamos em contacto e a presumível responsabilidade de quem em nome dele se nos dirigia.

O assunto, de resto, constituiu o primeiro ponto a ser discutido na Comissão de Organização e Legislação, quando ela pela primeira vez se reuniu para se pronunciar sobre a Revisão Constitucional e constará da acta respectiva, uma vez que esteve presente no nosso espírito, mas que foi arreado como sendo uma hipótese implausível e, implausível, porque não estávamos perante uma recusa, por parte da Assembleia, de nos ouvir.

Parece, pelas indicações que agora aqui nos chegaram, que teria havido uma deliberação, talvez contemporânea daquela que mandou remeter-nos isto para nosso conhecimento, deliberação essa que negava o direito das Regiões a serem ouvidas.

Esta deliberação não nos foi nunca comunicada, nomeadamente pela mesma entidade que nos remeteu isto para conhecimento. Não nos foi comunicada e, evidentemente que deveria tê-lo sido, de maneira que ficamos com estes documentos e, aqui para nós será de perguntar:

Então, se não fosse para nos pronunciarmos, seria necessário que a Comissão mandasse o texto dos Projectos de Revisão Constitucional, que são documentos públicos, constantes duma publicação pública, como é o Diário da Assembleia da República?

Que cortesia é esta para enviar-nos aquilo que é oficialmente um factio notório?

Que lógica há em tudo isto?

Se alguma lógica existe, foi aquela de que nós nos servimos para interpretar o que acaba por parecer um ofício imperfeito. O único sentido lógico é de que ele incorporava realmente, digamos que implicitamente, uma consulta, e, se naquela altura nos tivesse sido posta a outra alternativa, nós responderíamos que fora para não fazer injúrias aos responsáveis pela Assembleia da República e à sua capacidade mínima de expressão que tínhamos entendido as coisas desta maneira e, assim o entendemos, até que a Assembleia nos

comunique, em termos, que não nos quer ouvir, até porque julgamos que a razão jurídica está connosco, que a razão política está connosco e que acima disto tudo a razão moral está connosco.

É por este motivo, Srs. Deputados, que eu entendi que a dignidade da nossa Assembleia não será atingida se nós continuarmos com o processo de colaboração na Revisão Constitucional por, nos termos da mesma Constituição, ser esta a nossa obrigação. Já não queremos falar de direito e, seja qual for o caso, o Órgão de Soberania entenda, e esperamos que seja explícito em qualquer altura, a posição que tomarmos.

Nestes termos, vamos realmente dar início à matéria agendada para hoje. Antes, porém . . . eu posso interromper porque eu ia entrar numa outra matéria que era a matéria estritamente processual e, portanto, a Sra. Deputada Conceição Bettencourt tem a palavra para pedir um esclarecimento ou interpelar a Mesa.

Deputada Conceição Bettencourt (PS): Eu desejava fazer duas perguntas. A primeira é a seguinte:

É a primeira vez que a Assembleia da República manda textos ou publicações públicas a esta Assembleia para conhecimento?

Eis a segunda: Algumas das instâncias referidas pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, ou Presidente da Comissão Eventual para a Revisão Constitucional, ou Presidente doutra qualquer Comissão, já formalizou a consulta por escrito, telex, telegrama ou outra forma responsável ou, mais simplesmente, deu razão por telefone dizendo que poderíamos ser ouvidos porque somos muito bons rapaziños, na opinião do Sr. Presidente da Assembleia da República?

Presidente: Quanto ao primeiro ponto, eu direi que não é do meu conhecimento que alguma vez a Assembleia da República se tenha dado ao trabalho de nos remeter um documento, mormente público, para nosso mero conhecimento. Não tenho a menor ideia disto ter acontecido, e então um documento público muito menos.

Nós somos assinantes dos Diários das Sessões e os documentos chegam-nos cá como assinantes, mais nada, tal qual como recebemos o Diário da República.

A formalização expressa, acabei de dizer, não posso considerá-la em termos rigorosos feitos, mas também acabei de dizer que até agora as consultas que têm sido feitas a esta Assembleia, tanto têm sido pelo Presidente da mesma Assembleia da República, como, por exemplo, dos Grupos Parlamentares. Têm sido muito poucas, têm utilizado os mais variados meios, desde o ofício até ao telegrama e ao telex e vêm em termos de tal maneira sucintos que, considerando todos estes factores, a urgência que nós sentíamos, o funcionamento de Comissões que, como os Srs. Deputados sabem, não primam muito por um enorme rigor e, efectivamente, os antecedentes próximos e, vamos lá, o absurdo do outro entendimento, é que nos levou a concluir que aquele documento, naquela ocasião, e na sequência dos actos por nós praticados e até daqueles que a Assembleia e a sua Presidência praticar, só podia interpretar-se como a efectivação da consulta pela qual nós havíamos urgido.

É que, repare, nós tínhamos tomado uma posição pe-

rante a Assembleia da República. Era impensável, repito, em termos minimamente razoáveis que, havendo sido tomada uma deliberação como se diz que foi, no sentido de dizer que nós não devíamos ser ouvidos, isso não nos tenha sido comunicado. E se nos fosse comunicado, para que estavam ali aqueles textos?

Daí o termos tido que fazer uma interpretação.

Esta é a resposta que posso, neste momento, dar aos Srs. Deputados.

O Sr. Deputado Carlos César tem a palavra.

Deputado Carlos César (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Ouvi a intervenção do Sr. Presidente da Assembleia Regional e ao longo da sua, relativamente longa, intervenção fui ditando a mim mesmo raciocínios concordantes em relação aos seus argumentos e à sua exposição, e, seguindo essa linha, eu fui ter exactamente à posição contrária que o Sr. Presidente chegou. E gostaria de nestas circunstâncias usar, aliás um direito regimental, de interrogar a Mesa, mercê da sua opinião no prosseguimento dos trabalhos referentes à apreciação dos Projectos de Revisão Constitucional e invocando simultaneamente o Regimento.

O artigo 84.º do Regimento da Assembleia diz que o período da Ordem do Dia destina-se:

- a) Às eleições que tiverem de realizar-se;
- b) Em geral, ao exercício das competências estatutárias específicas da Assembleia Regional.

Ora, esta competência, na sequência do que foi comprovado pelo próprio Sr. Presidente da Assembleia Regional e levantado aqui pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista, foi-nos negada.

Deixa assim de ter sentido a apreciação destes projectos de revisão que, no que fiz respeito à convocatória que recebemos, não envolve da parte da Mesa e da nossa parte em relação à Mesa qualquer crítica na medida em que, até então, esse assunto não teria sido levantado. Só a partir daí a convocatória está ferida por uma comprovação posterior, que é a negação da competência desta Assembleia para estes casos. Negação essa com a qual obviamente discordamos.

Depois, o Sr. Presidente da Assembleia Regional levantou a questão de que nós só poderíamos interromper porventura este trabalho quando recebessemos oficialmente uma comunicação desse facto. Eu gostava de lhe perguntar o seguinte:

Qual o critério a que presidiu por parte de Vexa, em deixar aqui a Assembleia Regional apreciar e votar o voto de protesto em relação ao mesmo facto?

O Partido Socialista e o seu Grupo Parlamentar desejam discutir esta questão e daí a razão do seu voto de protesto. Empenhou-se bastante na discussão que travou no seu próprio interior, e que tencionava travar aqui, e dela resultou aliás, o nosso projecto de resolução que aqui está, e que era a forma de nós contribuímos autonomamente neste processo.

No entanto, o Partido Socialista considerando os factos comprovados e as situações aqui descritas, nomeadamente pela intervenção do Deputado Martins Goulart e comprovadas pela descrição que pela primeira vez fez aos Deputados da Assembleia Regional da fase intermédia e

final desse processo, o Partido Socialista não está evidentemente disposto a, nesta Assembleia, discutir questões que estão fora do âmbito dos poderes por assim ter julgado em instâncias superiores.

Por isto, o Partido Socialista não deseja contribuir para que esta Assembleia se pronuncie numa base de ilegalidade, embora em questões sobre as quais, na nossa opinião, ela devia ter sido em primeiro lugar consultada e neste momento já estar a trabalhar na emissão do seu parecer.

Presidente: O Sr. Deputado interpela a Mesa contra dois pontos. Como é que, à face do artigo 84.º, se mantém esta matéria agendada e como é que se admitiu o voto de protesto em que justamente reagia contra a negação do direito desta Assembleia pronunciar-se sobre a Revisão Constitucional.

Relativamente ao primeiro ponto — e só sobre ele — é que me sinto obrigado a responder, visto que eles é que incorporam, realmente, interpelações à Mesa. Eu remeto-lhe, Sr. Deputado, para tudo o que tentei explicar nos minutos anteriores que foram efectivamente vários e longos, relatando com a fidelidade que fui capaz, um processo de comunicação de vontades que funcionou duma determinada maneira e que nós captamos também duma determinada maneira. Nós captamos o que se passou até agora como uma efectiva consulta feita à Assembleia, considerando que uma notícia, que em qualquer caso é uma notícia particular, não é nem idónea para afastar a nossa interpretação em termos de considerarmos que desapareceu a nossa competência estatutária.

Consideramos que uma Comissão Eventual não tem representatividade em termos de Assembleia da República para falar fora da Assembleia da República em nome da mesma.

Soubemos que no seio de uma Comissão da Assembleia da República se tinha passado um facto, que profundamente lamentamos, mas aguardamos que o Sr. Presidente da Assembleia da República no-lo confirme e nessa altura veremos qual é a posição que nos compete tomar. Esta é realmente a primeira resposta.

Relativamente à segunda resposta, ou seja sobre a Mesa não ter posto a menor reticência em relação ao voto de protesto aqui apresentado, eu diria que o voto de protesto não está sujeito a qualquer censura prévia, nem sequer de constitucionalidade. Foi produzido no exercício de pleno direito que todos os Deputados têm a usarem da palavra e apresentarem questões, votos, propostas, seja do que fôr, desde o momento que estejam ressalvados os limites elementares, que obviamente estavam mais do que nunca, da dignidade e da decência o que não está em causa.

Ao aceitar pôr à discussão e à votação este voto, é evidente que a Mesa desta Assembleia não ficou comprometida em nada. O voto baseava-se numa informação que até sem ser fidedigna apenas viu que não é idónea, para se comunicar um facto político à Presidência desta Assembleia e, como tal, foi aqui, e ainda bem, estimatizado por esta nossa Assembleia e mais nada. Não creio que haja nisto qualquer contradição.

A Sra. Deputada Conceição Bettencourt tem a palavra.

Deputada Conceição Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Sr. Presidente acabou de, até certo ponto, pretender dar uma resposta à minha pergunta, mas não a considero suficientemente clara.

A situação foi de que uma informação particular não constitui meio idóneo para se tomar a atitude de não se participar nesta discussão, de julgar prejudicada à partida a nossa actuação dado que tinha sido retirado por esse meio, isto é, pela recusa de consultar a Região e, portanto, considerou que não seria meio idóneo para a não participação nos trabalhos desta discussão. No entanto, um voto de protesto no uso de todas as faculdades regimentais dado sobre este objecto e usando do mesmo meio para produzi-lo é de gravidade porque foi um voto de protesto contra a Assembleia da República e foi esse meio julgado idóneo.

Eu pergunto se não será de atender à idoneidade em si ou à idoneidade conforme os fins que se queira alcançar?

Penso que é uma atitude de malabarismo mental, no que reconhecemos que o Sr. Presidente da Assembleia é mestre.

Isto é um elogio. Pode talvez ser um pouco irónico, não é verdade? Todavia, não consideramos a sua argumentação capaz de destruir esta dicotomia. Por um lado, a gravidade do voto de protesto, porque é grave um voto de protesto, e por todos nós foi sentido como necessário baseado numa informação que, aliás, foi corroborada — penso eu — pelo Partido maioritário dizendo que havia sido negado o direito que nos assistia de sermos consultados.

Por outro lado, esta mesma informação corroborada certamente por diligências posteriores, já não é nem idónea para a aguardar uma rectificação ou uma ratificação responsável por ofício, por telex, por telegrama ou seja por que meio fôr, e de quem de direito. Gostaria de conhecer como é que se podem ter duas medidas e concluir da legitimidade de uma ilegitimidade, que nos é sacada, ao votar a Comissão contra a nossa pretensão daquelas diligências que foram feitas, etc., etc., e que eles tiveram certamente conhecimento, que era a de sermos ouvidos.

Presidente: Sra. Deputada, eu reconheço a dificuldade que tenho em transmitir o que no meu espírito é claro.

Uma coisa é o processo parlamentar, que tem as suas regras no caminho da fixação da Ordem do Dia, a estabilidade da mesma Ordem do Dia, a inalterabilidade da Ordem do Dia, salvo perante uma evidência que, salvo melhor opinião, não existe e outra coisa é o facto de um Partido político resolver apresentar um protesto com base em elementos documentais que aqui nos apresentou e que a Assembleia nem sequer apreciou a sua idoneidade.

O protesto foi apresentado, foi discutido, foi formulado, eu acrescentei a imagem aos Srs. Deputados, mandei imediatamente transmitir ao Sr. Presidente da Assembleia da República o que aqui se passara mas, repare, que eu não tenho o texto aqui comigo e o protesto nem é contra a Assembleia da República; o protesto é contra o facto de uma Comissão Eventual ter negado o direito desta Região pronunciar-se sobre o assunto.

Volto a dizer que esta Comissão não representa a Assembleia da República, não falou pela única voz autorizada que é a do seu Presidente e entendo que só terei que pôr o problema da estabilidade desta Ordem do Dia quando o

Presidente da Assembleia da República me comunicar que a Assembleia da República entendeu, seja porque meios fôr, que esta Região não tem que ser ouvida. Nesta altura, repito, o assunto terá que ser repensado e nós teremos que ver qual a posição a tomar. Enquanto isto não acontecer a nossa posição é de que não existem motivos bastantes para que seja alterada a nossa ordem de trabalhos.

Faz favor, Sra. Deputada.

Deputada Conceição Bettencourt (PS): Acaba o Sr. Presidente de referir que não confere dignidade ou legitimidade a uma Comissão para se pronunciar sobre este aspecto e que só reconhece portanto validade à voz autorizada e única do Presidente da Assembleia da República mas, também, anteriormente referiu que as consultas têm sido feitas, quer pela voz, mas formalizada do Sr. Presidente da Assembleia da República, como do Presidente de várias Comissões.

Eu pergunto se nessa altura achou essa consulta menos legítima e se respondemos com base numa ilegitimidade e numa não representatividade destas Comissões.

Presidente: Não, Sra. Deputada. Nós temos respondido, conforme já tive ocasião de apontar, aceitando a impropriedade do meio. Já dissemos e repetimos que, por nossa parte, nunca o precedente se criou. A Assembleia da República é que tem oscilado nos precedentes e nós temos sido muito compreensivos para com a Assembleia da República.

Agora repare: este caso é mais sério porque tem que ver com um aspecto essencial; este caso é tão sério que nós teríamos aceitado uma consulta formulada pela Comissão mas, se a negativa tivesse sido expressamente posta pela Comissão nós recusaríamos aceitá-la sem uma rectificação do Sr. Presidente da Assembleia da República.

Mas a Comissão não nos comunicou nada Sra. Deputada, e o problema é esse. A Comissão terá tomado uma deliberação lá no seu arcano, a qual foi guardada em segredo pelos vistos até ao dia de hoje, e que só é trazida aqui graças à colaboração de um dos partidos com assento nesta Assembleia quando a Ordem do Dia está estabilizada, quando há um trabalho de Comissões e de todos os Grupos Parlamentares e Partidos que aqui nesta Assembleia funcionam, quando isto tem sido noticiado nos jornais e quando nada foi oficiado nos jornais quanto a essa brilhante deliberação. Portanto, nós não podemos ser tratados desta maneira e, neste momento, entendemos que a dignidade desta Assembleia impõe que nós não nos afastemos, um passo que seja, da linha que traçamos, sem prejuízo de revermos a sua posição quando a Assembleia falar, pela única voz autorizada em coisas desta gravidade, para nos dizer que não estamos no caminho exacto.

É que, repare, Sra. Deputada, o problema não é só esse e não vou repetir a argumentação que aqui se desenvolveu.

Nós não estaríamos com isto tudo se não tivesse tido o artigo 231.º n.º 2 da Constituição na nossa frente.

Nós não estamos aqui atrás dum capricho; nós estamos atrás duma coisa muito séria.

Nós estamos aqui a defender a Constituição e a querer-mos que ela seja respeitada. Estamos a basear-nos naquilo que ela diz e num entendimento sadio da mesma Constituição.

Nós estamos a querer participar na construção do Esta-

do Democrático.

Nós estamos a querer evitar que a construção do Estado Democrático seja posta em causa por pessoas desinformadas, apaixonadas ou mesquinhas.

Esta é que é a nossa posição. Eu estou a dizer isto em nome da Assembleia Regional, em nome da nossa Região. Posso estar errado . . .

(Palmas)

Atenção! Posso estar errado mas, se efectivamente os órgãos portugueses que estão institucionalmente acima de nós o disserem em termos de imporem a sua autoridade nós, que não somos rebeldes, fazemos por aceitá-las mas, até lá, ainda temos o benefício da dúvida porque estamos a tratar deste assunto com muita seriedade e queremos que ele seja tratado com seriedade até ao fim. O problema é só este.

Eu peço desculpa . . . eu não queria pôr o calor que pus nesta resposta. A Sra. Deputada sabe muito bem que eu não pretendia magoá-la pela maneira como lhe respondi . . . peço-lhe desculpa e que realmente não me leve a mal.

O Sr. Deputado Martins Goulart tem a palavra.

Deputado Martins Goulart (PS): Sr. Presidente, é para continuar a interpelar a Mesa se me permite.

Nós consideramos que a melhor maneira de defender a Constituição é respeitar o que está lá escrito e, penso, que só há uma maneira, neste caso, de defender a Constituição: é obrigar o Órgão de Soberania faltoso a cumprir a parte que não cumpriu e não é o de trabalharmos sem cobertura legal e muito menos de criarmos riscos de conflitos que surjam no horizonte.

Se formos impotentes para resolver o problema, isto é, se somos impotentes agora para convencer os Partidos da Assembleia da República a atenderem a nossa pretensão legítima, sé-lo-emos muito mais tarde porque cada passo que dermos de protesto contra a Assembleia da República irá naturalmente radicalizar posições.

Assim, este Grupo Parlamentar, durante os contactos que estabeleceu esta tarde com representantes dos Partidos e com a Mesa, entendia que havia uma solução muito simples, que seria a de, através da Presidência da Assembleia da República — que respeitamos como entidade autorizada para resolver este problema — uma das autoridades autorizadas resolvesse processualmente a questão que aqui está a ser analisada já há bastante tempo, no sentido de ser colmatada uma injustiça e, acima de tudo, terminar ou fazer terminar com juízos de raciocínio que se acumulam sucessivamente e que no fim de contas já não ajudam ninguém a arrumar as ideias nesta Casa.

Eu penso que se torna indemonstrável a lógica estendida pelo Sr. Presidente da Assembleia Regional, salvo o devido respeito, na medida em que temos que assumir, com toda a clareza, as consequências dos factos políticos, isto é, nós tivemos um acto de boa vontade em Comissão e também da informação pessoal que nos prestou na altura sobre o entendimento dado ao ofício que acompanhou a recepção dos Projectos de Revisão Constitucional.

Foi um entendimento demasiado benévolo para a Assembleia da República e o erro acabou por ser nosso. Não deveríamos ter dado tanta margem de benefício à análise

que fizemos sobre este documento, hoje confrontado com novos factos, ontem, aliás, para o Partido Socialista, e confirmados hoje, naturalmente por outra via partidária.

Nós somos conhecedores da realidade que é inaltrável, isto é, a Assembleia da República, através duma Comissão, por meio idóneo ou não, diz-nos exclusivamente uma coisa e nós interpretamos mal o sentido do ofício que acompanhou a remessa dos Projectos de Revisão Constitucional. O erro foi em certa medida também nosso. O que nos resta fazer é defender, de facto, a dignidade desta Casa, não ignorando a realidade que é conhecida acima de tudo, não pretendendo transformar esta Assembleia num pneu de socorro dos erros dos outros mas, acima de tudo, provocar pelos mecanismos legítimos e legais, pelos canais partidários por todos os canais ao nosso alcance, uma resposta legítima e constitucional dos órgãos competentes da Assembleia da República, conferindo-nos explicitamente e formalmente o direito de absolvição sobre consulta expressa por parte da Presidência da Assembleia da República. É isso que nós queremos porque queremos trabalhar. É evidente que sabemos que o PSD quer trabalhar e o PS quer trabalhar. Aliás o PS já trabalhou e tem o projecto pronto para acompanhar a discussão e o debate desta matéria. Estamos empenhados em que este assunto não se perca e muito menos, — como o disse há pouco — no caixote do lixo da Assembleia da República.

E se nós descobirmos, daqui a três meses, que de facto foi no caixote do lixo que isto tudo parou, qual será a reacção desta Assembleia?

Naturalmente muito mais violenta e, certamente, outras forças políticas terão que usar outro tipo de argumentação que não é este, do diálogo, da persuasão e, naturalmente, dum pequeno afrontamento que é necessário e muitas vezes salutar entre as instituições democráticas, mas pudesse parar por aí, porque o diálogo deve ser procurado urgentemente no sentido da resposta que nós temos que dar e não podemos dar respostas, neste caso, não tendo iniciativas. Ela deve ser dada com urgência, se possível amanhã, mas dada com total cabimento constitucional e legal.

Presidente: O Sr. Deputado pediu a palavra para interpelar a Mesa mas eu não me senti realmente interpelado. Eu assisti à produção de argumentos que respeito, não posso deixar de destacar, mas queria dizer-lhe só isto:

O processo está obviamente desencadeado. O Sr. Presidente da Assembleia da República foi, por nossa iniciativa, posto ao corrente desta situação incómoda. Felizmente — repare-se numa coisa — nós não estamos à espera duma palavra para iniciar um processo. Nós iniciámos um processo, legitimamente há menos tempo e iniciámo-lo no exercício dos poderes que são nossos, num entendimento que poderia até estar errado mas creio que até não está, e que assentou numa presunção, vá lá, de lógica, conforme já tive ocasião de dizer e não vou agora repetir. De resto — disse já por duas vezes — no caso da Assembleia da República vir a definir por meio próprio e pela forma de transmissão adequada que não quer, repito, que não quer ouvir o parecer das Regiões e da nossa em especial, suponho que nada impede esta Assembleia, e mesmo sem ser consultada, de emitir em total liberdade e sem qualquer espécie de

restrições as opiniões que entender à Assembleia da República porque isso até qualquer cidadão o pode fazer. Esperamos que não tenhamos que chegar a este ponto mas, por isso, a legitimidade do nosso trabalho continua a não ser posta em causa.

Se por mera hipótese, julgo eu, a Assembleia da República, por meio próprio, entender não nos consultar, é inteiramente possível — já não quero dizer provável — que nós imperturbavelmente continuaremos a apreciar os projectos de Revisão Constitucional e como cidadãos, no caso até politicamente organizados, façamos chegar ao conhecimento da Assembleia da República aquilo que acharmos, com todas as críticas, com todas as sugestões e com tudo o mais. Se a Assembleia da República fôr de tal maneira incapaz de reconhecer capacidade nos cidadãos, mormente naqueles que estão organizados e que têm uma voz politicamente legítima para falar, pois o problema será dela e será dos Deputados que a integram, mas isto em nada diminuirá a nossa Assembleia.

Quanto aos nossos papéis de irem para o cesto dos ditos, eu até receio mais é quando eles não vão para cesto nenhum e ficam fechados numa gaveta como tem acontecido à maioria das nossas propostas de lei. Isso em nada tem diminuído a Assembleia Regional e eu não quero dizer qual é a entidade que fica diminuída por ignorar sistematicamente as nossas propostas de lei.

O Sr. Deputado Borges de Carvalho tinha pedido a palavra para?

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É apenas para alertar a Mesa para o nosso Regimento. Há um artigo no Regimento, o 49º n.º 1 que diz o seguinte:

«A Ordem do Dia não pode ser preterida nem interrompida a não ser nos casos certamente previstos no Regimento ou por deliberação da Assembleia sem votos contra». Ora, que eu saiba, não há nada previsto nesse Regimento em relação à Ordem do Dia que está para ser apreciada e penso que está sendo posta em causa esta norma regimental. Por outro lado desejava que ficasse aqui expresso que mal irá toda a Constituição, e certamente nunca os constituintes em 76 se lembraram que tão cuidadosamente puseram os limites materiais da Revisão Constitucional no artigo 290º da Constituição e nunca previram a hipótese de uma Comissão Eventual da Assembleia da República julgar a Constituição.

Presidente: Bem, Srs. Deputados, o Sr. Deputado Borges de Carvalho chamou-me a atenção do Regimento e eu estou recordado que a hora regimental para encerrarmos os nossos trabalhos já está ligeiramente ultrapassada.

Efectivamente estamos iniciando o Período da Ordem do Dia mas vamos ter que suspender os nossos trabalhos.

Amanhã estaremos aqui às 10 horas e a Ordem do Dia será a que estava agendada para hoje e que se iniciou ou seja:

«Apreciação da pronúncia sobre a Revisão Constitucional» e, também na eventualidade dos nossos trabalhos correrem a um ritmo acelerado, a apreciação da pronúncia desta Assembleia sobre o outro projecto de lei que é precisamente aquele que diz respeito à criação de freguesias, muni-

cípios, fixação e categorias de povoações.

É pois com estes dois pontos que convoco os nossos trabalhos para amanhã às 10 horas da manhã.

Estão encerrados os trabalhos, muito boa noite.

(Eram 18. 10 horas)

(*Deputados que faltaram à Sessão: PSD — Emanuel Silva, Alvarino Pinheiro, João Medeiros, Vasco Garcia. PS — Luísa Brasil.*)

DOCUMENTOS QUE ENTRARAM NA SESSÃO

Resposta a um requerimento de alguns Deputados, vinda da Secretaria Regional do Comércio e Indústria, através da Presidência do Governo Regional, sobre casas de matança.

Na sequência do requerimento enviado a esta Secretaria Regional, cumpre-me transcrever a resposta do Serviço Regional dos Produtos Pecuários:

1 — A existência de três casas de matança na Ilha do Pico, localizadas em pontos diferentes, com horários de abate e inspecção também diferentes, motivou que a viatura GS-35-55, afecta à Subdelegação da Junta Nacional dos Produtos Pecuários com sede no Concelho das Lages, fosse utilizada com outros fins, que não os inicialmente pretendidos, ou seja, o transporte e distribuição das carnes naquela ilha.

Desta forma, continuou a distribuição de carnes a processar-se nos moldes habituais, em viaturas particulares contratadas para o efeito, sem quaisquer condições, pagando a J.N.P.P. e, posteriormente, a partir de 1-9-79, a Secretaria Regional do Comércio e Indústria — Matadouro da Horta, os custos dos fretes desses transportes. Esta situação verificou-se em relação aos Concelhos da Madalena e S. Roque, até a entrada em uso do camião da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas que, a partir de 11 de Março deste ano, passou a fazer a distribuição de carnes em toda a ilha.

2 — Reportando-me ao caso específico do Concelho das Lages, onde o transporte era efectuado por particulares, directamente para os talhos, verificou-se a partir de Outubro de 78, um incremento no abate de suínos, basicamente de exploração de Manuel Damião Bettencourt, cujo transporte das carcaças passou a ser feito pela viatura GS-35-55, uma vez que a mesma desenvolvia serviço esporádico à terça-feira, dia do abate daquela espécie animal.

3 — Com base nestes condicionalismos e porque a referida viatura foi necessária ao Matadouro da Horta, ao tempo sob a responsabilidade da Junta Nacional dos Produtos Pecuários, uma vez que o carro de distribuição de carnes daquele Departamento carecia urgentemente de uma reparação geral de conservação, ficou a Subdelegação do Pico sem viatura, passando esta a fazer o trabalho de transporte de carcaças do Matadouro do Faial, na sua plenitude, desde Março de 1979.

4 — Após a reparação da viatura do Faial, observou-se ser necessário, proceder igual tratamento em relação à do Pico, caso contrário, a sua reparação posterior além de ser muito mais onerosa, poderia ficar comprometida.

Infelizmente e porque nem sempre as situações evoluem da melhor forma, apenas há uns escassos 30 dias ou pouco

mais, a mesma ficou em condições operacionais, aguardando que o Delegado da JNPP, seu responsável directo, dê o destino devido, adentro das necessidades do seu parque automóvel.

5 – Estes serviços estranham toda a problemática gerada à volta da viatura GS-35-55, na medida em que o problema do transporte e distribuição de carnes na Ilha do Pico, bem assim como o próprio abate das espécies, além de ser sobejamente conhecido, está em vias de solução.

Eis o que se me oferece dizer sobre o assunto.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete: *José Tavares Frazão Jr.*

Resposta a um requerimento do Sr. Deputado Jesúno Facha, vinda da Presidência do Governo Regional, sobre a Desactivação do Posto Fiscal das Lajes das Flores.

Acerca do assunto em epígrafe, informo V. Exa. o seguinte:

Este Corpo Militar vem fazendo um permanente Estudo de Reorganização e Adequação do seu dispositivo, do que é consequência a desactivação do Posto das Lajes das Flores.

Já anteriormente, em resultado da apreciação feita em reunião das autarcas daquela localidade, fora o assunto sujeito a reanálise neste Comando. Desta, e por se manterem os factores que conduziram à decisão tomada, foi confirmada aquela desactivação.

Entre os motivos que fundamentaram a referida decisão, avultam dois pontos:

– O reduzido tráfego de navios comerciais e de embarcações de recreio;

– A ausência de informação consistente sobre a utilização da Ilha das Flores para tráfico de droga.

Todavia, e para acautelar um cabal cumprimento das missões confiadas a esta Guarda Fiscal, a zona de acção do Posto ora desactivado passou à responsabilidade do Posto de Santa Cruz das Flores, para o efeito reforçado em meios humanos e materiais.

Finalmente, e por este Comando ter apreciado o interesse que o assunto em causa tem merecido a diversas entidades locais, muito presaria o envio de informação eventualmente disponível que introduza novos elementos, para posteriores estudos de Reorganização do Dispositivo.

Com os melhores cumprimentos.

O Comandante da Companhia: *Manuel Goulart Bettencourt.*

Resposta a um requerimento dos Srs. Deputados Fernando Faria, Emanuel Silva e Pacheco de Almeida, vinda da Presidência do Governo Regional, sobre o Departamento de Oceanografia e Pescas da Universidade dos Açores:

1. Quais as secções de investigação que estão em efectivo funcionamento?

O Departamento de Oceanografia e Pescas possui as seguintes estruturas científicas: Divisão de Oceanografia, Divisão de Biologia Marinha e Divisão de Geologia e Tectónica Submarina.

No momento actual as duas últimas executam projec-

tos de investigação.

A Divisão de Oceanografia vem dando uma preciosa cooperação de apoio aos trabalhos das duas secções, executando tarefas de instalação, elaborando não só o plano de actividades como também já um projecto de investigação, documentos de base para o programa de instalação e de equipamento e vem prestando serviços, cruzeiros de investigação e na Comissão Permanente de Oceanologia da Junta de Investigação Científica e Tecnológica.

2. Quais os trabalhos realizados e que resultados foram obtidos nos domínios da investigação científica, da extensão cultural e da prestação de serviços à comunidade?

2.1 «Trabalhos realizados»

É claro que me restrinjo aos domínios indicados pelo questionário dos Srs. Deputados Regionais.

2.1.1 Relatório sucinto

1976 – O Departamento começou a funcionar a 1 de Novembro de 1976.

– Início dos estudos para a avaliação do *stock* de peixe, com a cooperação da Universidade de Rhode Island. (Vejam por favor o *Relatório Anual* de 1977, apresentado pelo Director do Departamento de Oceanografia e Pescas, o Sr. Professor Dr. Frederico Machado).

– Continuação do estudo das deformações do vulcão do Pico, encetado em 1975 no Agrupamento de Geologia da Universidade de Lisboa.

– Publicações: Professor Dr. F. Machado e T. Freire – *Erosão Marinha no cone vulcânico dos Capelinhos*. Atântida, vol. 20, 1976, pp. 206-209.

– Serviço docente no Curso Biologia-Geologia.

1977 – Continuação dos estudos para avaliação do *stock* de peixe.

– Continuação do estudo das deformações do vulcão do Pico.

– Início do estudo fotogeológico do Faial e do Pico para relacionar a estrutura destas ilhas com o levantamento do Canal Faial-Pico que estava a ser feito pelo Instituto Hidrográfico de Lisboa.

– Início do estudo do Zooplankton pelo Sr. Professor Dr. Sadat Muzavor.

– Publicações: Professor Dr. F. Machado (em col. com J. Quintino) – *Heat flow and the mid-Atlantic-rift volcanism of San Miguel Island, Azores*. In *Tectonophysics*.

– Participação do Sr. Prof. Dr. Frederico Machado na reunião conjunta das Associações Internacionais de Sismologia e de Vulcanologia, em Durham (Inglaterra) e no mês de Agosto, onde apresentou uma comunicação sobre *Ground Movement on Pico Volcano, Azores*.

– Serviço docente no Curso Biologia-Geologia.

1978 – Continuação dos estudos para avaliação do *stock* de peixe. Elaboração e apresentação do respectivo relatório.

– Continuação do estudo Zooplankton.

– Continuação do estudo das deformações do vulcão do Pico.

– Estudo fotogeológico do Faial e Pico.

– Cruzeiro do navio oceanográfico francês *Thalassa* para a prospecção de tunídeos: participação do Dr. João Gil

Pereira.

– O Seminário sobre pescas em Ponta Delgada, de 24 a 28 de Julho, com a colaboração da Universidade da Rhode Island. Pela importância deste seminário se inclui o seu relatório de que se tem usado e abusado sem fazer citação.

– Estudo efectuado pela Dra. Helen Rost Martins sobre o «Chicharro». Estágio na Universidade de Bergen num curso de Biologia Marinha.

– Serviço docente no curso de Biologia-Geologia.

1979 – Continuação de recolha de elementos sobre a avaliação de stocks.

– Continuação do estudo de Zooplankton.

– Continuação do estudo de deformações do vulcão do Pico.

– A convite da SRAP, o Prof. Dr. Sadat Muzavor e Dr. João Gil Pereira, deslocaram-se a Lorient (França) integrados numa missão científica e comercial.

– Em representação da SRAP o Dr. João G. Pereira participou na reunião sobre o atum vermelho, *Thunus thynnus*, realizada pela ICCAT em Santander (Espanha).

– Cruzeiros:

– Prof. Dr. Sadat Muzavor no N.O. «Frederich Heineke», sobre o estudo do plancton, realizado entre as Bermudas e os Açores.

– No cruzeiro N.O. «Noruega», sobre investigação oceanográfica e prospecção de pesqueiros, participaram os seguintes elementos: Prof. Dr. Sadat Muzavor, Dra. Helen Rost Martins, Dr. João G. Pereira, Cmdt. João Ribeiro Ferreira e o técnico Fernandes Serpa.

– Prof. Dr. José Ávila Martins no cruzeiro Oceanográfico «RRS Shackleton», sobre investigação geoquímica e amostragem.

– Participação do Prof. Dr. Frederico Machado na reunião científica da NATO sobre Tectónica de Placas em Newcastle.

Ida aos Estados Unidos, no âmbito da organização do Simpósio sobre Vulcões Oceânicos.

– Serviço docente no curso de Biologia-Geologia.

1980 – Helen Rost Martins – Progress report on a study of the Azorien population of the squid, *Loligo forbesi*.

– Prof. Dr. Frederico Machado:

Preparação do artigo sobre movimentos superficiais do vulcão do Pico, que foi apresentado no Simpósio sobre Vulcões Oceânicos (*Interpretation of Ground Deformation in the Azores*).

Preparação de guias para as excursões do Simpósio sobre Vulcões Oceânicos (Guia da excursão de S. Miguel por J. A. Martins e Guia da excursão do Faial por F. Machado).

Organização Geral do Simpósio sobre Vulcões Oceânicos realizado de 4 a 15 de Agosto (inc. excursões) de que era Presidente da Comissão Organizadora. Os trabalhos de preparação do Simpósio tinham começado em 1979.

Estudo e preparação de artigos (por F. Machado, J. A. Martins e outros) sobre o terramoto da Terceira de 1 de Janeiro de 1980.

Realização de palestra sobre Sismicidade dos Açores no Clube Rotário de Angra do Heroísmo em Outubro de 1980.

– Prof. Dr. Sadat Muzavor:

Proferiu uma palestra e comentou o filme sobre Produ-

tividade Marinha, projectado na Universidade dos Açores.

Em Setembro do mesmo ano participou no XIV Congresso de Biologia Marinha em Kiel (R.F.A.), com apresentação de comunicação.

– Dr. João Gil Pereira:

Em representação da SRAP participou nas reuniões do Comité Permanente para a investigação e estatística de ICCAT, realizadas em Madrid, em Novembro.

Em Dezembro, participou nas reuniões de grupo de trabalho sobre a determinação da idade do bonito atlântico-*ka-tsuwonus pelamis*, realizados no Centro Oceanográfico de Bretagne em Breste (França), sob os auspícios da ICCAT.

– Dras. Maria Luisa Castro e Maria do Céu Viegas frequentaram em Lisboa no I.N.I.P. um curso sobre Biologia Pesqueira.

– Cruzeiros:

Participação do Prof. Dr. Sadat Muzavor, Dr. João G. Pereira e Técnico Fernandes Serpa no N.O. «Noruega», sobre investigação e prospecção de pesqueiros nos Açores, em Abril-Maio.

Participação dos Drs. João G. Pereira, Werner Ekau e Dras. Petra Westhaus, Maria do Céu Viegas e Maria Luisa Castro, em Julho, no N.O. «Noruega», sobre investigação e prospecção de pesqueiros.

– Iniciaram-se em 1980, os projectos de investigação:

– Pelágicos: chicharros e cavala, a cargo da Dra. P. Westhaus e W. Ekau.

– Tunídeos, a cargo do Dr. João G. Pereira.

– Demersais (Goraz), a cargo da Dra. Luisa Castro.

– Lula, a cargo da Dra. Helen Rost Martins.

– Continuação dos estudos dos stocks, com um seminário dado pelo Dr. D. K. Stevenson.

– Publicações:

Prof. Dr. Frederico Machado, artigo sobre *Relatividade Geral e Geotectónica*, publicada na Revista Arquipélago – Série Ciências da Natureza I.

Prof. Dr. Sadat Muzavor, artigo sobre *Radiolários das forças mezozóicas da Baviera* (R.F.A.), publicado na Revista Arquipélago – Série Ciências da Natureza I.

– Serviço docente no curso de Biologia-Geologia.

1981 – Continuação dos projectos iniciados no ano anterior.

– As Dras. Maria do Céu Viegas e Maria Luisa Castro, estagiaram no Laboratório Marítimo da Guia, em Janeiro.

– Prof. Dr. Frederico Machado:

Preparação de um livro intitulado *Tópicos de Física Matemática*, entregue para publicação.

Continuação de estudos de abalos dos Açores, na vizinhança da Ilha Terceira.

– Cruzeiros:

Tomaram parte no Cruzeiro Oceanográfico «Noruega», que decorreu no período de 8 a 27 de Maio-81 os seguintes membros:

Dra. Luisa Castro, Dra. Petra Westhaus, Dr. Werner Ekau, Técnico Manuel Fernandes Serpa, Técnico João Manuel Brum.

Nesse cruzeiro foram feitas recolhas de elementos Oceanográficos e Pescas.

– Prof. Dr. José Ávila Martins.

Proferiu as seguintes palestras:

Na Escola Domingos Rebelo, sobre os temas: Tectónica das Placas e Vulcanismo.

Na Escola Roberto Ivens, sobre os temas: Materiais Constituintes da Terra.

No Clube Naval da Horta, sobre o tema Água do Mar e Sedimentos Marinhos.

2.1.2 Relatórios de projectos

Os cientistas responsáveis pelos projectos de investigação apresentam periodicamente relatórios ou comunicações dos resultados.

Acima referimos um relatório do projecto de avaliação de stocks. É o segundo apresentado e nele se apuram os dados e as conclusões possíveis. Foi um trabalho de recolha, classificação e interpretação dos dados já existentes. O projecto vai continuar com a recolha de novos dados e o respectivo tratamento científico, tornado possível pela próxima aquisição de um novo computador.

Atendendo ao interesse que representam sob o ponto de vista científico, incluímos em anexos mais três relatórios e uma comunicação, relativos respectivamente aos projectos sobre chicharro e a lula, da Dra. Helen Rost Martins; sobre os tunídeos, do Dr. João Alberto G. Pereira; sobre zooplankton, do Prof Dr. Sadat Muzavor:

- a) Preliminary study of the Azorean population of «chicharro», *Trachurus pictoratus* (1978).
- b) Progress report on a study of the Azorean population of the squid, *Loligo forbesi* (1980);
- c) Contribuição para o estudo do zooplankton nas águas dos Açores (1980);
- d) Projecto de investigação de «tunídeos» – Relatório de actividades (1981);

2.2 Resultados

Os resultados científicos são os que constam dos documentos apresentados em anexo (encontram-se arquivados no respectivo processo).

3. Qual o quadro do pessoal (científico, técnico, administrativo, auxiliar e marítimo) actualmente ali em serviço, com indicação dos respectivos nomes, cargos, remunerações e regalias sociais?

A resposta é dada no anexo nº 8 (que se encontra arquivado no respectivo processo).

4. Qual o equipamento científico e técnico de que dispõe?

A resposta é dada no anexo nº 9 (Idem).

5. Qual a razão por que não foi concretizada a implantação de casas pré-fabricadas para fixação de pessoal científico e técnico?

As casas pré-fabricadas apareceram como solução provisória do problema habitacional por se ter constatado a impossibilidade de o resolver, a curto prazo, com a aquisição, construção ou arrendamento de casas convencionais.

A solução surgiu quando o Reitor do então Instituto Universitário dos Açores conseguiu do Ministro da Habitação do II Governo Constitucional, Eng. Eduardo Pereira, a concessão de moradias pré-fabricadas pertencentes ao projecto de 12 000 fogos em 8 meses para o Continente Português. Foram concedidas 30 para Ponta Delgada, 10 para Angra do Heroísmo e 10 para a Horta.

Era Agosto de 1977.

Deslocou-se imediatamente aos Açores o Eng. Bernardo Moreira, Presidente da CAR (Comissão de Alojamento dos Refugiados).

Segundo o regulamento do referido projecto as casas deveriam ser instaladas em terrenos, cedidos pelos Municípios, que, no caso de os não possuírem poderiam ser financiados, para o efeito, pela mesma CAR.

Foi o que se passou na Horta.

Foi escolhido o tipo de casa em conformidade com as características paisagísticas dos terrenos. Para Ponta Delgada foram escolhidas as casas da Intermóvel e, para a Horta, as da Soprem.

Esta empresa enviou prontamente um técnico para ver o terreno e prospectar o apoio local para a construção das sapatas e montagem das casas.

Uma empresa da Horta aceitou em princípio cooperar e enviar três empregados estagiar na Soprem. Tal estágio nunca se verificou e a Soprem desinteressou-se.

Entretanto, com a queda do II Governo Constitucional todo o processo se complicou.

Em Angra, não se encontrou terreno apropriado, mas já se começara, em Maio de 1977, a diligenciar a montagem, no reduto das instalações universitárias, de 10 casas pela Emocal em cooperação com a Sociedade Técnica, a qual estaria terminada ao fim de 3 anos aproximadamente.

Em Ponta Delgada, neste momento, ao fim de quase 4 anos, ainda estão em acabamento 7 das 30 casas inicialmente concedidas.

O problema habitacional do Departamento de Oceanografia e Pescas só poderá ser resolvido em conjunto com o das Secretarias Regionais, localizadas na Horta.

6. Quais são as suas perspectivas de actuação a curto e médio prazo?

Continuar os projectos em curso, completar a montagem dos laboratórios de biologia marinha e de química oceanográfica no pré-fabricado, concedido pela Secretaria Regional da Agricultura e Pescas para neles trabalharem os biólogos, se o problema habitacional for resolvido.

Ponta Delgada, 26 de Maio de 1981.

O Reitor: José Enes.

Resposta a um requerimento do Sr. Deputado Fernando Monteiro, vinda da Presidência do Governo, sobre programação de escalas de navios de carga, relativamente a Vila do Porto:

«Em nosso entender a programação das escalas para os navios de cargas que servem o porto de Vila do Porto está estabelecida de modo a satisfazer as necessidades de Santa Maria e, considerando o pequeno volume de carga manuseada e a necessidade de assegurar as ligações dos navios que escalam aquele porto com outros portos da Região, não será fácil aumentar a sua frequência.

Mensalmente há um navio que escala Vila do Porto vindo de Lisboa e transporta em média 600 a 700 toneladas de carga, o que corresponde à totalidade dos pedidos de praça feitos em Lisboa. De três em três semanas há a escala dum navio a partir de Ponta Delgada, que transporta, em média, 250 a 300 toneladas. Além das escalas referidas no período

de Abril a Outubro, quando o tempo o permite, os barcos da empresa Parece realizam 2 viagens semanais, chegando a existir ocasiões que não operam por falta de carga.

As roturas no abastecimento de produtos essenciais verificados em Santa Maria são, quanto a nós, devidas fundamentalmente às seguintes causas:

- a) — Períodos prolongados de mau tempo que não permitam efectuar operações no porto ou no cais;
- b) — A inexistência de portos de abrigo que permita efectuar as operações de descarga com rapidez e segurança.
- c) — A exiguidade dos «stocks» que não possibilita o abastecimento normal em períodos prolongados de mau tempo.

No que se refere à possibilidade de subsidiar a transportadora aérea regional ou no transporte de carga para Santa Maria julga-se que não será possível concretizar tal hipótese, uma vez que a SATA, como é do conhecimento público, opera, quer no transporte de passageiros quer no de carga, abaixo dos seus custos reais, apresentando um défice de exploração extremamente elevado, suportado pelo Orçamento Regional como contrapartida pelo serviço público prestado, sendo certo que a situação que neste caso se vive em Santa Maria é em tudo semelhante à que se vive em outras ilhas não servidas de portos adequados às suas necessidades — carência que o Governo Regional espera ser solucionado, para isso tendo em curso diligências que são do conhecimento público».

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete: *Eduardo Gil Miranda Cabral.*

Resposta a um requerimento apresentado pelos Srs. Deputados Fernando Dutra, Mário Freitas e Mário Silveira, vinda da Presidência do Governo, sobre a Instalação de Serviços dos CTT nas Lajes do Pico.

Dando cumprimento ao Despacho de 27-3 p.p., cabe-nos informar que os problemas concernentes à instalação de serviços CTT em Lajes do Pico, foram, recentemente, objecto de análise conjunta por parte de Suas Exas. o Secretário Regional dos Transportes e Presidente da Câmara Municipal de Lajes do Pico e de representantes da Empresa.

Foi, assim, possível ultrapassar o impasse relacionado com a necessidade de garantir, perante a edilidade, a integração do novo edifício na traça arquitectónica consagrada.

No momento actual e tendo em conta quer os investimentos programados, quer a premência dos diversos projectos, a nível nacional, em presença, prevê-se a construção do novo imóvel durante todo o quinquénio 1982-86.

Nesse sentido, os Serviços Técnicos da Empresa têm já programados contactos com as edilidades responsáveis.

Com os melhores cumprimentos.

Assina: *Norberto Pilar.*

Resposta a um requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Fernando Monteiro, vinda da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, através da Presidência do Governo, referente ao serviço de urgência em médico no Hospital de Santa Maria.

Em relação ao seu requerimento oferece-se-me responder o seguinte:

1. — a) O Hospital de Santa Maria encontra-se devidamente equipado para a prestação dos cuidados básicos de saúde, tendo de recorrer à Ponta Delgada ou outro Hospital só e quando se apresentam casos que necessitam de cuidados intensivos ou diferenciados.

b) Na sua introdução faz referência à falta de meios aéreos para além da SATA, que permitam acorrer a situações de urgência pelo que me cabe esclarecer que não é esta a realidade da situação. Tal como nas outras ilhas onde não existem cuidados intensivos, o Hospital recorre à Força Aérea que sempre tem respondido prontamente a qualquer hora do dia ou da noite.

Existe apenas um pequeno problema com a não cedência de prioridades, pela SATA, a doentes quando ocorre qualquer urgência na hora normal de voo. Problema esse que se está tentando ultrapassar.

2. — O Hospital tem serviço de urgência em regime «de prevenção» (na parte médica). Quanto ao serviço de enfermagem a permanência é contínua, com o pessoal que a dimensão justifica e as disponibilidades do sector permitem.

A verificar-se algum caso de quebra da ética profissional deverá ser imediatamente participado à Direcção Regional de Saúde.

3. — A Ilha de Santa Maria será visitada, em breve, pela própria equipa responsável da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Aproveito a oportunidade para lhe agradecer os termos elogiosos com que na sua última carta se referiu ao trabalho desta Secretaria Regional.

Com os melhores cumprimentos.

A Secretária Regional: *Maria de Fátima da Silva Oliveira.*

Resposta a um requerimento apresentado pelos Srs. Deputados Carlos César e Avelino Rodrigues, vinda da Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Presidência do Governo Regional, respeitante à construção da Escola Preparatória de Vila Franca do Campo.

«Ao concurso público, datado de 1 de Outubro de 1980, relativo à empreitada da construção da Escola Preparatória de Vila Franca do Campo, anunciado em vários órgãos da Imprensa, assim como no Jornal Oficial da Região, II Série, nº 34, de 9 de Outubro de 1980, apresentou-se um único concorrente, cuja proposta foi considerada demasiado elevada pela Secretaria Regional do Equipamento Social, circunstância que veio a determinar a anulação do citado concurso.

Aquela entidade diligenciou seguidamente obter da Direcção Geral das Construções Escolares um outro projecto-tipo mais económico, já lançado no Continente, o qual está em apreciação, neste momento, com vista à sua possível execução na Região».

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete: *Eduardo Gil Miranda Cabral.*

Resposta a um requerimento apresentado pelos Srs. Deputados Avelino Rodrigues e Carlos César, vinda da Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Presidência do Governo Regional, respeitante à construção de novo edi-

Edifício para instalação da Escola Preparatória na Vila da Lagoa.

Os melhoramentos que, no ano findo, foram introduzidos nas instalações na Escola Preparatória da Lagoa, com o objectivo de vir apenas minorar (não satisfazer em absoluto, como seria desejável) as precárias condições físicas e pedagógicas em que aquele estabelecimento estava a funcionar, foram orçamentadas pela Secretaria Regional do Equipamento Social em 1 325 251 \$00.

A adjudicação e as operações de montagem das quatro salas de aula pré-fabricadas implantadas na mesma Escola no início do presente ano lectivo (e sem as quais, importa sublinhá-lo, o arranque do ano escolar estaria comprometido, atentas a forte densidade de população escolar e a consequente saturação de espaços ali verificadas) importaram em 3 920 000 \$00.

Observa-se que os trabalhos de beneficiação efectuados naquele estabelecimento, assim como a montagem das salas pré-fabricadas, em nada se afiguram incompatíveis com o programado novo edifício escolar; — antes se entende que importa, e quanto antes, dotar a sede do Concelho da Lagoa com uma nova Escola de tipo misto que satisfaça a intensa procura nos níveis preparatório e secundário unificado (até ao 9º ano da escolaridade), isso não significando, tendo em conta o elevado e já assinalado índice de população escolar do Concelho, que venha a abandonar-se a utilização do antigo convento, impondo-se prementemente, isso sim, fazer voltar à utilização, pelo ensino primário, as instalações de sua propriedade, há largos anos também a servirem o ensino preparatório.

Em consonância com o anteriormente observado, tem aqui plena oportunidade reproduzir o que, sobre o assunto, e no contexto do P.M.P. — 81-84, se deixou já anotado no programa relativo à conservação do património escolar: «... em relação à Vila da Lagoa, não obstante a programada escola preparatória-secundária local, cujo processo de arranque está em curso, e, não obstante ainda, a solução de emergência que constituiu implantar-se ali um grupo de quatro salas de aula pré-fabricadas, não se exclui a eventualidade de continuar a utilizar-se o velho e degradado convento franciscano, a reclamar um restauro condigno do ponto de vista arquitectónico, a par de uma funcional adaptação ao exercício da actividade escolar».

Com os melhores cumprimentos.

O Secretário Regional da Educação e Cultura: *José Guilherme Reis Leite*.

Resposta a um requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Manuel Emílio do Porto, vinda da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, através da Presidência do Governo, referente ao pedido de informação acerca dos três Hospitais Concelhios da Ilha do Pico.

Para que se dê conhecimento a Sua Excelência o Sr. Presidente da Assembleia Regional dos Açores, junto envio a resposta ao requerimento apresentado pelo Sr. Deputado do Grupo Parlamentar do PS Manuel Emílio do Porto.

1 — 1.1 Realizar-se-ão obras de manutenção geral dos três Hospitais da Ilha do Pico.

1. 2 Dar-se-á continuidade à fase de remodelação e

adaptação da ampliação já feita no Hospital da Madalena.

1. 3 Iniciar-se-ão as obras de ampliação do Hospital das Lajes assim que a programação de necessidades defina o campo de intervenção.

1. 4 Adquirir-se-á material e equipamento vário para reposição de outro já desgastado ou obsoleto, bem como aquele cuja necessidade e oportunidade o exijam.

1. 5 Dar-se-á início à aquisição dos terrenos para o novo Hospital de Ilha situado em São Roque logo que se realizem os estudos geológicos do terreno já escolhido.

2 — 2. 1 Destinam-se 10 000 contos às obras de manutenção geral dos Hospitais.

2. 2 1 000 contos para aquisição de material e equipamento para os três hospitais.

Com os melhores cumprimentos.

A Secretária Regional: *Maria de Fátima da Silva Oliveira*.

Resposta a um requerimento apresentado pelos Srs. Deputados Avelino Rodrigues, Carlos César e Martins Mota, vinda da Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Presidência do Governo Regional, respeitante a vencimentos dos professores do Ensino Secundário.

Em resposta ao requerimento nº 129 apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista na Assembleia Regional dos Açores, informo V. Exa. o seguinte, que no meu entender, responde às perguntas feitas por aqueles Deputados:

Os vencimentos que ficaram por pagar dizem respeito às folhas apresentadas pela Escola Secundária de Ponta Delgada e Escola Preparatória da Ribeira Grande.

As rubricas em questão foram:

a) 01. 43 — Gratificação Certas e Permanentes (ultrapassada em 48 750 \$00);

b) 01. 04 — Pessoal Contratado não Permanente aos Quadros (ultrapassada em 862 149 \$00) e

c) 03. 00 — Horas Extraordinárias (ultrapassada em 230 156 \$00).

Quanto à 01. 43 em 29-5-81 enviámos à Secretaria Regional das Finanças um telex, solicitando a transferência de 70 000 \$00 da Delegação de Finanças da Horta para a Delegação de Finanças de Ponta Delgada.

Quanto à 01. 04 e 03.00 — São variáveis as verbas requisitadas mensalmente pelas Escolas nestas rubricas e assim houve que fazer um reajustamento tendo os vencimentos sido pagos até ao dia 4 de Junho.

Efectuou-se todo o controle necessário a garantir que no mês de Junho não aparecessem rubricas excedidas.

Retomamos de imediato a Revisão Orçamental-81, a fim de garantir o funcionamento normal dos estabelecimentos dependentes da Secretaria Regional da Educação e Cultura até ao final do ano.

Com os melhores cumprimentos.

O Secretário Regional da Educação e Cultura: *José Guilherme Reis Leite*.

Resposta a um requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Frederico Maciel, vinda da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, através da Presidência do Governo,

respeitante a portos de pesca — porto comercial de São Jorge.

Em três requerimentos de 24 de Janeiro p.p., apresentados à Sessão da Assembleia Regional de 27 do mesmo mês e remetidos a esta Secretaria Regional pelo ofício n.º 29, de 30 de Janeiro, da Assembleia Regional dos Açores, o Sr. deputado António Frederico Correia Maciel, do Grupo Parlamentar do PSD, solicitou informação sobre questões que se prendem com os portos de pesca e o porto comercial de São Jorge, às quais passamos a responder:

1 — Nos termos do n.º 4 da Resolução do Conselho do Governo n.º 18-80 de 20 de Fevereiro, a jurisdição das instalações portuárias da Região, onde apenas se desenvolvem actividades relacionadas com a pesca, foi retirada às Juntas Autónomas dos Portos e integrada na Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, no que respeita a equipamento, orientação; apoio e fiscalização das actividades nelas desenvolvidas com a observância do que, sobre a matéria, dispõe o Regulamento Geral das Capitánias e demais legislação aplicável. As obras de reparação e conservação daquelas infraestruturas decorrerão pela Secretaria Regional do Equipamento Social.

A questão ligada à remodelação do sector deverá ser colocada à Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, mas podemos adiantar que com a criação da LOTAÇOR as questões relativas aos portos de pesca terão tratamento mais adequado.

2 — As questões que se prendem com a beneficiação do porto das Velas e dos contactos a estabelecer com os pescadores locais sobre o assunto, relacionam-se com o exposto no 1..

3 — Quanto às obras a realizar no porto das Velas, enquanto porto comercial, está previsto o levantamento do muro cortina de modo a proteger o cais comercial e encontra-se em estudo a ampliação do actual cais acostável.

Para apreciação das obras com o levantamento do muro cortina já foram iniciadas diligências com vista à boa solução deste assunto.

No início do corrente ano foi adjudicado um guindaste de 25 toneladas a seis metros para o porto de Velas que esperamos nos seja entregue ainda no decorrer deste primeiro semestre.

Com os melhores cumprimentos.

O Secretário Regional: *Alberto Romão Madruga da Costa*.

Resposta a um requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Renato Moura, vinda da RTP-Açores, através da Presidência do Governo Regional, respeitante à cobertura televisiva nas Ilhas das Flores e Corvo.

1. Em resposta ao ofício em referência, e pedindo desculpa pela tardia resposta, que se prende com a morosidade das diligências para obter respostas das encomendas feitas pela RTP à LGT-THOMPSON, informa-se que a mesma garantiu à RTP que durante o mês de Julho teria pronto o cristal para o equipamento de medida a instalar no Cabeço Gordo, na Ilha do Faial, com recepção de sinal, no Morro Alto, na Ilha das Flores.

2. Logo que a RTP possua este material, pensa-se possa ser instalado durante o mês de Agosto.

3. Lembra-se que é material fabricado de propósito e que a disponibilidade da Empresa LGT-THOMPSON, ultrapassa a RTP.

4. Dentro dos nossos planos e tendo em conta a resposta da LGT, se nada houver em contrário, iniciar-se-ão as medidas durante o mês de Agosto de 1981.

5. A cobertura da Ilha das Flores, Corvo e mesmo parte do Faial, está ainda dependente de financiamentos que estão em negociação entre o Governo Regional e o Governo da República, que a RTP apoia desde a primeira hora.

Os melhores cumprimentos.

O Director do Centro Regional da RTP: *José Maria da Costa Parente*.

Resposta a um requerimento apresentado pelos Srs. Deputados Adelaide Teles e Manuel Valadão, vinda da Secretaria Regional de Finanças, através da Presidência do Governo Regional, respeitante à concessão de aval à Adega Cooperativa da Graciosa.

Sobre o requerimento anexo ao ofício n.º 859, de 22-6-81, do Gabinete de V. Exa., e com vista à preparação da resposta aos Srs. Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata que o subscreveram, julgo pertinentes as considerações seguintes:

1 — A Adega Cooperativa da Ilha Graciosa, S.C.R.L., por requerimento de 30 de Dezembro de 1980, solicitou a concessão do aval da Região para um empréstimo, pelo período de um ano, de 9 665 352 \$00, destinado ao pagamento da campanha vitícola de 1980.

2 — Instruído o processo e submetida a pretensão ao Conselho do Governo Regional de 1 de Abril do corrente ano, foi neste referida a circunstância de a interessada continuar por liquidar um empréstimo de 9 000 contos junto do Banco Comercial dos Açores, para o qual havia sido concedido o aval da Região ao abrigo da Resolução n.º 131-79, publicada no Jornal Oficial de 26 de Dezembro de 1979.

3 — Posta ao corrente da necessidade de se pronunciar sobre a falta de cumprimento dos compromissos assumidos, a Adega Cooperativa da Ilha da Graciosa por novo requerimento, datado de 13 de Abril de 1981, ampliou o pedido inicialmente formulado no sentido de o aval a conceder recair sobre uma operação financeira de 18 000 contos, de forma a permitir-lhe a liquidação das responsabilidades contraídas em 1979 e o pagamento parcial da campanha vitícola de 1980 (a parte restante seria coberta por disponibilidades da Cooperativa).

4 — O Conselho do Governo Regional, por resolução tomada na sua reunião de 27 de Abril de 1981, publicada com o n.º 51-81 no Jornal Oficial de 9 de Junho, não satisfazendo integralmente o pedido constante do último requerimento da Adega Cooperativa, beneficiou-a no entanto em termos com significado económico idêntico à concessão de um novo aval, deliberando no sentido de uma segunda prorrogação por mais um ano do reembolso do empréstimo contraído pela Adega Cooperativa em 1979, medida que se traduziu na consequente prorrogação por igual período do pra-

zo de validade da declaração de aval nº 18-79, de 26-12-79.

5 – O Conselho do Governo Regional de 27 de Abril de 1981 não só tomou essa medida como encarregou os Secretários Regionais da Agricultura e Pescas, do Comércio e Indústria e dos Transportes e Turismo de promoverem uma reunião com a Direcção da Cooperativa a fim de se definirem soluções visando o seu saneamento económico-financeiro e a resolução dos problemas ligados à qualidade do produto, sua comercialização e transporte inter-ilhas.

Com os melhores cumprimentos.

Secretaria Regional das Finanças, 4 de Agosto de 1981.

O Secretário Regional: *Raúl Gomes dos Santos*.

Resposta a um requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Fernando Monteiro, remetida pelo Gabinete do Sr. Subsecretário Regional do Planeamento e Integração Europeia, através da Presidência do Governo Regional.

1 – No que se refere ao desenvolvimento turístico de Santa Maria, é entendimento da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo que esse é um dos sectores a desenvolver naquela ilha e que ali encontra condições propícias a tornar-se uma actividade que venha dinamizar a economia da ilha, ao mesmo tempo que poderá vir a imprimir um novo tipo de utilização das infraestruturas aero-portuárias de Santa Maria.

Em termos de P.M.P. não é possível avançar grandes elementos de referência, porquanto os valores respeitantes ao sector e a contemplar no P.M.P. não estão ainda apurados por forma a poder aqui consigná-los. De qualquer forma as perspectivas que se apresentam são animadoras.

2 – O Governo Regional tem vindo a trabalhar no sentido de criar uma zona franca na Região, estando neste momento um projecto de Decreto Lei visando a sua implantação na Ilha de Santa Maria, para aprovação do Governo da República. Efectivamente esta ilha é aquela que constitui a primeira prioridade do Governo na matéria, e nesta medida, pode ser considerada como experiência piloto.

No referido projecto de Decreto Lei não se exclui qualquer tipo de franquias, com excepção da referente aos bens de consumo e às restrições que possam derivar das negociações para a entrada de Portugal na CEE.

3 – A Secretaria Regional dos Transportes e Turismo tem procurado dar o maior apoio aos possíveis investidores no sector do Turismo em Santa Maria. Infelizmente, na sua quase totalidade, os projectos apresentados careciam de consistência necessária à sua concretização. Julga-se, no entanto, poder adiantar que recentemente surgiram alguns interesses que parecem vir poder concretizar algumas ideias relativamente à promoção do desenvolvimento turístico de Santa Maria. Mais uma vez se aguarda com esperança e não serão regateados os apoios que se afigurarem adequados.

4 – O Hotel do Aeroporto de Santa Maria passou para a responsabilidade da Região. A sua direcção está a cargo da PROTUROTEL nos termos do contrato de concessão elaborado entre essa empresa e a Secretaria Regional dos Transportes e Turismo.

Já se trabalha no sentido da recuperação e reequipamento daquela unidade hoteleira.

Ponta Delgada, 4 de Agosto de 1981.

O Subsecretário Regional do Planeamento e Integração Europeia: *José Nunes Liberato*.

Resposta a um requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Fernando Monteiro, remetida pelo Gabinete do Subsecretário Regional do Planeamento e Integração Europeia, através da Presidência do Governo Regional.

1 – A revitalização do sector industrial de Santa Maria está dependente da revitalização da própria iniciativa dos industriais, pois os apoios do Governo Regional são aqueles que resultam da legislação em vigor, mais propriamente do Decreto-Regional nº 26-79-A, além dos benefícios fiscais para a importação de bens de equipamento.

Sem haver quem esteja disposto a tomar a seu cargo a responsabilidade de promover projectos de investimento, não poderá o Governo Regional suprir tal lacuna.

2 – A Secretaria Regional do Comércio e Indústria impulsionou o arranque, ainda que experimental, da extracção do sal, e procura agora revitalizar a indústria da telha e de conservas, para o que já estabeleceu contactos com os responsáveis do sector. Neste campo o Governo Regional apoiará, decerto, os investimentos necessários para a rendibilidade exigida às respectivas indústrias.

3 – Em 1979, o Governo Regional elaborou um documento onde foram equacionados, de forma integrada, os problemas específicos da Ilha de Santa Maria. As conclusões desse trabalho têm sido estudadas no âmbito da elaboração dos vários Planos Regionais.

O Governo Regional não prevê a criação de uma zona franca de consumo por esta não se coadunar com as regras da CEE e nem se adequar correctamente à realidade da Ilha de Santa Maria. Mas está já obtido acordo do Governo da República para a publicação dos diplomas necessários à criação de uma zona franca na mesma ilha.

Ponta Delgada, 15 de Junho de 1981.

O Subsecretário Regional do Planeamento e Integração Europeia: *José Nunes Liberato*.

Resposta a um requerimento formulado pelos Srs. Deputados Avelino Rodrigues e Carlos César, da Presidência do Governo Regional, acerca da comparticipação do Governo na deslocação de jornalistas para a cobertura dos trabalhos da Assembleia Regional.

Em resposta ao requerimento nº 128 de 2-6-81, dos Srs. Deputados Avelino Rodrigues e Carlos César, que deu entrada nessa Assembleia Regional com o nº 504, encarregame Sua Exa. o Presidente do Governo de informar que, toda a política de Comunicação Social implementada por este Governo tem tido como objectivo principal a prática de uma informação livre.

Sempre foi opinião do Governo Regional que esse objectivo só seria atingido através da criação de condições que permitissem a viabilização económica e o desfogo financeiro das empresas, e, por outro lado, pela formação e aperfeiçoamento dos profissionais da informação.

Tomando em conta a política que desde 1977 tem vindo a ser seguida neste domínio, considera o Governo Regional que as empresas neste momento, salvo situações pontuais, têm criadas as condições, com algumas dificuldades

embora, para poderem deslocar ao Faial jornalistas para cobrirem os trabalhos plenários da Assembleia Regional, tanto mais que quer no Hotel Fayal, quer na SATA os jornalistas dispõem de significativos descontos. Isto se não quiserem designar correspondentes na própria Ilha do Faial.

Refira-se que desde sempre a Direcção Regional da Comunicação Social colocou o seu serviço de telecomunicações à disposição dos jornalistas para a transmissão de material informativo para os seus jornais.

Com os melhores cumprimentos.

Ponta Delgada, 4 de Agosto de 1981.

O Chefe de Gabinete: *Eduardo Gil Miranda Cabral*.

Resposta a um requerimento apresentado pelos Srs. Deputados Avelino Rodrigues, Martins Mota e Carlos César, remetida pela Presidência do Governo Regional, à cerca do fornecimento e montagem de um sistema de conferências com tradução simultânea.

Relativamente ao requerimento n.º 121 dos Srs. Deputados Avelino Rodrigues, Luis Martins Mota e Carlos César, do Grupo Parlamentar do PS que acompanhou o ofício de V. Exa., encarrega-me Sua Exa. o Presidente do Governo de informar que o sistema de conferências e tradução simultânea adquirido recentemente pelo Governo Regional teve por objectivo apoiar a realização de diversos tipos de reuniões previstas para os Açores.

Ao optar pela compra, o Governo Regional fê-lo por considerar ser extremamente dispendioso o aluguer do referido equipamento a partir do Continente, já que na Região não existe. Daí ter-se considerado mais vantajoso do ponto de vista económico fazer-se o investimento.

Dado o curto espaço de tempo entre a decisão de compra e a sua previsível primeira utilização, e ainda os prazos de entrega em regra praticados, o Conselho do Governo decidiu, em 17-2-81, que fosse aberto concurso limitado.

Nesta conformidade, em cumprimento das disposições constantes do Decreto Regulamentar Regional n.º 23-81-A, foram consultadas três firmas, por carta convite de 25 de Fevereiro do ano em curso, a saber:

- F. Matias, Lda., com sede em Ponta Delgada;
- Virgílio Amaral Dâmaso & Filhos Lda., com sede em Ponta Delgada;
- SAGET, com sede em Cacém.

Quanto a esta última firma veio a saber-se posteriormente ao convite e depois da data do concurso por informação da própria ser representada pela firma «Electro Moderna», de Ponta Delgada.

Analisadas as várias hipóteses da única proposta apresentada tendo no entanto as outras duas firmas consultadas informado as razões da sua não concorrência, foi o fornecimento e montagem do sistema de tradução simultânea e de conferências adjudicado à Firma Virgílio Amaral Dâmaso & Filhos Lda., pela quantia de 4 231 731 \$50, por decisão do Conselho do Governo de 17-3-81.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete: *Eduardo Gil Miranda Cabral*.

Resposta a um requerimento apresentado pelo Grupo Parlamentar do PS, remetida pela Procuradoria Geral da Re-

pública, através do Gabinete do Sr. Ministro da República, referente a processos pendentes nos Tribunais do Trabalho.

Em referência ao ofício dessa Procuradoria Geral, tendo a honra de informar V. Exa., que o número de processos pendentes nos Tribunais do Trabalho das Comarcas da Região Autónoma dos Açores, é o seguinte:

Comarcas	Ministério P.	Sec. Judicial
Angra do Heroísmo	9	78
Horta	2	60
Ilha das Flores	0	0
Ilha Graciosa	1	0
Ilha do Pico	7	18
Ilha de Santa Maria	1	0
Ilha de S. Jorge	13	2
Nordeste	0	3
Ponta Delgada	45	1172
Povoação	0	6
Ribeira Grande	3	48
Vila Franca do Campo	3	3
Vila da Praia da Vitória	10	41

Com os melhores cumprimentos.

Assina: O Procurador-Geral Adjunto.

Proposta de Decreto Regional *Protecção dos Arvoredos*

O revestimento florestal da Região apresenta já valor considerável para a produção de material lenhoso, permitindo a manutenção e o desenvolvimento das indústrias florestais, bem como o aparecimento de outras; assim se garante o consumo regional e a saída de importantes contingentes de madeira para outros mercados, exportação que assume grande relevo no contexto do desenvolvimento económico da Região.

Não menos importante que o aspecto económico da produção deve considerar-se o papel que as áreas florestais desempenham na conservação do solo e da água, no melhor ordenamento paisagístico e cultural e na protecção do ambiente, atentas as condições ecológicas que caracterizam algumas ilhas, nomeadamente altitude, declive, regime pluviométrico, índices climáticos de erosão e localização nas bacias hidrográficas.

Importa, pois, estabelecer medidas que garantam protecção adequada do património florestal da Região.

Assim, a Assembleia Regional decreta, nos termos do artigo 229.º, n.º 1, alínea a) da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º

Dependem de licença da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, concedida através da Direcção Regional dos Serviços Florestais:

- a) Os cortes, arranques ou transplantações de árvores florestais ou de plantas vivazes de qualquer natureza que apresentem notável interesse botânico ou paisagístico;
- b) A transformação dos terrenos incultos ou dos de cul-

tura florestal em terrenos de cultura agrícola, de pastagem ou destinados a outros fins;

- c) O emprego de espécies florestais exóticas em quaisquer trabalhos de repovoamento florestal;
- d) O fabrico de carvão vegetal, quer nos incultos, quer nas matas particulares;
- e) A extracção de produtos de qualquer natureza, dos incultos e terrenos florestados.

Artigo 2.º

1. Os cortes, arranques ou transplantações a que se refere a alínea a) do artigo 1.º só serão permitidos nos casos a seguir indicados e desde que não digam respeito a exemplares de especial valor estético ou de importância manifesta na composição da paisagem, quer pertençam a particulares, quer a entidades públicas:

- a) Em desbastes, para tratamento ou melhoramento dos povoamentos existentes, de forma a eliminar os espécimes doentes ou que estejam prejudicando as boas condições de vegetação;
- b) No caso de cortes rasos ou salteados, para os espécimes ou povoamentos que tenham atingido a idade própria de exploração;
- c) Quando tais cortes forem indispensáveis ao consumo da casa do respectivo proprietário;
- d) Nos talhados, quando os rebentões tenham atingido condições de exploração;
- e) Em cortes de qualquer natureza para substituição da espécie florestal, ou transformação de cultura florestal em cultura agrícola ou em pastagem, quando for reconhecido que essa substituição ou transformação é de manifesta vantagem económica e não prejudica outros aspectos relacionados com a conservação do solo, o regime hidrológico, características especiais de bacias hidrográficas e o aproveitamento de águas para abastecimento público, fins hidro-eléctricos, rega, interesses piscícolas, equilíbrios ecológico e paisagístico.

2. As entidades oficiais ou particulares, proprietárias de terreno ou de arvoredos, que queiram realizar quaisquer dos cortes, arranques ou transplantações a que se refere o artigo anterior, deverão previamente enviar à Direcção dos Serviços Florestais da área respectiva um pedido indicando a identificação e localização da propriedade, a natureza do corte, a espécie, idade e número de exemplares a abater, ou a área a explorar em corte raso ou em talhadio, bem como o fim a que se destinam as madeiras ou lenhas resultantes daqueles cortes.

3. A idade e condições de exploração para as diferentes espécies florestais serão fixadas por portaria da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

Artigo 3.º

1. Nos casos em que sejam de permitir cortes rasos e nos cortes salteados ou em talhadio, o proprietário fica obrigado a realizar as transformações de cultura ou a assegurar a reconstituição dos povoamentos, nos termos da licença concedida pelos respectivos Serviços Florestais e no prazo que for estipulado, nunca superior a quatro anos.

2. Findo o prazo estipulado nos termos deste artigo, o proprietário fica obrigado, por si ou por pessoa por ele indicada, a mostrar a propriedade a ser fiscalizada.

Artigo 4.º

1. A transformação dos terrenos incultos ou dos de cultura florestal em terrenos de cultura agrícola ou pastagem só será permitida desde que se reconheça, por vistoria prévia, que daí não resulta qualquer inconveniente para a conservação do solo, além dos aspectos mencionados na alínea e) do artigo 2.º.

2. Sempre que os respectivos Serviços Florestais o entendam, depois de concedida a licença, os trabalhos de transformação nunca poderão ser iniciados sem uma nova vistoria à propriedade, na presença do proprietário, do empresário das máquinas e ou dos operadores que vão realizar esses trabalhos.

Artigo 5.º

A licença para extracção de produtos de qualquer natureza dos terrenos incultos ou florestados a que se refere a alínea e) do artigo 1.º, será concedida a requerimento dos proprietários.

Artigo 6.º

É proibido inutilizar ou danificar, de qualquer modo, as árvores ou arbustos florestais, por forma a causar o seu perecimento, a sua evidente depreciação ou a sua exploração extemporânea.

Artigo 7.º

Nas propriedades florestais onde se declarem incêndios, os respectivos Serviços Florestais deverão indicar qual o método a adoptar para tratamento e regeneração do arvoredo.

Artigo 8.º

1. Serão punidos com multa de 50\$00 a 500\$00 cada rebento de toíça, ramificação de arbusto ou árvore com menos de 10 cm de diâmetro a 1,30 m. do solo, os infractores que em desobediência às presentes prescrições, realizem cortes ou quaisquer práticas que conduzam à morte ou depreciação do arvoredo.

2. Quando tal se não possa constatar por observação directa, presumem-se como tendo menos de 10 cm de diâmetro a 1,30 m do solo as árvores, arbustos e rebentos de toíça cujo diâmetro na base seja inferior a 15 cm.

Artigo 9.º

1. No caso de árvores de maiores dimensões, a multa será fixada entre 500\$00 e 10 000\$00 por cada árvore cortada, arrancada, destruída ou danificada, sendo as multas aplicadas em função do tamanho, espécie e valor da árvore afectada.

2. Tratando-se de exemplares raros, seja qual for o seu diâmetro, será sempre aplicável o máximo da multa.

3. Consideram-se como raros não só os exemplares que o sejam de espécie botânica a que pertençam, mas também todos aqueles que se notabilizem pelo porte, pela beleza, pela forma, ou por qualquer atributo que os distingam da

vulgaridade.

Artigo 10.º

Quando se trate de matas de recreio, parques ou jardins embora de domínio privado, as multas serão de 1 000 \$00 a 10 000 \$00 por cada árvore, arbusto ou planta que, independentemente do seu diâmetro, for arrancada ou abatida sem licença ou danificada pela forma referida no artigo 6.º, correspondendo sempre o máximo da multa no caso de exemplares raros ou classificados de interesse público.

Artigo 11.º

1. No caso de transgressão ao disposto nos artigos 3.º e 4.º os proprietários dos prédios serão punidos com a multa de 50 \$00 a 200 \$00 por are ou fracção em que a transgressão se tenha verificado, ficando ainda obrigados a suspender imediatamente o trabalho e a cumprir as condições impostas pela respectiva Direcção dos Serviços Florestais para assegurar o revestimento florestal ou a conservação do solo.

2. Quando, passados dois anos a contar da notificação das condições estabelecidas nos termos deste artigo, ou passado o prazo das licenças previstas nos artigos 3.º e 4.º do presente diploma, não estiverem cumpridas as condições impostas pela respectiva Direcção dos Serviços Florestais, os proprietários serão punidos com a multa de 100 \$00 por are ou fracção, a qual se renovará anualmente, até que sejam cumpridas as ditas condições.

3. A inobservância das condições estabelecidas nas licenças previstas no artigo 4.º será sempre da inteira responsabilidade do proprietário.

4. As mesmas sanções serão aplicadas no caso de infracção ao disposto na alínea c) do artigo 1.º.

Artigo 12.º

Se o proprietário for alheio à respectiva exploração, será a multa imposta a quem efectivamente explorar ou administrar a propriedade, salvo o disposto no n.º 3 do artigo 11.º.

Artigo 13.º

A contravenção do disposto na alínea d) do artigo 1.º será punida com multa de 500 \$00 a 1 000 \$00.

Artigo 14.º

1. Para garantia do pagamento das multas e mais importâncias que forem devidas podem ser apreendidos onde quer que sejam encontrados, a madeira, lenha, carvão ou outros produtos provenientes de cortes ou práticas em transgressão do estabelecido no presente diploma.

2. Presumem-se provenientes de cortes ou práticas em transgressão os produtos que não estejam acompanhados de documento comprovativo de terem sido obtidos em conformidade com a lei, passado pelos respectivos Serviços Florestais.

Artigo 15.º

Quando não for possível verificar no próprio local da transgressão quais as árvores e arbustos de que provieram os

produtos apreendidos nos termos deste diploma, serão impostas aos detentores desses produtos as multas seguintes:

- a) 2 500 \$00 por cada m³ de madeira;
- b) 500 \$00 por cada tonelada de lenha, ou fracção;
- c) 20 \$00 por cada kg de carvão, ou fracção.

Artigo 16.º

1. Quando as transgressões previstas neste diploma e bem assim a remoção de quaisquer produtos delas provenientes ocorrerem de noite, as multas serão aplicadas em dobro.

2. Os produtos apreendidos serão restituídos, no caso de pagamento voluntário das multas ou no de absolvição judicial. Havendo condenação, os Serviços Florestais respectivos promoverão a venda com a possível publicidade e a importância obtida; deduzidas as respectivas despesas, constituirá receita da Região.

Artigo 17.º

Aos transgressores do disposto na alínea e) do artigo 1.º, será aplicada a multa prevista no artigo 1.º.

Artigo 18.º

O produto das infracções ao disposto no presente diploma, livre de despesas e impostos, constitui receita da Região.

Artigo 19.º

1. Quando os cortes em transgressão ao disposto neste diploma tenham sido feitos sem conhecimento ou ordem do proprietário ou de quem assuma a responsabilidade da exploração da propriedade, serão os autores punidos segundo a lei geral.

2. O produto do corte será apreendido e vendido em hasta pública, depositando-se a receita à ordem do tribunal competente, que lhe dará o devido destino.

Artigo 20.º

O presente diploma prevalece sobre todas as disposições em contrário.

1. O presente diploma revoga legislação em contrário.
2. Ficam salvaguardadas as disposições aplicáveis às zonas protegidas.

O Secretário Regional da Agricultura e Pescas: *Adolfo Lima*.

Proposta de Decreto Regional

Considerando que o vencimento actualmente atribuído aos secretários particulares dos membros do Governo Regional (20 000 \$00) se mostra inadequado face ao grande número de horas extraordinárias por estes prestadas pelas quais não auferem qualquer remuneração.

Considerando, ainda o vencimento estipulado pelo Decreto-Lei n.º 108-81, de 14 de Maio, para os secretários pessoais dos membros do Governo da República:

A Assembleia Regional dos Açores decreta, nos termos

do artigo 229º, n.º 1, alínea a), da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º

O vencimento mensal dos secretários particulares dos membros do Governo Regional é de 24 000\$00 e será actualizado conforme a percentagem de aumento da letra «F» da tabela de vencimentos do funcionalismo público.

Artigo 2.º

É revogado o n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Regional

3-76, de 31 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Regional 6-80-A, de 26 de Março.

Artigo 3.º

Este diploma produz efeitos quanto a vencimentos desde 1 de Maio de 1981.

O Secretário Regional da Administração Pública: *José Mendes Melo Alves.*

Proposta de Resolução

Nos termos do artigo 19.º do Decreto-Regional n.º 26-80-A, de 18 de Setembro, a Mesa da Assembleia Regional dos Açores propõe o Orçamento da Assembleia para 1982:

CÁPI- TULOS	ARTI- GOS	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA	
			POR ARTIGOS	POR CAPÍTULOS
I		DESPESA CAPÍTULO I ASSEMBLEIA REGIONAL DOS AÇORES DESPESAS CORRENTES		
	1	Renumerações certas e permanentes:		
		1 - Pessoal contratado pertencente aos quadros	5.535.600\$00	
		2 - Renumerações de pessoal diverso:		
		a) Deputados. 12.176.500\$		
		b) Outro pessoal 100.000\$	12.276.500\$00	
		3 - Subsídio de férias e de Natal.	2.912.000\$00	
		4 - Subsídio de alimentação.	576.000\$00	
		5 - Diuturnidades.	430.500\$00	
	2	Horas extraordinárias.	150.000\$00	
	3	Abonos diversos - Espécie.	50.000\$00	
	4	Prestações directas - Previdência Social:		
		1 - Abono de família 54.000\$		
	2 - Encargos com a saúde 50.000\$			
	3 - Outras prestações directas 50.000\$	154.000\$00		
5	Contribuições para instituições de Previdência Social.	600.000\$00		
6	Vestuário e artigos pessoais - Compensação de encargos.	10.000\$00		
	SOMA E SEGUE	22.694.600\$00	22.694.600\$00	

CAPI- TULOS	ARTI- GOS	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIAS	
			POR ARTIGOS	POR CAPÍTULOS
		TRANSPORTE	22.694.600\$00	22.694.600\$00
	7	Deslocações - Compensação de encargos.	10.191.200\$00	
	8	Abonos diversos - Compesação de encargos.	500.000\$00	
	9	Bens duradouros.	100.000\$00	
	10	Bens não duradouros - Combustível.	10.000\$00	
	11	Bens não duradouros - Consumo de Secretaria.	1.000.000\$00	
	12	Bens não duradouros - Outros.	50.000\$00	
	13	Aquisição de Serviços - Encargos das Instalações.	400.000\$00	
	14	Aquisição de Serviços - Locação de Bens.	10.000\$00	
	15	Aquisição de Serviços - Transportes e Comunicações.	1.000.000\$00	
	16	Aquisição de Serviços - Não especificados.	500.000\$00	36.455.800\$00
I		DESPESAS DE CAPITAL		
	17	Adaptação do Edifício da Assembleia Regional dos Açores.	10.000.000\$00	
	18	Novo Edifício para a Assembleia Regional.	10.000.000\$00	
	19	Investimentos - Maquinaria e equipamento.	1.500.000\$00	
	20	Seguro do imóvel e património.	100.000\$00	21.600.000\$00
		SOMA	58.055.800\$00	58.055.800\$00

Horta, 30 de Julho de 1981.

Por Delegação do Presidente da Assembleia Regional dos Açores, o Vice-Presidente: *Fernando Manuel de Faria Ribeiro*.

Proposta de Decreto Regional
Reconversão da Frota Industrial

Apesar de ter representado uma tentativa louvável para o aumento do número e da eficiência das embarcações da frota industrial da Região, o Decreto-Regional nº 15-80-A, de 21 de Agosto, não logrou atingir inteiramente os fins que

presidiram à sua elaboração.

As medidas então estabelecidas, se tiveram o indiscutível mérito de procurar tornar atractiva a construção de novas embarcações de pesca, pecaram por não contemplar a aquisição, pelos empresários açorianos, de embarcações usadas, numa altura em que o mercado internacional destas, mercê da drástica redução dos recursos haliéuticos disponi-

veis, oferece oportunidades interessantes, de cuja concretização a Região pode colher benefícios.

Há, pois, que ir mais longe no esforço de dotar a Região Autónoma dos Açores de uma frota industrial capaz de assegurar uma exploração da pesca que, directamente, redunde em benefício da sua economia.

Urge estimular o investimento na frota de pesca industrial da Região, aumentando o número e a eficiência das embarcações, por forma a que seja garantido o abastecimento do mercado açoriano dos produtos da pesca, tanto dos que se destinam, directamente, ao consumo, como dos que, posteriormente à captura, são sujeitos a processos de transformação.

A pesca exerce, reconhecidamente, importantes efeitos multiplicadores no desenvolvimento de outras actividades que se situam tanto a montante como a jusante, podendo, portanto, desempenhar um papel de relevo na diversificação da economia da Região.

Por estes motivos se justifica a revisão do Decreto Regional n.º 15-80-A, de 21 de Agosto, no sentido da ampliação das soluções nele preconizadas.

Assim,

A Assembleia Regional decreta, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 229.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º

1. O Governo Regional poderá prestar apoio financeiro a projectos considerados de interesse para a reconversão da frota pesqueira industrial da Região.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, consideram-se de interesse os seguintes projectos:

- a) Construção ou aquisição de embarcações de pesca;
- b) Modificação de embarcações de pesca;
- c) Aquisição de maquinaria, equipamento, artes e apetrechos destinados a embarcações de pesca.

Artigo 2.º

Aos projectos de investimento considerados de interesse para o aumento e reconversão da frota pesqueira industrial da Região, o Governo Regional poderá conceder auxílios financeiros, nas seguintes modalidades:

- a) Subsídio e bonificação de juros, aos projectos mencionados na alínea a) do artigo anterior;
- b) Bonificação de juros, aos restantes projectos.

Artigo 3.º

Os auxílios referidos no artigo anterior serão exclusivamente concedidos a pessoas singulares ou colectivas que exerçam, ou pretendam exercer, a actividade da pesca nos mares da Região, e que nesta tenham o seu domicílio ou a sua sede.

Artigo 4.º

Para o financiamento dos projectos de investimento auxiliados nos termos deste diploma, os beneficiários deverão contribuir com capitais próprios nunca inferiores a 15% do respectivo custo total.

Artigo 5.º

1. As embarcações a que respeitam os projectos de in-

vestimento de que trata o presente diploma deverão, obrigatoriamente:

- a) Ser ou estar registados em portos da Região Autónoma dos Açores;
- b) Efectuar, em portos da Região, a descarga dos produtos resultantes da sua actividade;
- c) Empregar, a bordo, marítimos inscritos na Região, em quantidade não inferior a 50% das respectivas lotações.

2. O Secretário Regional da Agricultura e Pescas poderá autorizar que sejam contratados marítimos em proporção menor à referida na alínea c) do número anterior, em casos devidamente fundamentados.

Artigo 6.º

1. O Governo Regional fixará a dimensão mínima das embarcações que constituem objecto dos auxílios previstos neste diploma, os montantes dos subsídios a atribuir, e, bem assim, as condições em que serão concedidos os empréstimos a que os interessados recorram para o financiamento dos projectos de investimento.

2. A taxa de juro anual a suportar pelos interessados não poderá, contudo, ser superior a 8%.

Artigo 7.º

Os encargos resultantes da execução do presente diploma serão suportados por conta de dotações inscritas no Plano.

Artigo 8.º

O Governo Regional publicará os regulamentos necessários à execução do presente diploma.

Artigo 9.º

Com a entrada em vigor deste diploma, fica revogado o Decreto-Regional n.º 15-80-A, de 21 de Agosto.

Artigo 10.º

O presente diploma entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 1982.

O Secretário Regional da Agricultura e Pescas: Adolfo Lima.

Proposta de Decreto Regional

O Decreto-Regional 18-80-A, de 21 de Agosto necessita de ser aperfeiçoado em alguns aspectos do seu articulado, adaptando-o ainda melhor à especificidade da situação da agricultura açoriana, em conformidade, aliás, com as experiências colhidas durante a sua vigência.

Assim, o Grupo Parlamentar do PSD, nos termos regimentais, apresenta a seguinte proposta de Decreto Regional:

Artigo 1.º

Os artigos 6.º, 7.º, 8.º, 12.º, 17.º e 18.º, do Decreto-Regional n.º 18-80-A, de 21 de Agosto passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 6.º*(Limites no arrendamento)*

1. As áreas máximas de pastagens baldias por agricultor serão determinadas pelo plano referido no artigo 4.º, mas não poderão ultrapassar os 30.000 m².

2. O disposto no número anterior não se aplica aos arrendamentos para os quais aparecem um único pretendente ou quando tecnicamente não seja aconselhável tal restrição.

Artigo 7.º*(Duração do arrendamento)*

1. Os arrendamentos dos baldios não podem ser celebrados por prazo inferior a seis anos.

2. Findo o prazo estabelecido no número anterior, considera-se automaticamente prorrogado o contrato por períodos iguais ou sucessivos de três anos, enquanto não houver denúncia nos termos deste diploma.

3. O termo de qualquer prazo corresponderá a 31 de Dezembro de cada ano.

Artigo 8.º*(Arrendamento de baldios impróprios para cultura)*

1. Os baldios impróprios para qualquer tipo de cultura poderão ser arrendados por longo prazo, não superior a cinquenta anos, para fins industriais.

2. Os arrendamentos nos termos do número anterior não poderão abranger uma área superior a cinquenta mil metros quadrados.

3. O prazo referido no nº 1 poderá ser prorrogado ou renovado mediante requerimento devidamente fundamentado apresentado pelo arrendatário com, pelo menos, um ano de antecedência em relação ao termo do prazo.

Artigo 17.º*(Receitas)*

As receitas oriundas das rendas serão 40% para os serviços da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas e 60% para as autarquias locais, cuja distribuição será equitativa, com excepção das freguesias classificadas como urbanas.

Artigo 21.º*(Forma dos contratos de arrendamento)*

Os contratos de arrendamento de terrenos baldios não ficam sujeitos a qualquer outras formalidades, incluindo o Visto do Tribunal de Contas.

Artigo 2.º

É revogado o artigo 12º do Decreto-Regional nº 18-80-A de 21 de Agosto.

Assembleia Regional, 9 de Setembro de 1981.

Pel'ó Grupo Parlamentar do PSD: *José Adriano Borges de Carvalho.*

Parecer da Comissão Permanente de Organização e Legislação, sobre a Revisão Constitucional.

I

1. A Assembleia Regional dos Açores foi consultada pela Assembleia da República, nos termos dos artigos 231º,

nº 2, da Constituição, e 58º do Estatuto (Lei 39-80, de 5 de Agosto), sobre a Revisão Constitucional e seus quatro projectos, actualmente em estudo na Comissão Eventual própria.

Um parecer sobre estes projectos foi cometido à Comissão de Organização e Legislação desta Assembleia Regional, de maneira que no próximo período legislativo — de Setembro — o plenário possa corresponder ao solicitado pela Assembleia da República.

2. A Comissão de Organização e Legislação efectuou reuniões em 1-8-81 (na Fazenda das Lajes, nas Flores), em 3-8-81 (em Santa Cruz das Flores) e em 20, 21, 22 e 23-8-81 (em Santa Cruz da Graciosa).

Analizou os projectos, dos quais apenas dois — o da AD e o da FRS — apresentam significativas propostas de alteração com incidência no regime constitucional das Regiões Autónomas.

Decidiu que o seu parecer recairia sobre a parte da revisão que, directa ou indirectamente, tivesse a ver com as Regiões Autónomas.

Dividiu o seu trabalho em quatro partes, consoante as matérias tratadas:

1ª parte — definições fundamentais (artigos 6.º, 227.º e 311.º, n.º 2 da Constituição);

2ª parte — organização política das Regiões Autónomas (artigos 228.º e 236.º da Constituição);

3ª parte — associação das Regiões Autónomas a decisões nacionais (artigos 143.º do projecto AD e 78.º do projecto FRS);

4ª parte — outros preceitos com incidência regional (artigos 107.º, 139.º, segundo o artigo 75.º do projecto FRS, 167.º, 168.º, 170.º, 200.º, 238.º, 243.º, 244.º, 249.º, 258.º, 281.º da Constituição e 155.º do projecto FRS).

As páginas que se indicam sem referência a qualquer obra, reportam-se à separata nº 6-II do Diário da Assembleia da República de 26 de Junho de 1981, que inclui os projectos de revisão constitucional.

II**1.ª PARTE — DEFINIÇÕES FUNDAMENTAIS****3.º Artigo 6.º**

Por unanimidade, a Comissão entende que é de adoptar o artigo 6.º do projecto AD (pag. 32), com uma alteração no seu número um, que passaria a ter o seguinte texto:

«O Estado é unitário regional, respeitando na sua organização os princípios da integridade da soberania, da autonomia regional, da autonomia do poder local e da descentralização democrática da administração pública».

Seguiu-se esta fórmula, aliás sob inspiração do projecto, retirado, da ASDI por se afigurar conveniente a referência neste artigo à autonomia do poder local e a descentralização administrativa, as quais em nada brigam com a autonomia regional, antes, são reforçadas por esta na sua razão de ser. Quer dizer que autonomia regional não compete com o poder local. É uma nova categoria do sistema constitucional português que, em boa medida nasceu do poder local — os

antigos distritos autónomos dos Açores e da Madeira — para o elevar a uma posição de partilha nos poderes do Estado.

4 Artigo 227.º

Por unanimidade, a Comissão pronuncia-se pela adopção do texto do projecto AD. Este texto elimina o n.º 3 do actual, que fica inserido, como já se viu no artigo 6.º, (n.º 1). Insere no seu n.º 1 uma referência, nova, à vontade democraticamente expressa das populações, o que sublinha a ideia de autonomia democrática. Insere o qualificativo «própria» na defesa dos interesses regionais para sublinhar o poder de iniciativa que está ínsito no conceito de autonomia, e a assunção, pela Região, da defesa, sem intermediários, daquilo que melhor lhe convier. Trata-se assim de pôr em evidência um conceito dinâmico de autonomia, que deve exercer-se, nomeadamente contra alguma inércia da própria Região.

5 Artigo 311.º

Por unanimidade, a Comissão é de parecer que este artigo deverá eliminar-se, de acordo com o projecto da AD, e também com o projecto, retirado da ASDI.

A Comissão entende que este artigo jamais teve uma razão de ser séria, e contraria as regras democráticas elementares. Surgiu de preconceitos separatistas que hoje são indisculpáveis. Actualmente, e após a legalização da UDA-PDA pelo Supremo Tribunal de Justiça, o artigo 311.º, n.º 2 achase-se reduzido a um voto pio despido de qualquer conteúdo útil.

III

2.ª PARTE — ORGANIZAÇÃO POLÍTICA DAS REGIÕES AUTONOMAS

6 Artigo 228.º

A Comissão por unanimidade, concorda com o aditamento do n.º 4 proposto pela AD e FRS.

Para o n.º 3 deste artigo, deverá ser encontrada melhor redacção que substitua a «decisão final», por esta corresponder a uma terminologia menos política, e mais jurisdicional.

7 Artigo 229.º

A Comissão por unanimidade, concorda com a supressão do n.º 2, por se tratar de matéria que tem melhor cabimento em artigo próprio (artigo 236.º do projecto AD e 282.º da Constituição por força do artigo 155.º do projecto da FRS).

8 Artigo 229.º, Alínea a).

Por voto unânime dos Deputados do PSD e CDS e abstenção do PS considera-se recomendável o texto do projecto AD por:

- a) explicitar segundo a terminologia do artigo 164.º, alínea d) da Constituição que os diplomas emanados da Assembleia Regional são leis, pondo termo à confusão conceitual suscitada por se lhes chamar decretos regional;
- b) suprimir a limitação constante da referência a leis gerais da República, a qual durante os cinco anos de

vigência da Constituição se revelou um bloqueio ineficaz, cujas violações se traduziam em inconstitucionalidades indirectas que sistematicamente o Conselho da Revolução se absteve de apreciar.

Entende-se antes que o conceito de lei geral da República, hoje definido no n.º 2, alínea a) do artigo 26.º da lei 39-80, deve ser o resultante da definição de competências reservadas à Assembleia da República, e eventualmente ampliadas de maneira a cobrirem todas as áreas nas quais se impõe, legislar para aplicação sem reservas, a todo o território nacional.

9 Artigo 229.º, alínea b).

Por unanimidade dos Deputados do PSD e CDS e abstenção dos Deputados do PS, perfila-se a alínea d) do artigo 229.º do projecto AD, por a mesma atribuir sem restrições, às Regiões Autónomas o poder regulamentar, que aliás decorre da existência de poder executivo próprio consagrado na alínea d) do n.º 1 do artigo 229.º da Constituição. Não parece porém que os Decretos Regulamentares Regionais sejam apenas destinados a desenvolver a legislação de âmbito regional, como resulta do texto do projecto. Por isso se sugere para esta alínea b) o seguinte texto:

«Regulamentar a legislação de âmbito nacional e a regional, através de Decretos Regulamentares Regionais».

ou

«Fazer Decretos Regulamentares Regionais para regulamentação da legislação de âmbito nacional e da regional».

10 Artigo 229.º, alínea c).

A Comissão por unanimidade recomenda o texto proposto no projecto da FRS (pág. 89). Este texto amplia os poderes regionais de intervenção no processo legislativo perante a Assembleia da República, admitindo que, além de propostas, se apresentem também propostas de alteração. Trata-se de um direito que a Região já tem consagrado no artigo 26.º, n.º 1, alínea h) do seu Estatuto, e cujo cabimento no texto constitucional parece, até por isso, evidente.

11 Artigo 229.º, alínea e).

Por unanimidade, a Comissão pronuncia-se contra o texto do projecto da FRS por entender que o mesmo pode levar a uma interpretação limitativa dos direitos da Região quanto a ser sujeito de empréstimos externos, direito este que, embora sob controle dos Órgãos de Soberania, lhe é já reconhecido pelos números 2 e 3 do artigo 87.º da Lei 39-80.

12 Artigo 229.º, alínea f).

Foi ainda votado o texto da FRS (artigo 126.º, n.º 3 da pág. 89), por se entender que amplia os poderes das Regiões, embora já existentes, ao explicitar o poder tributário regional.

13 Artigo 229.º, alínea f).

A alínea h) do projecto AD (pág. 52) foi aprovada por unanimidade do PSD e CDS e abstenção do PS, por facultar

à Região, ainda que condicionadamente, os poderes de modificar o respectivo sistema fiscal, o que constitui um elemento fundamental da autonomia política, e é prática corrente em Regiões Autónomas com elevado grau de maturidade.

14. Artigo 229.º, alínea g).

Votada por unanimidade a alteração proposta pela FRS (artigo 226.º, n.º 4, pág. 89) por a mesma corresponder à consagração do princípio autonómico quanto às autarquias locais, o qual aliás, decorre do actual n.º 1, artigo 6.º da Constituição bem como das leis 79-77, de 25 de Outubro e 1-79 de 2 de Janeiro.

15. Artigo 229.º, alínea h).

Votada favoravelmente, por unanimidade, a alteração da alínea h), segundo a proposta da FRS (n.º 5, artigo 126.º, pág. 89) por se entender que esta alteração amplia explicitamente os poderes regionais de superintendência, alargando-os a empresas públicas não nacionalizadas e a entidades com actividade predominantemente regional.

16. Artigo 229.º, alínea i).

Votada favoravelmente, por unanimidade, a alínea l) do artigo 229.º, (pág. 52 do projecto AD).

17. Artigo 229.º, alínea j).

Votada favoravelmente, por unanimidade, a alínea m) do artigo 229.º do projecto AD, por corresponder a uma redacção mais correcta pondo termo a relações entre causa e efeito que não eram inteiramente exactas.

18. Proposta de aditamento de uma alínea m) ao artigo 229.º (projecto FRS, artigo 126.º, n.º 6, pág. 89).

Esta proposta foi apreciada conjuntamente com a da AD para uma nova redacção do artigo 231.º, n.º 2 da Constituição, tendo-se obtido os seguintes resultados:

– Não aprovada por 4 votos contra do PSD, 1 abstenção do CDS e 2 votos a favor do PS.

19. Aprovado o aditamento da alínea n) do art. 229.º

Aprovado o aditamento constante da proposta AD (pág. 52), por unanimidade por consagrar uma ampliação dos poderes regionais em áreas jurídicas que, não pondo em causa os direitos fundamentais, permitem estabelecer uma disciplina «por medida» a vários tipos de relações, fundamentalmente ligadas à actividade administrativa e económica.

20. Artigo 230.º

Por quatro votos a favor do PSD, com abstenção do CDS e um voto contra do PS, a Comissão pronuncia-se pela eliminação do artigo 230.º tal como consta do projecto AD. Na discussão desta matéria esteve presente a história do artigo 230.º e as suas motivações políticas, fortemente marcadas por uma prevenção separatista (isto é, declaradamente anti-separatista) que hoje releva da insanidade política.

O artigo 230.º, como é reconhecido pelos comentadores, integra na sua maior parte proibições e limites já constantes de outros passos da Constituição. Aham-se nesta si-

tuação as matérias da sua alínea b) quanto ao trânsito de pessoas (cf. Constituição artigos 17.º, 18.º e 44.º, n.º 1), e a sua alínea c) (cf. Constituição artigos 13.º, 17.º, 18.º, 51.º e 167.º, alínea c)). Constituíram inovação restritiva a matéria da alínea a), quanto aos direitos não garantidos constitucionalmente, sejam em termos materiais, sejam em termos orgânico-formais; e as restrições quanto ao trânsito de bens.

Relativamente à alínea a), entende-se que ela não pode ser mantida. Os direitos ditos fundamentais dos trabalhadores acham-se garantidos pela Constituição nos artigos 51.º a 60.º; e acham-se garantidos em termos tais que apenas a Assembleia da República pode sobre eles legislar: artigo 167.º alínea c) e artigo 17.º.

Saber quais são os direitos não *fundamentais* dos trabalhadores, constitui tarefa relativamente difícil, e parece evidente que só o Órgão Jurisdicional competente poderá, caso a caso, concretizá-lo. Em abstracto, porém, afigura-se a esta Comissão que tais direitos não fundamentais têm uma natureza acidental, marcada pelas condições da conjuntura, e variável com os tempos e os lugares.

Isto conduz, sem qualquer esforço, a deixar a definição de tais direitos acidentais aos Órgãos Constitucionalmente competentes para definirem e executarem a política regional, muito especialmente nas suas incidências sócio-económicas. Trata-se naturalmente dos Órgãos Regionais, cuja democraticidade, representatividade, capacidade política e exercício territorial de poderes do Estado ninguém tem o direito de pôr em dúvida sob pena de estar em contradição com a filosofia política subjacente à Constituição do nosso País.

Ora, são os Órgãos Regionais, quem faz e executa o Plano Regional; quem intervém, nos mecanismos do mercado e tem uma política económica que lhe compete desenvolver; e são quem está em condições de conhecer melhor que ninguém, a situação laboral de uma Região formada por pequenas parcelas descontínuas, com estruturas de produção ainda arcaicas, com uma agricultura minifundiária e em grande parte com a forma familiar imperfeita e, uma taxa de desemprego inferior a 2%. É inadmissível querer nivelar situações laborais de áreas metropolitanas com a situação dos Açores, respeitadas que sejam, claro, os direitos fundamentais dos trabalhadores, que são iguais para todo o País. Acrescentar-se-á finalmente que a Região até agora e no que toca a direitos dos trabalhadores, justamente por ser pequena e ser rural, se atreveu àquilo, que os Órgãos de Soberania não foram capazes de fazer: e legislou sobre o trabalho rural, criando direitos (conjunturais e locais) de que os outros trabalhadores portugueses ainda estão à espera (parte final da alínea b) do artigo 230.º). Quanto às restrições ao trânsito de bens entre as regiões e o restante território nacional, entende a Comissão que elas devem desaparecer. Além das restrições gerais que decorrem da Constituição, esta parte final da alínea b) do artigo 230.º tem o condão de criar o privilégio negativo de serem as Regiões Autónomas, a única entidade portuguesa de direito público constitucionalmente proibida, em termos expressos, de restringir o trânsito de bens em relação ao seu exterior. O resultado de tal é que a proibição tem sido letra morta, porque os Órgãos Regionais não são irresponsáveis e, precisam de providenciar, como têm

feito, quanto à defesa sanitária da Região, impedindo a importação de mercadorias, potencialmente veiculadoras de epidemias e epizootias, como aliás resulta de normas internacionais acolhidas no direito português. Igualmente tem o Governo Regional controlado determinadas exportações em conformidade com um programa de Governo que prevê intervenções no mercado e uma política de defesa do consumidor; o que pode levar ao sacrifício de alguns interesses de produtores. Mas também os simples condicionalismos que resultam de um sistema precário e falível de transportes marítimos e de mercados consumidores externos altamente irregulares podem levar a uma intervenção nas exportações, com fins de defesa da economia nacional que, a prazo se revelem benéficas para a exportação, embora, de momento possam apresentar-se onerosas para os respectivos agentes.

Declaração de voto do vogal do CDS

Apesar de julgar que o projecto de desenvolvimento açoriano não tenha que ser necessariamente igual ao do continente português e que muitos aspectos de ordem laboral, económica, social, etc. tenham que ter um andamento diferente, os direitos fundamentais de todos os açorianos são iguais ao de todos os portugueses conforme os Títulos I e II da Constituição.

Embora os artigos 17.º, 18.º, 44.º, 48.º, 51.º, 53.º, 57.º, 58.º, 59.º e 167.º da actual Constituição em vigor, possam cobrir grande parte desses direitos, inerentes aos trabalhadores ou cidadãos, residentes ou naturais ou emigrantes e a livre circulação de bens e serviços no espaço português, considero-os insuficientemente explícitos, pelo que no actual estado de experiência autonómica, será de manter parte do artigo 230.º, parece-me, nalguns dos seus aspectos, porquanto a perspectiva da integração europeia da própria R.A.A. obrigará a adopção de um único espaço sócio-económico onde a livre circulação de pessoas e bens é princípio fundamental expresso no Tratado de Roma e cumprido escrupulosamente.

Nestes termos não sendo possível concluir pela alternativa de uma posição intermédia dos projectos, o da AD e o da FRS, que consagre a defesa na futura Constituição dos cidadãos e trabalhadores contra algum aventureirismo resultante da insuficiente experiência democrática dos açorianos, e considerando que a limitação de alguns poderes da R.A.A. não abala a Autonomia Regional e o seu processo evolutivo votei cautelarmente, abstenção.

Assinado: *Fernando Monteiro*.

21. Nova redacção proposta pela AD para o n.º 2 do artigo 231.º (pág. 52).

A Comissão, por unanimidade, é favorável a esta proposta, por consolidar e ampliar os direitos regionais de audição, em termos já em certa medida vinculativos para os Órgãos de Soberania, no que toca aos condicionalismos regionais.

22. Artigo 232.º

1 – Igual texto da AD (pág. 52).

A Comissão é favorável por unanimidade ao texto proposto pela AD. Este texto, consagra as linhas básicas do entendimento que resulta do artigo 51.º do Estatuto, quanto à

intervenção dos Órgãos de Governo próprio da Região, nos actos preparatórios da escolha do Ministro da República. O texto da AD põe termo a uma situação que era duvidosa antes do Estatuto, e que levava mesmo o Conselho da Revolução a não se pronunciar pela inconstitucionalidade da nomeação do Ministro da República para a qual não haviam sido ouvidos os Órgãos de Governo próprio da Região.

2 – Igual ao projecto da AD (pág. 52) aprovado por unanimidade.

3 – Igual ao projecto da AD (pág. 52) aprovado por unanimidade.

A Comissão concorda por unanimidade com os números 2 e 3 propostos pela AD, por entender que os mesmos definem com clareza a função do Ministro da República, à qual já hoje é alheia qualquer coordenação, nomeadamente com as funções administrativas exercidas pela Região. Fica assim delimitada a função do Ministro da República como representante da Soberania Nacional, mas sem interferência na Administração Regional.

23. Artigo 233.º

Por unanimidade dos membros do PSD e abstenção do membro do PS, a Comissão entende que é de eliminar o actual n.º 3. Isto porque este número estabelece limitações que, por muito exactas que sejam, só devem ter lugar no Estatuto da Região. A manutenção do n.º 3 significaria não se confiar na capacidade dos Órgãos Regionais para porem em prática uma efectiva separação de poderes. Ora esta separação de poderes existe para as Regiões, ao contrário do que se dá para os Órgãos de Soberania, dos quais o Governo mantém um privilégio legislativo que embora inadmissível, de acordo com os princípios, a Constituição consagra.

As Regiões já deram provas que nelas se pratica um regime parlamentar mais puro que o Nacional. Até por isso o preceito daquele n.º 3 revela mais suspicácia quanto à vontade política regional do que outra coisa. E é isso que não parece inadmissível.

Por unanimidade de todos os membros, foram considerados de recomendar os números 3 e 4 do projecto da AD, (pág. 52) com a correlativa eliminação do nº 5, por contem melhorias formais e uma explicitação útil consistente na referência expressa às eleições regionais.

24. Artigo 234.º

A Comissão, por unanimidade, entende recomendar o texto do nº 1, segundo o projecto da AD, mas com inclusão do advérbio «gravemente» entre «actos» e «contrários».

A inclusão de «gravemente» destina-se a vincar o carácter anormal da faculdade de dissolução. Com efeito, «actos contrários à Constituição» são tudo o que há de mais possível, e o Governo da República e a Assembleia da República certamente violaram a Constituição muito mais vezes do que os Órgãos Regionais. De maneira que só determinadas violações atingirão a gravidade justificativa de uma dissolução. Serão porventura aquelas que indiciarem claramente atitudes de rebelião ou ainda uma avançada desagregação dos Órgãos Regionais constituídos umas ou outras mostrando que a Região, está desgovernada. Preferiu-se o texto da AD para este número por duas razões: a primeira,

por prever apenas a dissolução da Assembleia, uma vez que o Governo não é dissolúvel, muito embora caia inevitavelmente com a dissolução daquela. A segunda, por criar a obrigatoriedade da audiência do Governo da República antes da dissolução, uma vez que todas as cautelas são poucas para o Presidente da República tomar uma decisão de tamanha gravidade.

Relativamente ao n.º 2, a Comissão por unanimidade concorda com o texto da AD que corresponde inteiramente ao n.º 3 do texto da FRS.

Relativamente aos números 3 e 4 a Comissão, por unanimidade dos membros do PSD e abstenção do PS, concorda com o texto da AD, o qual inclui a eliminação do n.º 4.

A fórmula prevista pela AD para o n.º 3 parece a mais adequada porque permite afirmar, à partida, que o Governo Regional deva sempre ficar impedido de assegurar a gestão corrente em caso de dissolução da Assembleia. Interessa mesmo referir que será sempre muito difícil a qualquer Ministro da República gerir a Administração Regional, ainda por cima com o encargo de fazer novas eleições, durante um período que pode ir até 3 meses. Por isso, a fórmula da AD parece a mais realista, deixando ao decreto de dissolução o definir quem governará a Região até às eleições, e até em que medida o irá fazer.

25. Artigo 235.º

A Comissão, por unanimidade, entende recomendar a aprovação do texto do projecto AD.

A Comissão regista que o projecto da AD assumiu e consagrou basicamente a fórmula constante do artigo 29.º do Estatuto, que permite a ultrapassagem do chamado veto de bolso. Assumiu e consagrou ao mais alto nível, visto que é esse o sistema adoptado para o veto do Presidente da República relativamente às Leis e Decretos-Leis segundo o artigo 139.º do projecto da AD.

Relativamente às Regiões Autónomas, o artigo 235.º, não coincide inteiramente com o artigo 29.º do Estatuto, mas por razões que são positivas, úteis e de perfilhar:

1.ª razão: desaparece o controle preventivo da constitucionalidade por o mesmo não ter lugar na nova filosofia constitucional;

2.ª razão: prevê-se a figura do veto tácito do Ministro da República, dando origem a uma reapreciação por maioria qualificada, o que não sucedia até agora. O processo é de acolher, visto que só pode levar a uma melhor ponderação do corpo legislativo sobre o diploma;

3.ª razão: permite-se a ultrapassagem, por via da Assembleia Regional, de decretos-regulamentares do Governo, se vetados pelo Ministro da República.

Esta nova faculdade, parece decorrer do deferimento ao Governo dos poderes regulamentares da legislação nacional, visto que para os demais poderes regulamentares não se prevê sequer a assinatura do Ministro da República. Esta opção é de fundo, e concorda-se com ela, porquanto consagra o reconhecimento do poder executivo próprio, que abrange, como regra, o poder regulamentar.

26. Artigo 236.º

Por unanimidade, a Comissão recomenda o texto pro-

posto pela AD. Este texto substituiu outro, completamente diferente que, regulamentava, e mal, o papel da Comissão Consultiva para os Assuntos das Regiões Autónomas, a qual, assim, desaparece. Com efeito a figura de ilegalidade dos diplomas regionais deixa de ter autonomia, passando a apreciar-se apenas em sede de constitucionalidade.

Este novo artigo 236.º reforça os poderes da Assembleia Regional como legítima representante da Região, ao atribuir-lhe a faculdade de defesa desta, perante as instâncias jurisdicionais competentes, tanto em caso de inconstitucionalidade como de qualquer desconformidade com a lei.

As fontes deste novo artigo são, sem dúvida, o n.º 2 do artigo 229.º na actual Constituição, e — com menor nitidez — o n.º 1 alínea b), conjugado com o n.º 3 do actual artigo 236.º, agora votado ao desaparecimento.

27. Artigo 236.º-A (pág. 53).

Por unanimidade, a Comissão entende como mais recomendável, o texto do projecto AD, aliás, decalcado sobre o artigo 8.º do Estatuto. Este texto é menos limitativo, pelo menos em termos conceituais, que o projecto da FRS. Isto só por si importaria a sua adopção, até como factor a considerar no elemento histórico de futuras interpretações constitucionais. Parece à Comissão, em qualquer caso, que é preferível prever-se uma organização judiciária para as Regiões, do que a simples adaptação de uma organização judiciária nacional única.

28. Artigo 236.º-B (pág. 53).

A Comissão, por unanimidade, é favorável à introdução deste novo artigo o qual vem consagrar precedentes que tem vindo a verificar-se nos últimos cinco anos, sempre com prestígio para os interesses portugueses. A cooperação internacional ao nível regional ainda é bastante incipiente na Europa, mas já existem associações inter-regionais que trocam experiências e põem interesses em comum, que contribuem para o desenvolvimento racional, sobretudo das regiões periféricas e menos favorecidas.

IV

3.ª PARTE — ASSOCIAÇÃO DAS REGIÕES AUTÓNOMAS A DECISÕES NACIONAIS

29. O artigo 143.º (pág. 45) do projecto AD prevê a existência de um Conselho de Estado, com 12 membros, entre os quais os Presidentes dos Governos Regionais. O artigo 78.º, do projecto da FRS (pág. 82) prevê o Conselho da República constituído por — artigo 142.º — um número superior a 18 pessoas, entre as quais os Presidentes das Assembleias das Regiões Autónomas.

O projecto do MDP-CDE não prevê a presença regional no Conselho da República; o projecto do PCP, prevê a recondução do Conselho da Revolução.

A Comissão, por unanimidade, entende que nenhuma das soluções preconizadas é satisfatória no que toca à participação das Regiões Autónomas.

O Estatuto desta Região, diz que a representação dela cabe aos respectivos Órgãos de Governo próprio (artigo 5.º),

sem privilegiar nenhum deles. Tem sido defendido, e a partir desta Região, que as Instituições Autónomicas Regionais participem no exercício do poder político nacional, o que hoje consta mesmo do artigo 3.º, n.º 2 do Estatuto. E tem-se sustentado que uma das formas de superar possíveis suspeições separatistas, consiste justamente em associar os órgãos regionais às grandes decisões nacionais.

Esta associação, no que respeita ao Presidente da República, deve exercer-se pela participação no seu órgão de Conselho, seja o estritamente político, seja aquele que, como abaixo se dirá, tem que ver com a defesa nacional.

Acresce que se prevê que o Presidente da Assembleia da República e o Primeiro Ministro integrem aquele Conselho.

A mesma lógica sugere que os Legislativos e Executivos Regionais lá estejam também.

Tem-se presente a pequenez das duas Regiões Autónomas. Mas também se sabe que o respectivo peso político sobreleva em muito a sua dimensão humana, territorial e económica.

Um Conselho do Presidente da República só ganhará, pois, com a representação completa das duas Regiões: a do Partido maioritário (Presidente do Executivo) e a das forças políticas mais representativas no seu conjunto (Presidente do Legislativo).

Como adiante melhor se desenvolve, vai-se já lembrando que Portugal é uma realidade geo-estratégica com o peso internacional que tem, em parte por causa das suas Regiões Autónomas; e que estas têm sido até agora as únicas depositárias de experiência em matéria de governação estável e pacífica.

Declaração de voto do vogal do CDS

Considerando que entre os projectos da AD e da FRS no que respeita à Constituição do Conselho de Estado ou da República que actuará junto do Presidente da República, como órgão consultivo, este é mais alargado na sua representatividade que o da AD, únicos que compreendem a eliminação do papel do Conselho da Revolução, declaro que na hipótese de não ser aceite no parecer da Assembleia Regional dos Açores para a Revisão Constitucional na composição daquele órgão, a participação das duas personalidades mais representativas do Povo Açoriano que se opte pela presença do Presidente da Assembleia Regional por este ser eleito e representar o órgão essencialmente democrático e pluralista da Região Autónoma dos Açores.

Assinado: *Fernando Monteiro*.

30. Apenas o projecto da FRS — no seu mesmo artigo 78.º — prevê a par do Conselho da República, um Conselho Superior de Defesa Nacional composto pelo Primeiro Ministro, por vários Ministros e Deputados, além de certos Chefes Militares.

A Comissão, por unanimidade, entende que no caso de vir a criar-se um Conselho Superior de Defesa Nacional, o mesmo deverá incluir a representação das Regiões Autónomas, através dos seus dois Órgãos de Governo próprio.

Esta pretensão baseia-se no papel que historicamente as Regiões Autónomas sempre desempenharam e continuam a desempenhar, num contexto político-militar atlântico e,

por via disso, português. Elas fazem com que exista o chamado «triângulo estratégico português». A consideração da sua existência determina muitas das opções nacionais em matéria de política internacional; é pressuposto de compromissos militares portugueses, de vantagens, de riscos e até de inevitáveis pressões a que se encontra sujeito o nosso País.

De tudo isto decorre mesmo que a estabilidade política, o progresso económico e a paz pública nas Regiões Autónomas, arrastam implicações que têm muito que ver com a política de defesa nacional e os compromissos militares, do Estado português.

Acresce ainda o direito constitucional das Regiões a participar nos acordos internacionais que lhes digam respeito (cf. artigo 229.º, n.º 1, alínea l) da Constituição), direito esse que se acha explicitado nos artigos 60.º, alíneas d) e e), 61.º e 62.º do Estatuto com grande relevância aos acordos de natureza militar (vide artigo 61.º, alíneas a) e b)). Esta participação existe ao nível da negociação dos acordos e das respectivas Comissões de execução ou fiscalização (Estatuto artigo 62.º) o que vinca o profundo envolvimento da Região e dos seus Órgãos neste tipo de relações.

V

4.ª PARTE — OUTROS PRECEITOS COM INCIDÊNCIA REGIONAL

31. Artigo 107.º

Relativamente às regras sobre o sistema fiscal e impostos, a Comissão entende, por unanimidade, com abstenção de um elemento do PS, ser indispensável a introdução de uma ressalva para que a alínea h) do artigo 229.º (texto da AD, pág. 52) possa ter um conteúdo efectivo e útil. Assim o último número a acrescentar ao artigo 107.º seria do seguinte teor:

«O disposto neste artigo poderá sofrer derrogações para os fins da alínea h) do artigo 229.º do projecto da AD».

Sucede efectivamente que, a suficiência financeira conseguida em algumas ilhas europeias e outras pequenas entidades políticas, se baseia na conjugação de dois factores: a exiguidade territorial e humana por um lado e a chamada benignidade fiscal, por outro. Esta benignidade renuncia a fazer a justiça por via tributária, preferindo fazê-la através de despesas públicas de um erário, substancialmente sustentado por contribuintes estrangeiros. Estes contribuintes estrangeiros acorrem ao pequeno território fiscal precisamente atraídos pela benignidade dos impostos.

O esquema proposto, na sua aparente injustiça imediata, vem pois a funcionar como um meio de efectivamente corrigir as injustiças. O facto de se alimentar de fontes financeiras externas, liberta os orçamentos nacionais dos encargos de sustentação supletiva das despesas regionais.

A Comissão entende que, sem esta derrogação de princípio, aliás suficientemente acautelada pela reserva de competência do artigo 167.º, a adequação do sistema fiscal às necessidades de desenvolvimento da Região nunca passariam da concessão pontual de alguns incentivos fiscais, que hoje são extremamente discutíveis à face precisamente do artigo

107.º da Constituição.

32. Artigo 139.º

O artigo 75.º do projecto da FRS, pág. 82 propõe o aditamento de um novo n.º 3 no sentido de ser necessária uma maioria de 2 / 3 dos Deputados em efectividade de funções para a confirmação de decretos respeitantes (. . .) ao Estatuto das Regiões Autónomas.

A Comissão, com votos dos Deputados do PSD, uma abstenção do PS e outra do CDS, pronuncia-se contra a exigência desta maioria qualificada, por entender que a mesma hipertrofia a função presidencial e a das maiorias em detrimento da maioria absoluta na Assembleia da República.

Mais. Reduz a um maior apagamento o papel das Assembleias Regionais, únicas entidades com competência para desencadear o processo de feitura e da revisão dos Estatutos. Até por isso, o processo de confirmação de um decreto estatutário vetado, não é comparável ao de outros de especial gravidade, previstos no n.º 3 do artigo 139.º, precisamente porque este tem na sua origem, uma manifestação de vontade regional, legitimamente expressa através do seu Órgão representativo parlamentar.

Declaração de voto do vogal do CDS

Tendo em conta que a FRS propondo a maioria qualificada de 2 / 3 dos Deputados em efectividade de funções para a confirmação do decreto respeitante à revisão do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores se baseia no mesmo princípio da aprovação da Revisão Constitucional (artigo 286.º) absteve-me na votação contra o texto proposto pela mesma por compreender que como Partido da oposição, à data da primeira revisão, tem lógica a sua posição como, dada a importância de que se reveste o acto em apreço, representa uma disponibilidade para ela FRS também, (presumo) deseja fazer depender de si, como força política, a aprovação dos avanços que uma revisão do Estatuto da Região Autónoma dos Açores permitirá para melhoria da autonomia açoriana.

Assinado: *Fernando Monteiro*.

33. Em matéria de reserva relativa de competência legislativa a AD (artigo 167.º, n.º 2, alínea b), pág. 47 e a FRS — artigo 87.º com referência ao artigo 168.º da Constituição, n.º 1, alínea d), pág. 84) ampliam a reserva de competência legislativa da organização das autarquias locais (actual artigo 167.º, alínea h)), para uma realidade muito mais ampla que abrange, além da organização das autarquias, todo o seu Estatuto — as suas atribuições, a competência dos seus órgãos, o regime das suas finanças e, além disso a divisão territorial.

A Comissão, por unanimidade pronunciou-se a favor da manutenção da reserva de competência nos precisos termos do artigo 167.º, alínea h) da Constituição no seu texto actual. Desta maneira entende a Comissão que a reserva de competência não abrange o Estatuto das autarquias nem designadamente, as suas atribuições, a sua competência, o seu sistema financeiro, nem a divisão territorial mesmo reduzida às bases gerais.

Esta Assembleia nos cinco anos que traz de vigência, já tomou posições e definiu precedentes sobre esta matéria.

Pôs em relevo que os artigos 239.º, 240.º e 241.º da Constituição distinguem conceitualmente, quanto às autarquias as suas atribuições, a sua organização, a sua competência e o regime das suas finanças. O que a levou a entender, por recurso ao elemento sistemático da interpretação, que apenas a organização, ou seja, a estrutura das autarquias era da competência reservada à Assembleia da República.

E porque assim entendeu já atribuir, por Decretos-Regionais, competências específicas às Assembleias Municipais (DR n.º 11-77-A de 20 de Maio, artigo 9.º, números 1 e 2) e às Assembleias de Freguesia (DR n.º 4-81-A de 15 de Abril, artigo 2.º, n.º 3).

Outrossim, porque a divisão do território não era matéria de competência reservada, esta Assembleia criou critérios, novos e específicos, para a elevação de vilas a cidades e de povoações a vilas na Região Autónoma dos Açores (Decretos-Regionais n.º 6-81-A de 23 de Maio e n.º 14-81-A de 13 de Julho); elevou, concretamente duas vilas à categoria de cidades (Decretos-Regionais n.º 7-81-A de 20 de Julho e n.º 9-81-A de 29 de Junho); e criou várias novas freguesias (Decretos-Regionais n.º 24-80-A de 15 de Setembro e n.º 27-80-A de 18 de Setembro).

Tudo isto se fez ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 229.º, n.º 1, alínea a) e 167.º da Constituição e 27.º alínea b) do Estatuto.

Por outro lado, definiu critérios sobre a delimitação e coordenação dos investimentos das administrações regional e local; e formulou duas propostas para alteração da Lei das Finanças Locais, conducentes a uma intervenção significativa dos Órgãos regionais nesse sector.

Não será demais acentuar que as peculiares características territoriais da Região Açores, dispersa por nove pequenas ilhas, determinaram tipos de povoamento profundamente diferentes dos do Continente português, e até dos da Região da Madeira. Há pequenas povoações com traça e dignidade urbanas; há, em cada ilha tendencialmente, um pólo administrativo que, não sendo único, ocasiona problemas de comportamento colectivo e quase de ordem pública. Estas particularidades foram tenuamente levadas em consideração no Estatuto dos Distritos Autónomos das ilhas adjacentes, quanto às freguesias da Madeira e às povoações, únicas, do Porto Santo e do Corvo — consideração que desapareceu pela rasoira igualitária da Lei 79-77 de 25 de Outubro.

Acresce ainda que os Órgãos de Governo Regional, representantes de uma comunidade com um quarto de milhão de pessoas — uma dimensão humana autenticamente municipal — vivem em contacto permanente e directo com as populações; e, integrados por elementos de todas as nove ilhas, gozam da invulgar qualidade de uma representatividade profunda e total; estão aptos a apreender e pesar, directamente, as sensibilidades locais; a avaliarem quais as autarquias que podem mais e as que podem menos; e a dosearem por isso, conforme os casos, as respectivas competências e até alguns aspectos do seu estatuto financeiro. Nomeadamente, é possível e está até previsto e já consagrado, que a Administração regional autónoma reparta até com a Administração autárquica, certos dos seus poderes, como uma forma possível de descentralização dos serviços regionais; o que

nesta Região é evidente para as ilhas de pequena dimensão, nas quais seria absurdo criar delegações de serviços regionais. De tudo isto decorre que a Região Autónoma deve ter todos os poderes para se organizar ao nível de toda a Administração, respeitados que sejam os princípios constitucionais de carácter político relativos ao Poder Local.

De maneira que, aceitar-se as ampliações agora propostas era aceitar a diminuição de poderes legislativos regionais que até agora têm sido efectivamente exercidos.

34. Artigo 168.º

A Comissão por unanimidade, com uma abstenção do PS, pronuncia-se a favor deste preceito.

A possibilidade de autorizações legislativas às Assembleias Regionais — em matéria de competência reservada à Assembleia da República — significa um alargamento importante dos poderes legislativos regionais.

É realmente um novo poder legislativo, poder derivado; ao contrário dos outros poderes previstos no artigo 229.º, que não são derivados ou que não são provenientes de qualquer delegação.

A Comissão regista que o projecto AD admite autorização legislativa às Assembleias Regionais, mas não prevê o instituto da ratificação para os diplomas elaborados ao abrigo dessa autorização. Quer isto dizer que o controlo «à posteriori» da Assembleia da República sobre o diploma autorizado terá de fazer-se apenas em sede de fiscalização da inconstitucionalidade nos termos do artigo 281.º.

35. Artigo 170.º

Por unanimidade, a Comissão é favorável ao novo n.º4 do artigo 170.º do projecto AD (pág. 48) por o mesmo explicitar um entendimento que parece mais adequado.

36. Artigo 200.º

Face ao projecto AD relativo à alínea n) n.º1 e ao projecto da FRS, a Comissão acha preferível o texto da FRS. Todavia e perante dúvidas de interpretação que têm sido levantadas, entende que deverá ficar explicitado que a «Administração Autónoma» ali referida não abrange a Administração das Regiões Autónomas.

37. Artigo 238.º

Por unanimidade, a Comissão concorda com a alteração ao artigo 238.º n.º3 da Constituição proposta no artigo 132.º da FRS (pág. 90), por entender que as ilhas podem justificar formas especiais de organização territorial autárquica. Todavia considera-se útil que fique explicitado poderem estas formas especiais serem de substituição.

Com efeito o já citado exemplo do regime existente no Corvo e Porto Santo, em cada um dos quais a existência de uma pequena povoação, justificou a criação de uma única autarquia, municipal, com supressão da freguesia, ilustra a conveniência e a justeza daquela explicitação.

38. Artigo 243.º

Por unanimidade, a Comissão considera preferível o texto do n.º1 segundo o artigo 134.º do projecto FRS (página 90).

Na verdade, este texto define a tutela administrativa, e é desnecessário que declare quem a exerce, porquanto isso já vem dito, em relação ao Governo no artigo 202.º alínea d), segundo o projecto FRS que se perfilhou; e quanto às Regiões, no artigo 229.º, alínea i) do projecto AD, completado pelo artigo 44.º alínea c) do Estatuto.

Considera porém a Comissão que o conceito de tutela deverá abranger a verificação do *cumprimento da lei e dos regulamentos* por parte dos Órgãos autárquicos.

39. Artigo 244.º

A Comissão por unanimidade, entende que este artigo deve ser suprimido pela controvérsia que se gera à volta dele, pelos problemas que na Região tem criado a existência do actual quadro geral administrativo, pelas profundas divergências sobre o artigo que se vêem nos quatro projectos, e por entender que a matéria não tem dignidade constitucional, cabendo inteiramente na lei ordinária.

40. Artigo 249.º

A Comissão, por unanimidade, entende pronunciar-se a favor do texto da FRS (artigo 137.º pág. 90), no entendimento de que a lei ali referida será regional; e porque o artigo actualmente vigente, pelos seus próprios termos, não pode continuar como está.

41. Artigo 258.º

A Comissão, por unanimidade, entende que deverá ser substituído por outra a expressão «Assembleia Regional» — das Regiões Administrativas — por se tratar de um Órgão profundamente diferente das Assembleias Regionais das Regiões Autónomas, cujo designativo, cuja função e cuja dignidade se consagraram ao longo dos últimos cinco anos.

42. Artigo 281.º

Por unanimidade, a Comissão, pronuncia-se a favor do texto do projecto AD (pág. 56) o que significa uma tomada de posição contra o texto para o artigo 282.º da FRS (artigo 155.º do respectivo projecto), especialmente quando este confere competência aos grupos parlamentares das Assembleias Regionais para impugnarem normas pretensamente violadoras do Estatuto. Entende-se na verdade que tal competência deverá caber às próprias Assembleias.

Santa Cruz da Graciosa, 23 de Agosto de 1981.

O Presidente: *Álvaro Monjardino*.

O Relator: *Fernando Dutra*.

Parecer da Comissão Permanente dos Assuntos Sociais, sobre a Proposta de Decreto Regional que visa a criação do Gabinete Regional de Gestão do Fundo de Desemprego.

A Comissão Permanente dos Assuntos Sociais em reunião plenária realizada na Horta, a 27 de Agosto de 1981, emite por unanimidade sobre a Proposta de Decreto Regional acima referenciada, o seguinte parecer:

1. O diploma em causa enquadra-se constitucionalmente no artigo 229.º alínea b), n.º1 da Constituição da República Portuguesa, estatutariamente na alínea d) do artigo 26.º e é consequência explícita do Decreto-Lei nº96-81 de

29 de Abril que visa efectivar a regionalização dos serviços do Gabinete de Gestão do Fundo de Desemprego situados nesta Região Autónoma prosseguindo a concretização da Autonomia Regional e transferindo-se assim todas as atribuições e competências que em matérias inseridas no âmbito do Gabinete de Gestão do Fundo de Desemprego cabiam ao Ministério do Trabalho.

2. Da análise do diploma da especialidade, entende a Comissão chamar a atenção para uma situação que se vem verificando e que, sendo entendida como consequência lógica duma estrutura estabelecida e não facilmente ultrapassável dados os condicionalismos de pessoal e estruturas físicas, não deve porém ser mantida como sentido de consolidação e de prolongamento, sob grave risco de acentuar ideias de divisão administrativa teoricamente existentes mas que, na prática, se verificam ainda em muitas situações.

Refere-se a Comissão ao artigo 2.º do diploma em apreciação, dado que no Decreto-Lei 96-81 se extinguem as Delegações do Gabinete de Gestão do Fundo de Desemprego em Ponta Delgada, Angra do Heroísmo e Horta, que aqui são recriados atribuindo-se-lhe as mesmas áreas de competência. Entende a Comissão recomendar ao Governo que esta criação tenda a uma unificação com área de competência em toda a Região, caminhando-se assim para a descentralização a nível de ilha, quando tal se justifique, bem como a consequente extinção dos lugares providos actualmente nos três centros previstos no referido diploma.

3. Verificados os pontos 1 e 2 decidiu a Comissão, por unanimidade, recomendar ao plenário da Assembleia Regional a aprovação da proposta de Decreto Regional em apreciação.

Horta, 27 de Agosto de 1981.

O Presidente: *Frederico Maciel*.

O Relator: *Adelaide Teles*.

Parecer da Comissão Permanente dos Assuntos Sociais sobre a Proposta de Decreto Regional que visa a utilização de trabalhadores recebedores do subsídio de desemprego.

A Comissão Permanente dos Assuntos Sociais, reunida nos dias 28 e 31 de Agosto de 1981, apreciou o diploma acima referido.

Nos termos do Regimento desta Assembleia e para cumprimento do seu artigo 129.º foi enviado o ofício n.º 596 de 11-8-81 solicitando parecer sobre a dita proposta.

Tendo sido marcada a data limite de 31 de Agosto para envio de parecer dos Sindicatos e Associações de Trabalhadores, apenas foi recebida uma apreciação, concordante com o documento, do Sindicato dos Profissionais de Escritório e Vendas das Ilhas de São Miguel e Santa Maria, pelo que decidiu esta Comissão emitir o seguinte parecer:

1. A proposta de Decreto Regional em análise tem o seu enquadramento estatutário nas alíneas n) do artigo 27.º e c) do artigo 26.º do Estatuto da Autonomia da Região dos Açores.

Visa esta proposta minimizar os custos do desemprego possibilitando aos por ele atingidos uma relativa segurança, dentro do período legalmente estabelecido para os utilizadores do subsídio de desemprego, enquanto, simultaneamente, permite às entidades utilizadoras a resolução de ca-

rências de mão-de-obra em trabalhos de carácter temporário com reconhecida utilidade social e consequente benefício para a comunidade, nomeadamente nas obras por administração directa, cujo incremento urge, dado o elevado custo resultante da escassez de empresas ou do montante pouco representativo de algumas obras a realizar.

Paralelamente parece esta proposta garantir uma utilização racional da força do trabalho, que redunde em benefício social, e contribuir para atenuar as situações de «duplo» emprego que, algumas vezes, ocorrem com trabalhadores que auferem do subsídio de desemprego. Situações dificilmente detectáveis pelos organismos competentes dada a cumplicidade existente entre o desempregado e aqueles que usam, parecendo esta anomalia derivar, essencialmente, da escassez, largamente reconhecida, de mão-de-obra e da natural tendência de fuga às responsabilidades da entidade empregadora.

2. Foi o diploma aprovado por unanimidade na generalidade.

Na especialidade propõe a Comissão as seguintes alterações:

a) Artigo 2.º

1. Eliminação da Expressão: «até ao máximo de 6 meses e»

3. Eliminação da expressão: . . «pelo prazo de 1 ano».

Estas eliminações propõem-se respeitar, sem margem a interpretações menos correctas, a definição feita pelo Decreto-Lei 183-77 de 5 de Maio dos prazos, em que os trabalhadores têm direito a usufruir do subsídio de desemprego bem como a sua cessação, previstos nos artigos 9.º, 10.º 12.º e 13.º.

b) Artigo 3.º

1. Proposta de Alteração:

«Os departamentos utilizadores suportarão o diferencial entre o montante que os trabalhadores recebem do subsídio de desemprego e o vencimento mensal calculado com base no vencimento da categoria correspondente às funções efectivamente exercidas pelos beneficiários do subsídio ou com base nos vencimentos auferidos pelos mesmos à data do despedimento se, para as funções exercidas, não estiver definida nenhuma categoria profissional».

Esta alteração procura estabelecer uma base de equilíbrio na massa salarial dos trabalhadores que desempenham igual trabalho bem como garantir ao que desempenhar trabalho não diferenciado uma remuneração equivalente aquela que auferia à data do despedimento. Estabelece-se assim, segundo parecer da Comissão, maior situação de equilíbrio financeiro ao trabalhador que for utilizado segundo o sistema previsto neste diploma.

c) Artigo 4.º

2. Eliminação da expressão: «a rotação dos mesmos ou até»

Com esta eliminação pretende-se obviar a qualquer atitude discriminatória dos centros de desemprego e garantir aos trabalhadores uma maior estabilidade, se bem que temporária.

3. A Proposta de Diploma foi aprovada, por unanimidade, tendo em conta as alterações sugeridas no ponto anterior. Exceptua-se o artigo 6.º aprovado por maioria, por se ter

verificado a abstenção do deputado presente do PS que justificou assim a sua posição:

Declaração de voto

1. Não obstante a minha aprovação na generalidade da proposta em apreciação, tendo em conta o espírito que presidiu às alterações introduzidas por esta Comissão, no que diz respeito ao artigo 2.º, alíneas 1) e 3), bem como aos artigos 3.º, alínea 1) e 4.º, alínea 2), a **ABSTENÇÃO** quanto ao artigo 6.º deve-se ao facto de o seu teor me suscitar dúvidas de interpretação e de critérios quanto ao seu julgamento.

2. Por isso, ao apresentar uma proposta para uma reunião prévia com o Sr. Secretário Regional do Trabalho e que posteriormente aceitei a contra-proposta de ser o mesmo Sr. Secretário a fazer a apresentação ao Plenário do documento em causa, submetendo-se assim ao debate porventura achado necessário e útil, vem de encontro às dúvidas quanto à interpretação e objectivo a que me referi e que pautou a minha situação de voto, como representante do Partido Socialista.

Assina: *João Lima*.

4. A pedido expresso do PS, recomenda a Comissão que a apresentação do diploma em causa seja feita pelo Secretário Regional do Trabalho.

Horta, 31 de Agosto de 1981.

O Presidente: *Frederico Maciel*.

Pel' O Relator: *Adelaide Teles*.

Parecer da Comissão Permanente para os Assuntos Económicos e Financeiros, sobre a proposta de Decreto Regional que visa apoiar a reconversão da frota industrial na Região Autónoma dos Açores.

A Comissão Permanente para os Assuntos Económicos e Financeiros, reunida no dia 4 de Setembro de 1981, na cidade de Ponta Delgada, numa das salas da Secretaria Regional das Finanças emite, por unanimidade, o seguinte parecer:

I

O sector das pescas na Região Autónoma dos Açores, encontra-se muito longe do seu aproveitamento integral. Não obstante, a insuficiente informação estatística disponível, estimativas efectuadas revelam que o sector das pescas ocupa 4,5 % da população activa e contribui com cerca de 2 % para o P.I.B. Regional.

Por outro lado, verifica-se que a maioria dos pescadores têm outras actividades nomeadamente na agricultura e na pecuária, e constituem uma classe etária envelhecida.

Por sua vez a frota é predominantemente artesanal, representando os barcos de boca aberta de 4 a 12 metros de comprimento, 94 % da frota total.

A frota industrial, que urge apoiar e desenvolver está longe de obter o nível desejado que a área de 934 mil Km² de ZEE exige.

Na verdade, só embarcações de convés fechado de 15 a 20 metros de comprimento, com uma média de 54,7 toneladas de arqueação bruta não podem constituir por si

sós factor de arranque da pesca na Região.

Refere-se, por exemplo, que a indústria conserveira, detentora da frota industrial encontra-se a laborar a cerca de 20% da sua capacidade total, em virtude da falta de matéria prima.

Reconhece-se porém que o sector das pescas pode constituir uma hipótese válida para a diversificação da economia regional cuja necessidade é imperiosa, para o que o investimento na frota industrial pode ser a garantia.

É pois nesta linha de orientação que se insere a proposta de Decreto Regional que vem revogar o Decreto-Regional n.º 15-80-A de 21 de Agosto, ampliando as condições de apoio, para minimizar os encargos efectivos de investimento, anular custos financeiros, na busca de uma reconversão da frota e da rentabilidade do próprio investimento.

No que se refere à especialidade do diploma a Comissão propõe a substituição da palavra «bonificação» que se encontra no artigo 2.º por «compensação» a fim de precisar a ideia subjacente ao mesmo e um aditamento ao n.º 1 do artigo 6.º com a finalidade de explicitar a futura regulamentação de sanções pelo não cumprimento das condições de apoio financeiro, passando este artigo a ter a seguinte redacção:

Artigo 6.º

1. O Governo Regional fixará a dimensão mínima das embarcações que constituem objecto dos auxílios previstos neste diploma, os montantes dos subsídios a atribuir, as condições em que serão concedidos os empréstimos a que os interessados recorram para o financiamento dos projectos de investimento e bem assim as respectivas sanções.

II

No tocante ao enquadramento jurídico constitucional e jurídico estatutário da proposta de Decreto Regional apresentada, nenhuma dúvida se oferece, pois não obstante tratar-se de um diploma que vem revogar um outro, a presente proposta tem igualmente por objecto uma matéria de interesse específico (alínea f) do artigo 27.º do Estatuto, razão de ser da competência legislativa da Assembleia Regional, não reservada à competência exclusiva dos Órgãos de Soberania, recebe o seu acolhimento na alínea a) do n.º 1, do artigo 229.º da Constituição.

É no quadro traçado que a Comissão, por unanimidade, se pronuncia favoravelmente à proposta apresentada com o aditamento ao n.º 1 do artigo 6.º já atrás referido.

O Presidente: *Carlos Teixeira*.

O Relator: *Jorge Castanheira Cruz*.

Parecer da Comissão de Organização e Legislação sobre a proposta de Decreto Regional que visa actualizar os vencimentos dos secretários particulares dos membros do Governo Regional;

A Comissão de Organização e Legislação reunida pelas 10 horas do dia 9 de Setembro de 1981, numa dependência da Assembleia Regional, emite por maioria o seguinte parecer sobre a proposta de Decreto Regional acima identificada:

A proposta de Decreto Regional em apreço enquadra-se adentro dos parâmetros legais vigentes.

A Comissão concorda que o serviço prestado pelos secretários particulares dos membros do Governo Regional, justifica que os mesmos tenham um vencimento diverso do estabelecido para a função pública, uma vez que as características da função que exercem obrigam a horários de trabalho mais exigentes dos que para os funcionários públicos, além da disponibilidade de tempo exigidas para o exercício daquelas funções.

Acontece porém que, o tecto salarial fixado no País é da ordem do 16%. Tendo em conta este aspecto, a Comissão entende que não há razões, no caso concreto, para que se ultrapasse o referido tecto salarial. Daí que propõe, que o vencimento seja de 23 000\$00 e não de 24 000\$00. Propõe ainda que as actualizações se façam conforme a percentagem de aumento da letra «H», por ser o vencimento da função pública que se aproxima mais do ora proposto.

O representante do Partido Socialista embora concordante na generalidade com o parecer emitido por esta Comissão, abstém-se quanto à proposta de Decreto Regional.

Horta, 9 de Setembro de 1981.

O Presidente: *Borges de Carvalho*.

O Relator: *Fernando Dutra*.

Parecer da Comissão Permanente para os Assuntos Políticos e Administrativos sobre a proposta de Decreto Regional que visa a Protecção dos Arvoredos.

A Comissão Permanente para os Assuntos Políticos e Administrativos reunida no dia 9 de Setembro de 1981, na cidade da Horta, numa das salas da Assembleia Regional, para apreciar uma proposta de Decreto Regional que visa a protecção adequada do património florestal da Região Autónoma dos Açores, emite o seguinte parecer:

I

A indústria florestal assume papel importante, quer pelas necessidades de consumo interno existentes, quer pelo contributo para o pretendido equilíbrio da balança comercial da Região.

Indicadores económicos referentes a 1977 revelam que o valor bruto da produção do sector da madeira foi de 90 000 contos mas apenas com um valor acrescentado bruto de 2%.

Por sua vez, a exportação de madeira é efectuada em bruto, tornando-se urgente a inversão deste tipo de exportação, pela madeira já industrializada ou mobiliário.

Daí que do ponto de vista meramente económico as medidas disciplinadoras e coercivas expostas constituem passo importante para uma programação que se vinha tornando imperiosa.

Paralelamente esta função disciplinadora encontra-se inter-relacionada, quer com o avanço da pastagem nos Açores, quer com o interesse da diversificação da produção agrícola.

Salvaguardando-se igualmente o equilíbrio ecológico e paisagístico, o presente diploma, não só condiciona a transformação de terrenos incultos ou de cultura florestal para outros fins, como também prevê o repovoamento florestal quando esta obrigatoriedade se justifica, nomeadamente em

cortes rasos ou salteados ou em talhados.

Na generalidade, foi pois o diploma votado favoravelmente por unanimidade.

No que se refere à especialidade do diploma, o Partido Socialista absteve-se na alínea b) do artigo 1º por considerar que os respectivos pedidos de autorização não deveriam ser obrigatórios nos casos de áreas diminutas desburocratizando-se assim casos considerados sem significado.

Todos os restantes artigos foram votados favoravelmente por unanimidade.

Por outro lado, a Comissão sugere que, na aplicação das licenças concedidas para a transformação de terrenos incultos ou de florestas em pastagem e em culturas agrícolas, seja tido em conta, embora pontualmente, a necessidade de implantação de cortinas de abrigo.

II

No tocante ao enquadramento jurídico constitucional e jurídico estatutário da proposta de Decreto Regional apresentada, nenhuma dúvida se oferece, já que a mesma tem por objecto matéria de interesse específico (alíneas g) e i) do artigo 27º do Estatuto, razão de ser da competência legislativa da Assembleia Regional, não reservada à competência exclusiva dos Órgãos de Soberania) e recebe o seu acolhimento na alínea a) do nº 1, do artigo 229º da Constituição.

Horta, 9 de Setembro de 1981.

O Presidente: *Fernando Faria*.

O Relator: *Manuel Valadão*.

Requerimento

— Considerando que as obras de construção da Escola Preparatória de Velas se iniciaram há cerca de dois anos;

— Considerando que por motivo das referidas obras foi ocupado terreno pertencente à Diocese;

— Considerando que não foi feito qualquer acordo quanto à utilização do terreno;

— Considerando que o mesmo foi ocupado sem qualquer satisfação aos proprietários;

— Considerando que o Sr. Secretário Regional do Equipamento Social afirmou publicamente, na sua recente visita a São Jorge, que aquele terreno pertencia ao povo, insinuando não haver indemnizações a efectuar, numa atitude que criou uma imagem muito negativa da filosofia política e prática do Governo;

— Considerando que a Igreja se encontra defraudada do valor desse terreno, quer actual, quer pelo não pagamento de rendas durante os dois anos decorridos.

Solicitamos, através da Secretaria Regional do Equipamento Social, nos sejam fornecidas as seguintes informações nos termos estatutários e regimentais:

1 — Quais os contactos escritos havidos para aquisição do referido terreno e respectivas fotocópias dos documentos acima referidos.

2 — Qual o valor pedido pelo referido terreno e qual o valor da avaliação feita por essa Secretaria Regional.

3 — Qual a área real do terreno a expropriar para a referida obra.

4 — Quando e como se prevê a regularização deste caso.

Horta, 9 de Setembro de 1981.

Os requerentes: *Maria de Fátima da Silva Oliveira e António Frederico Correia Maciel.*